



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 Ao oitavo dia do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, às nove horas e cinquenta
2 e um minutos, reuniu-se o Plenário do Conselho Regional de Engenharia e
3 Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, nas dependências do Auditório do
4 Centro Técnico-Cultural do Crea-SP, sito na Avenida Angélica, 2364 – Consolação
5 – São Paulo – SP, sob a presidência do Engenheiro de Telecomunicações
6 **VINICIUS MARCHESE MARINELLI**.-----
7 Com a palavra o Mestre de Cerimônias **Edinaldo da Silva Santos** cumprimentou a
8 todos e convidou para compor a Mesa dos Trabalhos o Senhor Presidente do
9 Crea-SP Eng. Telecom. Vinicius Marchese Marinelli, o Senhor Vice-Presidente do
10 Crea-SP Eng. Civ. Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, o Senhor Diretor
11 Administrativo do Crea-SP Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro, o
12 Senhor Superintendente de Colegiados do Crea-SP Eng. Quim. Carlos Martins
13 Plentz, o Senhor Diretor Administrativo Adjunto do Crea-SP Eng. Oper. Fabric.
14 Mec. e Eng. Mec. Gilmar Vigiodri Godoy, o Senhor Diretor Financeiro do Crea-SP
15 Eng. Prod. Mec. Rodolfo Fernandes More, a Senhora Diretora Financeira Adjunta
16 do Crea-SP Eng. Civ. Lenita Secco Brandão, o Senhor Diretor Técnico do Crea-
17 SP Eng. Agr. Glauco Eduardo Pereira Cortez, o Senhor Diretor Técnico Adjunto do
18 Crea-SP Eng. Eletric. José Valmir Flor, o Senhor Diretor de Valorização
19 Profissional do Crea-SP Eng. Civ. Márcio de Almeida Pernambuco, o Senhor
20 Diretor de Valorização Profissional Adjunto do Crea-SP Geol. Daniel Cardoso, o
21 Senhor Diretor de Relações Profissionais do Crea-SP Eng. Quim. e Eng. Eletric.
22 Valter Domingos Idargo, o Senhor Diretor de Educação do Crea-SP Eng. Ind.
23 Mec. e Eng. Seg. Trab. Elio Lopes dos Santos e a Senhora Diretora de Entidades
24 de Classe do Crea-SP Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Cláudia Aparecida Ferreira
25 Sornas Campos.-----
26 **ITEM I – VERIFICAÇÃO DO “QUORUM”**;-----
27 Fazendo uso da palavra o Presidente **Vinicius Marchese Marinelli** cumprimentou
28 a todos e iniciou a reunião constatando o seguinte quórum regimental:-----
29 **Presentes os(as) Conselheiros(as):** Ademar Salgosa Júnior, Adilson Bolla,
30 Adilson Franco Penteado, Adnael Antonio Fiaschi, Adolfo Bolivar Savelli, Adriana
31 Mascarete Labinas, Agnaldo Vendrame, Alexander Ramos, Alexandre César
32 Rodrigues da Silva, Alexandre Sayeg Freire, Álvaro Luiz Dias de Oliveira, Amaury
33 Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, Andréa Cristiane Sanches, Ângelo
34 Petto Neto, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos
35 Guimarães Silva, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Dirceu Zampaulo, Antonio
36 Fernando Godoy, Antonio Kenji Nomi, Arlei Arnaldo Madeira, Auro Doyle Sampaio,
37 Ayrton Dardis Filho, Balmes Vega Garcia, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alberto
38 Minin, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena
39 Paiva, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó
40 Rocha, Célia Correia Malvas, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso
41 Rodrigues, César Augusto Sabino Mariano, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia
42 Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudia Cristina Paschoaleti, Cláudio Buiat,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Cristiane Maria
2 Filgueiras Lujan, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniella Gonzalez Tinois
3 da Silva, Danilo José Fuzzaro Zambrano, Demétrio Elie Baracat, Dib Gebara,
4 Edelmo Edivar Terenzi, Edilson Pissato, Edison Pirani Passos, Edson Facholi,
5 Edson Navarro, Egberto Rodrigues Neves, Elio Lopes dos Santos, Evaldo Dias
6 Fernandes, Everaldo Ferreira Rodrigues, Fábio Fernando de Araújo, Fábio Olivieri
7 de Nóbile, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci,
8 Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco Innocencio Pereira,
9 Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Francisco Tadeu Notari, Germano Sonhez
10 Simon, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gislaine
11 Cristina Sales Brugnoli da Cunha, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa,
12 Guido Santos de Almeida Júnior, Hamilton Arnaldo Rodrigues, Hamilton Fernando
13 Schenkel, Hassan Mohamad Barakat, Hélio Perecin Júnior, Henrique Di Santoro
14 Júnior, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Ercílio Rolim Roldão, Higino Gomes
15 Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Ivam Salomão Liboni, Jan Novaes
16 Recicar, Januário Garcia, João Ariovaldo D’Amaro, João Dini Pivoto, João Felipe
17 Rodrigues de Albuquerque Andrade Picolini, João Fernando Custódio da Silva,
18 João Luís Scarelli, João Luiz Braguini, Joni Matos Incheглу, Jorge Moya Diez,
19 José Antonio Bueno, José Antonio Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José
20 Ariovaldo dos Santos, José Carlos Zambon, José Eduardo de Assis Pereira, José
21 Eduardo Quaresma, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José
22 Geraldo Baião, José Geraldo Trani Brandão, José Júlio Joly Júnior, José Luiz
23 Pardal, José Manoel Teixeira, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José
24 Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato
25 Zanini, José Ricardo Mourão Alves Pereira, José Roberto Corrêa, José Roberto
26 Martins Segalla, José Valmir Flor, José Wanderley Cardoso, Juliana Maria Manieri
27 Varandas, Juliano Boretti, Jussara Teresinha Tagliari Nogueira, Karla Borelli
28 Rocha, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues
29 Nunes, Laurentino Tonin Júnior, Lealdino Sampaio Pedreira Filho, Lenita Secco
30 Brandão, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique
31 Barbirato, Luiz Manoel Furigo, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Luiz Waldemar
32 Mattos Gehring, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Marcelo
33 Wilson Anhesine, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves
34 Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marco Antonio Tecchio, Marcos Augusto
35 Alves Garcia, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Wanderley Ferreira,
36 Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro
37 Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Olívia Silva, Mário Antonio
38 Masteguin, Mário Eduardo Fumes, Martim César, Maurício Cardoso Silva,
39 Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Montenegro, Michel Sahade
40 Filho, Michele Carolina Morais Maia, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior,
41 Nelson de Oliveira Matheus Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga
42 Filho, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Nunzianta Graziano, Odair Bucci, Odécio



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 Braga de Louredo Filho, Onivaldo Massagli, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo
2 César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover,
3 Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes
4 Ribeiro, Paulo Takeyama, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho,
5 Rafael Augustus de Oliveira, Rafael Henrique Gonçalves, Rafael Ricardi Irineu,
6 Reginaldo Carlos de Andrade, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Reynaldo
7 Eduardo Young Ribeiro, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo,
8 Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo
9 Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de
10 França, Ricardo Victoria Filho, Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos, Roberto
11 Rancanicchi, Rodolfo Fernandes More, Rodrigo de Freitas Borges Fonseca,
12 Rogério Rocha Matarucco, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui
13 Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio
14 Luiz Lousada, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da
15 Cunha, Tais Tostes Graziano, Thiago Antonio Grandi de Tolosa, Thiago Barbieri de
16 Faria, Tiago Santiago de Moura Filho, Umberto Ghilarducci Neto, Valdemar
17 Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter Domingos Idargo, Vanda Maria
18 Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Veríssimo Fernandes Barbeiro
19 Filho, Vinícius Antonio Maciel Júnior, Vladimir Chvojka Júnior, Wagner Vieira
20 Chachá, William Alvarenga Portela, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto.-.-
21 **Presentes os(a) Suplentes de Conselheiro(a):** André Saretta Zanferdini, Daniel
22 Lucas de Oliveira, Edilson Reis, Luiz Carlos da Silva Mendes, Marcos Muzatio,
23 Marcos Peres Barros, Maria Helena Ng, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de
24 Paula Simões, Oscar Emilio Ruegger Neto, Paulo Roberto Lavorini.-.-.-.-.-
25 **Conselheiros(as) que justificaram ausência:** Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alim
26 Ferreira de Almeida, Aline Emy Takiy de Oliveira, Antonio Luiz Gatti de Oliveira,
27 César Marcos Rizzon, Cyro Barbosa Bernardes, Fátima Aparecida Blockwitz,
28 Jolindo Rennó Costa, José Antonio de Milito, Jurandir Fernando Ribeiro
29 Fernandes, Lucas Rodrigo Miranda, Luiz Antonio Moreira Salata, Luiz Augusto
30 Moretti, Marcus Antonio Gaspar Augusto, Oswaldo José Gosmin, Patricia Barboza
31 da Silva, Rafael Ramalho de Souza Silva, Régia Mara Petitto, Vivian Karina
32 Bianchini, Walter Logatti Filho, Wendell Roberto de Souza.-.-.-.-.-
33 **Conselheiros(a) que faltaram sem apresentar justificativa:** Alfredo Pereira de
34 Queiroz Filho, Douglas Barreto, Edval Delbone, Fernando Antonio Christini,
35 Marcos Mansour Chebib Awad, Patricia Stella Pucharelli Fontanini.-.-.-.-.-
36 **Conselheiros que se encontram licenciados das funções:** André Martinelli
37 Agunzi, Carlos Consolmagno, Luiz Adolfo Albers do Marco.-.-.-.-.-
38 **ITEM II – EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL;**-.-.-.-.-
39 Após a execução do Hino Nacional, o Mestre de Cerimônias **Edinaldo da Silva**
40 **Santos** solicitou que todos permanecessem em pé para que fosse feito um minuto
41 de silêncio em homenagem póstuma ao Conselheiro Laerte Lambertini, falecido
42 no último dia 29. O Eng. Laerte foi conselheiro representante da Associação dos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São Manuel e Região neste Plenário,
2 nos período de 2007 a 2009, 2010 a 2012 e 2016 a 2018; Foi inspetor do Crea-SP
3 no município de São Manuel nos período de 2013 a 2015 e também atuou como
4 membro da Comissão Permanente de Meio Ambiente, Orçamento e Tomada de
5 Contas, Comissão Permanente de Legislação e Normas e Comissão Permanente
6 de Ética Profissional nos exercícios 2008 a 2012.....
7 Fazendo uso da palavra, o Presidente **Vinicius Marchese Marinelli** informou que
8 houve um atraso para começar a Plenária devido à falta de quórum, sendo normal
9 por causa da mudança de horário e, também devido ao trânsito na entrada da
10 Rodovia Bandeirante. Continuando, informou que a ideia inicial era inserir o
11 Fórum na parte da manhã e na parte da tarde com a pauta deliberativa, mas
12 em uma decisão conjunta por parte da Coordenadora do Fórum, a Conselheira
13 Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, em conversa com ele, acabou
14 decidindo passar o Fórum, tanto de ensino quanto de entidade de classe, em
15 conjunto com o CDER. Dessa forma a ideia seria seguir a Pauta Ordinária até
16 onde conseguir e, se houver a necessidade de uma pausa e retornar após o
17 almoço. Mas desde que todos estejam de acordo a ideia é tocar a pauta direto. Na
18 sequência, passou para o item III da pauta.....
19 **ITEM III – APROVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DAS CÂMARAS**
20 **ESPECIALIZADAS EM FACE DAS POSSES OCORRIDAS NO PERÍODO DE 19**
21 **DE JANEIRO DE 2018 A 08 DE FEVEREIRO DE 2018, NOS TERMOS DO**
22 **INCISO IX DO ARTIGO 9º DO REGIMENTO;**.....
23 Fazendo uso da palavra o Presidente **Vinicius Marchese Marinelli** colocou o
24 assunto em discussão e, em não havendo manifestação colocou em votação.....
25 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
26 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
27 2018, apreciando o processo em referência, que trata da composição das
28 câmaras especializadas do Crea-SP, nos termos do inciso IX, do artigo 9º, do
29 Regimento, **APROVOU** a composição das Câmaras Especializadas do Crea-SP,
30 referente às posses ocorridas a partir de 19 de janeiro de 2018, nos termos do
31 inciso IX do artigo 9º do Regimento, conforme: **Câmara Especializada de**
32 **Engenharia Civil:** Ivam Salomão Liboni (T), Luiz Manoel Furigo (T), Ricardo
33 Perale (T) – Roberto Benedito Requena Juvele (S), Décio Moreira (S), André
34 Saretta Zanfredini (S), Antonio de Pádua Bonaldo (S), Edson Pereira (S), Luiz
35 Carlos da Silva Mendes (S), Miguel Guzzardi Filho (S), Newton Gerassate (S);
36 **Câmara Especializada de Engenharia Elétrica:** Jolindo Rennó Costa (T),
37 Eduardo Nadaletto da Matta (S), Marcos Peres Barros (S); **Câmara Especializada**
38 **de Engenharia Mecânica e Metalúrgica:** Antonio Fernando Godoy (T), Paulo
39 Roberto Peneluppi (T), Wilton Mozena Leandro (T), Erick Siqueira Guidi (S),
40 Oswaldo Mariano Júnior (S), Gilberto Martins (S), José Luiz Rego Medeiros
41 Cunha (S), José Santoro Neto (S); **Câmara Especializada de Agronomia:** Celso
42 Luis Rodrigues Vegro (S), Júlio César Raposo de Almeida (S), Luiz César Ribas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 (S), Rubens Angulo Filho (S). Votaram favoravelmente 189 (cento e oitenta e
2 nove) Conselheiros: Ademar Salgosa Júnior, Adilson Bolla, Adnael Antonio
3 Fiaschi, Adolfo Bolivar Savelli, Adriana Mascarete Labinas, Agnaldo Vendrame,
4 Alexandre César Rodrigues da Silva, Ana Meire Coelho Figueiredo, Antonio Areias
5 Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Cláudio
6 Coppo, Antonio Dirceu Zampaulo, Antonio Kenji Nomi, Arlei Arnaldo Madeira,
7 Ayrton Dardis Filho, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alberto Minin, Carlos Costa
8 Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Carlos
9 Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Célia Correia Malvas, Célio da Silva
10 Lacerda, Celso Atienza, César Augusto Sabino Mariano, Cibeli Gama Monteverde,
11 Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze,
12 Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Cristiane Maria Filgueiras Lujan,
13 Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella
14 Gonzalez Tinois da Silva, Danilo José Fuzzaro Zambrano, Demétrio Elie Baracat,
15 Dib Gebara, Edelmo Edivar Terenzi, Edilson Pissato, Edison Pirani Passos, Edson
16 Navarro, Egberto Rodrigues Neves, Elio Lopes dos Santos, Evaldo Dias
17 Fernandes, Everaldo Ferreira Rodrigues, Fábio Fernando de Araújo, Fábio Olivieri
18 de Nobile, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci,
19 Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco Innocencio Pereira,
20 Francisco Tadeu Notari, Germano Sonhez Simon, Gilberto de Magalhães Bento
21 Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha,
22 Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Guido Santos de Almeida Júnior,
23 Hassan Mohamad Barakat, Hélio Perecin Júnior, Henrique Di Santoro Júnior,
24 Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Ercílio Rolim Roldão, Higino Gomes Júnior,
25 Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Ivam Salomão Liboni, Jan Novaes Recicar,
26 Januário Garcia, João Fernando Custódio da Silva, João Luís Scarelli, João Luiz
27 Braguini, Joni Matos Incheглу, Jorge Moya Diez, José Antonio Bueno, José
28 Antonio Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José Arioaldo dos Santos, José
29 Eduardo de Assis Pereira, José Eduardo Quaresma, José Eduardo Wanderley de
30 Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Trani Brandão, José
31 Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José
32 Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Ricardo
33 Mourão Alves Pereira, José Valmir Flor, José Wanderley Cardoso, Juliana Maria
34 Manieri Varandas, Juliano Boretti, Jussara Teresinha Tagliari Nogueira, Karla
35 Borelli Rocha, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laurentino
36 Tonin Júnior, Lenita Secco Brandão, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique
37 Barbirato, Luiz Manoel Furigo, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Luiz Waldemar
38 Mattos Gehring, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Marcelo
39 Wilson Anhesine, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves
40 Vieira, Marco Antonio Tecchio, Marcos Augusto Alves Garcia, Marcos Muzatio,
41 Marcos Peres Barros, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria
42 Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Helena Ng,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 Maria Olívia Silva, Mário Antonio Masteguim, Mário Eduardo Fumes, Martim César,
2 Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Michel
3 Sahade Filho, Michele Carolina Morais Maia, Miguel Aparecido de Assis, Miguel
4 de Paula Simões, Mônica Maria Gonçalves, Nelson de Oliveira Matheus Júnior,
5 Newton Guenaga Filho, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Nunziantes Graziano,
6 Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patrícia
7 Gabarra Mendonça, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo
8 Roberto Boldrini, Paulo Roberto Lavorini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio
9 de Moraes Ribeiro, Paulo Takeyama, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho
10 Filho, Rafael Augustus de Oliveira, Rafael Henrique Gonçalves, Reginaldo Carlos
11 de Andrade, Renato Becker, Reynaldo Eduardo Young Ribeiro, Ricardo Antonio
12 Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique
13 Martins, Ricardo Perale, Ricardo Victoria Filho, Rita de Cássia Espósito Poço dos
14 Santos, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto,
15 Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio
16 Ricardo Lourenço, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes
17 Graziano, Thiago Antonio Grandi de Tolosa, Thiago Barbieri de Faria, Umberto
18 Ghilarducci Neto, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter
19 Domingos Idargo, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin,
20 Vinícius Antonio Maciel Júnior, Vladimir Chvojka Júnior, Wagner Vieira Chachá,
21 William Alvarenga Portela, Wolney José Pinto. Não houve votos contrários.
22 Abstiveram-se de votar 08 (oito) Conselheiros: Álvaro Luiz Dias de Oliveira,
23 Antonio Fernando Godoy, Auro Doyle Sampaio, Edilson Reis, Edson Facholi, João
24 Felipe Rodrigues de Albuquerque Andrade Picolini, Onivaldo Massagli, Sérgio Luiz
25 Lousada. (Decisão PL/SP nº 83/2018).

26 Em seguida, o Presidente **Vinicius Marchese Marinelli** passou para o item IV da
27 pauta.

28 **ITEM IV – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº**
29 **2036 (ORDINÁRIA) DE 18 DE JANEIRO DE 2018;**

30 A Ata da Sessão Plenária nº 2036 (Ordinária) de 18 de janeiro de 2018 foi
31 APROVADA com a seguinte votação: Votaram favoravelmente 193 (cento e
32 noventa e três) Conselheiros: Ademar Salgosa Júnior, Adilson Bolla, Adnael
33 Antonio Fiaschi, Adolfo Bolivar Savelli, Adriana Mascarette Labinas, Agnaldo
34 Vendrame, Alexandre César Rodrigues da Silva, Alexandre Sayeg Freire, Álvaro
35 Luiz Dias de Oliveira, Amaury Hernandez, André Saretta Zanferdini, Antonio
36 Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio
37 Cláudio Coppo, Antonio Dirceu Zampaulo, Antonio Kenji Nomi, Arlei Arnaldo
38 Madeira, Ayrton Dardis Filho, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alberto Minin, Carlos
39 Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Felde de Campos, Carlos
40 Jacó Rocha, Célia Correia Malvas, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso
41 Rodrigues, César Augusto Sabino Mariano, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia
42 Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudia Cristina Paschoaleti, Cláudio Buiat,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Cristiane Maria
2 Filgueiras Lujan, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniel Lucas de Oliveira,
3 Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Demétrio Elie Baracat, Dib Gebara, Edelmo
4 Edivar Terenzi, Edilson Pissato, Edison Pirani Passos, Edson Facholi, Edson
5 Navarro, Egberto Rodrigues Neves, Elio Lopes dos Santos, Evaldo Dias
6 Fernandes, Fábio Fernando de Araújo, Fábio Olivieri de Nóbile, Felipe Antonio
7 Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi,
8 Fernando Pierozzi Durso, Francisco Innocencio Pereira, Francisco Tadeu Notari,
9 Germano Sonhez Simon, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri
10 Godoy, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha, Glauco Eduardo Pereira
11 Cortez, Gley Rosa, Guido Santos de Almeida Júnior, Hassan Mohamad Barakat,
12 Hélio Percin Júnior, Henrique Di Santoro Júnior, Hideraldo Rodrigues Gomes,
13 Higino Ercílio Rolim Roldão, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar
14 Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Felipe Rodrigues de
15 Albuquerque Andrade Picolini, João Fernando Custódio da Silva, João Luís
16 Scarelli, João Luiz Braguini, Joni Matos Incheглу, Jorge Moya Diez, José Antonio
17 Bueno, José Antonio Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José Arioaldo dos
18 Santos, José Eduardo de Assis Pereira, José Eduardo Quaresma, José Eduardo
19 Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Trani
20 Brandão, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José
21 Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato
22 Zanini, José Ricardo Mourão Alves Pereira, José Roberto Corrêa, José Valmir
23 Flor, José Wanderley Cardoso, Juliana Maria Manieri Varandas, Juliano Boretti,
24 Jussara Teresinha Tagliari Nogueira, Karla Borelli Rocha, Kennedy Flôres
25 Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laurentino Tonin Júnior, Lenita Secco
26 Brandão, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Manoel Furigo, Luiz
27 Sérgio Mendonça Coelho, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Mailton Nascimento
28 Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Marcelo Wilson Anhesine, Márcio de Almeida
29 Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri,
30 Marco Antonio Tecchio, Marcos Augusto Alves Garcia, Marcos Muzatio, Marcos
31 Peres Barros, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela
32 de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Helena Ng, Maria
33 Olívia Silva, Mário Antonio Masteguín, Mário Eduardo Fumes, Martim César,
34 Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Michel Sahade Filho, Michele
35 Carolina Morais Maia, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões,
36 Mônica Maria Gonçalves, Nelson de Oliveira Matheus Júnior, Nelson Martins da
37 Costa, Newton Guenaga Filho, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Nunziant
38 Graziano, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Oscar Emílio Ruegger
39 Neto, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi
40 Cover, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Lavorini, Paulo Sérgio de Moraes
41 Ribeiro, Paulo Takeyama, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho,
42 Rafael Augustus de Oliveira, Rafael Henrique Gonçalves, Reginaldo Carlos de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 Andrade, Renato Becker, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta
2 Tarallo, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Victoria Filho, Rita de
3 Cássia Espósito Poço dos Santos, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros
4 Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião
5 Gomes de Carvalho, Sérgio Luiz Lousada, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvio
6 Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Thiago Antonio
7 Grandi de Tolosa, Thiago Barbieri de Faria, Tiago Santiago de Moura Filho,
8 Umberto Ghilarducci Neto, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo,
9 Valter Domingos Idargo, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz
10 Altafin, Vinícius Antonio Maciel Júnior, Vladimir Chvojka Júnior, Wagner Vieira
11 Chachá, William Alvarenga Portela, Wolney José Pinto. Votaram contrariamente
12 02 (dois) Conselheiros: Alexander Ramos, Maurício Uehara. Abstiveram-se de
13 votar 10 (dez) Conselheiros: Antonio Fernando Godoy, Auro Doyle Sampaio,
14 Balmes Vega Garcia, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Edilson Reis, Everaldo
15 Ferreira Rodrigues, Ivam Salomão Liboni, Onivaldo Massagli, Paulo Roberto
16 Peneluppi, Ricardo Perale.....

17 Fazendo uso da palavra, o Presidente **Vinicius Marchese Marinelli** passou para
18 o item V da pauta.....

19 **ITEM V – LEITURA DE EXTRATO DE CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS E**
20 **EXPEDIDAS;**.....

21 Com a palavra o Diretor Administrativo **Edson Navarro** cumprimentou a todos e
22 passou os seguintes informes: ““1. informamos quanto ao que se dispõe o artigo
23 47 e o inciso VIII do artigo 53 do Regimento deste Conselho, que constitui dever
24 do Conselheiro dar conhecimento ao Presidente ou ao Coordenador da Câmara,
25 de seu eventual impedimento de comparecer à Sessão Plenária ou Reunião de
26 Câmara, respectivamente. O artigo 50 do mesmo Regimento diz que, “O
27 conselheiro que durante um ano faltar, sem licença prévia, a 06 (seis) sessões,
28 consecutivas ou não, perde automaticamente o mandato, passando este a ser
29 exercido por seu Suplente em caráter definitivo”. Dessa forma, esclarecemos aos
30 Senhores Conselheiros que a presença do suplente nas Sessões Plenárias e de
31 Câmara Especializada, sem a prévia justificativa do Conselheiro Titular, não exime
32 o Titular de ser considerado como faltante, ou seja, ao Conselheiro que não
33 comparecer em Sessão Plenária ou em Reunião de Câmara e não formalizar sua
34 prévia justificativa ao Presidente ou Coordenador da Câmara, respectivamente,
35 independentemente de haver comunicado ao seu Suplente, será a ele, por força
36 regimental, lavrada a falta. 2. Informamos aos Conselheiros representantes do
37 Plenário em Câmara Especializada, que o controle de presença, visando o
38 atendimento ao § único do artigo 58 do Regimento, dar-se-á com a somatória das
39 03 (três) reuniões mensais a que estará sendo convocado, ou seja, a Câmara a
40 qual foi eleito como Representante, do Plenário e da Câmara de sua modalidade
41 de origem. 3. O endereço de cadastro do Conselheiro é aquele constante do
42 Imposto de Renda, sempre que o Conselheiro alterar seus dados cadastrais, deve



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 proceder à comunicação ao Departamento do Plenário para a devida atualização
2 do Cadastro de Conselheiro”. Correspondência recebida: “O Gabinete da
3 Presidência dá conhecimento ao Plenário do documento, onde o Confea nos
4 encaminha cópia da **INFORMAÇÃO 0001/2018-SIS-APar** – “Desestatização da
5 **Eletrobrás**” – **Assunto:** Trata o presente (**Proc. 3773/2017**) da **Proposta CP-**
6 **0057/2017** que propõe “**solicitar ao Confea posicionamento e posterior**
7 **realização de audiências públicas a respeito do Programa de Privatização e**
8 **Concessão da Infraestrutura do Brasil Sistema Eletrobrás – em conjunto**
9 **com a Frente Parlamentar da Engenharia (FPM-EIDN) com o objetivo de**
10 **discutir e informar à sociedade quanto à questão do propósito do PPT**”.
11 Conforme **materia jornalística de 22/01/2018** (anexa) o Poder Executivo enviou
12 ao Congresso Nacional matéria legislativa sobre o assunto que passou a tramitar
13 na Câmara dos Deputados sob a denominação de 1) **Projeto de Lei – PL**
14 **9463/2018**, (anexo) que “**Dispõe sobre a desestatização das Centrais**
15 **Elétricas Brasileiras S. A. – Eletrobrás e altera a Lei nº 10.438, de 26 de abril**
16 **de 2002, a Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, e a Lei nº 5.899, de 5 de julho**
17 **de 1973.**” a) **Tramitação na Câmara dos Deputados: Neste momento**, a
18 matéria encontra-se Aguardando Despacho do Presidente da Câmara dos
19 Deputados. b) **Tramitação no Confea:** O acompanhamento de matérias
20 legislativas que possam impactar o Sistema Confea/Crea e Mútua é definido pela
21 **Portaria AD 0146/2014** (anexa). Assim, cumprindo o definido na Portaria AD
22 0146/2014, **o Projeto de Lei – PL 9463/2018, foi postado no portal do Confea,**
23 **Sistema de Consulta Pública – SiCoP, para colher manifestação dos Agentes**
24 **e Instâncias Consultivas nela definidos, no período de 23/01/2018 a**
25 **23/02/2018.** Brasília, 23 de janeiro de 2018. Miguel José Teixeira –
26 496/Analista/SIS-APar”. Em seguida, procedeu a leitura dos conselheiros que
27 justificaram a sua ausência e dos conselheiros aniversariantes do mês de
28 fevereiro.....
29 Prosseguindo, o Presidente **Vinicius Marchese Marinelli** passou para o item VI
30 da pauta.....
31 **ITEM VI – COMUNICADOS;**.....
32 Fazendo uso da palavra o Presidente **Vinicius Marchese Marinelli** passou aos
33 Comunicados da Presidência: “Nos termos do inciso X do artigo 90 do Regimento
34 comunico a licença das funções do Conselheiro Engenheiro de Computação
35 André Martinelli Agunzi, de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018”.-.-
36 Com a palavra o Conselheiro **Paulo Takeyama**, cumprimentou a todos e teceu a
37 respeito de Planos Diretores Municipais, que em sua grande maioria foram feitos
38 em 2007 e, atualmente, estão passando por uma revisão. E acha legítimo e até
39 imperativo, que a sociedade organizada participe disso, principalmente a área
40 tecnológica, uma vez que o Plano Diretor envolve o tipo de ocupação/utilização de
41 seu território, portanto assuntos pertinentes à engenharia civil, engenharia
42 elétrica, arquitetura e muitas outras áreas, já que o Plano trata de diversas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 temáticas, como transporte, saúde, enfim como sabemos o planejamento busca o
2 crescimento equilibrado e qualitativo do seu território. Diante disso, conclamou a
3 todos que, na forma de entidades de classe, sindicatos ou instituições de ensino,
4 participassem ativamente disso, pois o país está precisando mais do que nunca
5 de todos, principalmente de nós da área tecnológica. Em seguida, proferiu sobre a
6 Resolução Normativa da ANEEL nº 768, de 23 de maio de 2017, que aprimora os
7 critérios de classificação das unidades consumidoras. Onde no caso dos
8 municípios, tem a tarifação chamada “Poder Público” que engloba, por exemplo,
9 iluminação de estádios, museus, parques, etc., e tem a chamada “Iluminação
10 Pública”, cujo valor das tarifas é a metade do valor da primeira. Esta resolução da
11 ANEEL passou a iluminação taxada na classificação tarifária “Poder Público” para
12 a classificação “Iluminação Pública”. Em seguida, pediu a todos para alertarem as
13 prefeituras de seus municípios sobre esta Resolução Normativa da ANEEL nº 768,
14 para mudarem a classificação tarifária e assim ganharem com a tarifa mais baixa.
15 Por fim, agradeceu a todos.....
16 Solicitando a palavra, o Conselheiro Laércio Rodrigues Nunes solicitou ao
17 Presidente Vinícius Marchese Marinelli que o Crea-SP enviasse a todos os
18 conselheiros o texto referente à fala do Conselheiro Paulo Takeyama, porque
19 assim abrangeria todo o estado de São Paulo.....
20 Fazendo uso da palavra o Presidente Vinicius Marchese Marinelli pediu ao
21 Conselheiro Paulo Takeyama que o enviasse o texto, para que fosse
22 encaminhado a todos os conselheiros posteriormente.....
23 Com a palavra o Conselheiro **Mário Antonio Masteguim**, cumprimentou a todos e
24 discorreu sobre a Decisão Plenária, PL/SP 90/2016, onde o Plenário do Crea-SP
25 aprovou a compilação das decisões das Câmaras Especializadas, que consta do
26 processo C-812/2015, onde responde a consulta da Secretaria de Estado dos
27 Negócios da Segurança Pública – Polícia Militar do Estado de São Paulo – Corpo
28 de Bombeiros – referente ao profissional do Sistema Confea/Crea apto a realizar
29 diversas atividades na segurança contra incêndio, com relação ao profissional que
30 pode desenvolver diversas atividades junto à aprovação do Corpo de Bombeiros.
31 Na qual o Comandante dos Corpos de Bombeiros foi devidamente comunicado,
32 através do ofício 03/2016 – SUPCOL. Contudo a CNEM verificou que houve um
33 equívoco na resposta encaminhada ao Plenário que gerou a compilação, sendo
34 necessária uma retificação, através da Decisão CNEM 988/2017, do processo C-
35 810/2017, em agosto. Em seguida, diante do exposto, solicitou a brevidade da
36 pauta e do ofício do Crea-SP ao Comando do Corpo de Bombeiros, para que seja
37 normalizado o mais rápido possível essa situação. Já que na cidade de Valinhos o
38 Corpo de Bombeiros não está aceitando profissional que executa tais trabalhos.
39 Ao término, agradeceu a todos.....
40 Na sequência, o Presidente **Vinicius Marchese Marinelli** passou para o item VII
41 da pauta.....
42 **ITEM VII – ORDEM DO DIA;**.....



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 **1 – JULGAMENTO DOS PROCESSOS CONSTANTES NA PAUTA, BEM COMO**
 2 **DA PAUTA COMPLEMENTAR;**.....
 3 **Processos destacados para discussão: 03.**.....
 4 Demais processos foram aprovados em bloco, obtendo-se a seguinte votação:
 5 Votaram favoravelmente 210 (duzentos e dez) Conselheiros: Ademar Salgosa
 6 Júnior, Adilson Bolla, Adilson Franco Penteadado, Adnael Antonio Fiaschi, Adolfo
 7 Bolivar Savelli, Adriana Mascarete Labinas, Agnaldo Vendrame, Alexander
 8 Ramos, Alexandre César Rodrigues da Silva, Alexandre Sayeg Freire, Álvaro Luiz
 9 Dias de Oliveira, Amaury Hernandez, André Saretta Zanferdini, Andréa Cristiane
 10 Sanches, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães
 11 Silva, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Dirceu Zampaulo, Antonio Fernando Godoy,
 12 Antonio Kenji Nomi, Ayrton Dardis Filho, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alberto
 13 Minin, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Fielde de
 14 Campos, Carlos Jacó Rocha, Célia Correia Malvas, Célio da Silva Lacerda, Celso
 15 Atienza, Celso Rodrigues, César Augusto Sabino Mariano, Cibeli Gama
 16 Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudia Cristina
 17 Paschoaleti, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha
 18 Gonçalves, Cristiane Maria Filgueiras Lujan, Dalton Edson Messa, Daniel
 19 Cardoso, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Danilo José
 20 Fuzzaro Zambrano, Demétrio Elie Baracat, Dib Gebara, Edelmo Edivar Terenzi,
 21 Edilson Pissato, Edison Pirani Passos, Edson Navarro, Elio Lopes dos Santos,
 22 Evaldo Dias Fernandes, Everaldo Ferreira Rodrigues, Fábio Fernando de Araújo,
 23 Fábio Olivieri de Nóbile, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio
 24 Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco
 25 Innocencio Pereira, Francisco Tadeu Notari, Germano Sonhez Simon, Gilberto de
 26 Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gislaine Cristina Sales
 27 Brugnoli da Cunha, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Guido Santos de
 28 Almeida Júnior, Hamilton Fernando Schenkel, Hassan Mohamad Barakat, Hélio
 29 Perecin Júnior, Henrique Di Santoro Júnior, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino
 30 Ercílio Rolim Roldão, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues,
 31 Ivam Salomão Liboni, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Ariovaldo
 32 D’Amaro, João Dini Pivoto, João Felipe Rodrigues de Albuquerque Andrade
 33 Picolini, João Fernando Custódio da Silva, João Luís Scarelli, Joni Matos
 34 Incheглу, Jorge Moya Diez, José Antonio Bueno, José Antonio Gomes Vieira, José
 35 Antonio Nardin, José Ariovaldo dos Santos, José Carlos Zambon, José Eduardo
 36 de Assis Pereira, José Eduardo Quaresma, José Eduardo Wanderley de
 37 Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Trani Brandão, José
 38 Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José
 39 Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Ricardo
 40 Mourão Alves Pereira, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Wanderley
 41 Cardoso, Juliana Maria Manieri Varandas, Juliano Boretti, Karla Borelli Rocha,
 42 Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 Laurentino Tonin Júnior, Lealdino Sampaio Pedreira Filho, Lenita Secco Brandão,
2 Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato,
3 Luiz Manoel Furigo, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Luiz Waldemar Mattos
4 Gehring, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Wilson Anhesine, Márcio de
5 Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de
6 Faveri, Marco Antonio Tecchio, Marcos Augusto Alves Garcia, Marcos Aurélio de
7 Araújo Gomes, Marcos Muzatio, Marcos Peres Barros, Marcus Rogério Paiva
8 Alonso, Maria Amália Brunini, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Olívia
9 Silva, Mário Antonio Masteguín, Mário Eduardo Fumes, Martim César, Maurício
10 Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Montenegro,
11 Michel Sahade Filho, Michele Carolina Morais Maia, Miguel Aparecido de Assis,
12 Miguel de Paula Simões, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson de
13 Oliveira Matheus Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Ney
14 Wagner Gonçalves Ribeiro, Nunziante Graziano, Odair Bucci, Odécio Braga de
15 Louredo Filho, Onivaldo Massagli, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patrícia Gabarra
16 Mendonça, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto
17 Lavorini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Paulo
18 Takeyama, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Rafael Augustus de
19 Oliveira, Rafael Henrique Gonçalves, Reginaldo Carlos de Andrade, Renato
20 Becker, Reynaldo Eduardo Young Ribeiro, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues,
21 Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo Hallak, Ricardo
22 Henrique Martins, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria
23 Filho, Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos, Roberto Rancanicchi, Rodolfo
24 Fernandes More, Rogério Rocha Matarucco, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan
25 Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de
26 Carvalho, Sérgio Luiz Lousada, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvio Antunes, Tadeu
27 Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Thiago Barbieri de Faria, Tiago
28 Santiago de Moura Filho, Umberto Ghilarducci Neto, Valdemar Antonio Demétrio,
29 Valério Tadeu Laurindo, Valter Domingos Idargo, Vanda Maria Cavichioli Mendes
30 Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vinícius Antonio Maciel Júnior, Vladimir Chvojka
31 Júnior, Wagner Vieira Chachá, William Alvarenga Portela, Wilton Mozena Leandro,
32 Wolney José Pinto. Não houve votos contrários. Abstiveram-se de votar 13 (treze)
33 Conselheiros: Auro Doyle Sampaio, Balmes Vega Garcia, Carlos Eduardo Freitas
34 da Silva, Edilson Reis, Edson Facholi, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, João
35 Luiz Braguini, José Júlio Joly Júnior, José Manoel Teixeira, Jussara Teresinha
36 Tagliari Nogueira, Maria Helena Ng, Rafael Ricardi Irineu, Thiago Antonio Grandi
37 de Tolosa.....
38 **PROCESSOS DE ORDEM “C”**.....
39 **Nº de Ordem 04** – Processo C-1/2017 – Crea-SP (Comissão Permanente de
40 Legislação e Normas) – Processo encaminhado pela Diretoria, nos termos do
41 inciso V do artigo 133 do Regimento – Relator: Edson Navarro.....
42 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
2 2018, apreciando o processo em referência, que trata das atividades
3 desenvolvidas pela Comissão Permanente de Legislação e Normas, considerando
4 que o Relatório Anual de Atividades – exercício 2017 da CLN, apresenta
5 inicialmente a constituição da Comissão, o calendário das reuniões e os
6 colaboradores que apoiaram os trabalhos da CLN durante o ano de 2017;
7 considerando que, da análise do Relatório Conclusivo – exercício 2017 da
8 Comissão Permanente de Legislação e Normas, se constata que o Plano Anual
9 de Trabalho foi cumprido, estando de acordo com o regimento interno quanto ao
10 seu conteúdo bem como a natureza das atividades desenvolvidas, **DECIDIU**
11 aprovar o Relatório Conclusivo – exercício 2017 da Comissão Permanente de
12 Legislação e Normas. (Decisão PL/SP nº 85/2018).-----
13 **Nº de Ordem 05** – Processo C-3/2017 – Crea-SP (Comissão Permanente de
14 Acessibilidade) – Processo encaminhado pela Diretoria, nos termos do inciso V do
15 artigo 133 do Regimento – Relator: Carlos Eduardo de Vilhena Paiva.-----
16 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
17 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
18 2018, apreciando o processo em referência, que trata das atividades
19 desenvolvidas pela Comissão Permanente de Acessibilidade, considerando que o
20 Relatório Anual de Atividades – exercício 2017 da CPA, apresenta inicialmente a
21 constituição da Comissão, o calendário das reuniões e os colaboradores que
22 apoiaram os trabalhos da CPA durante o ano de 2017; considerando que, da
23 análise do Relatório Conclusivo – exercício 2017 da Comissão Permanente de
24 Acessibilidade, se constata que o Plano Anual de Trabalho foi cumprido, estando
25 de acordo com o regimento interno quanto ao seu conteúdo bem como a natureza
26 das atividades desenvolvidas, **DECIDIU** aprovar o Relatório Conclusivo –
27 exercício 2017 da Comissão Permanente de Acessibilidade. (Decisão PL/SP nº
28 86/2018).-----
29 **Nº de Ordem 06** – Processo C-14/2017 – Crea-SP (Comissão Permanente de
30 Relações Públicas) – Processo encaminhado pela Diretoria, nos termos do inciso
31 V do artigo 133 do Regimento – Relator: Carlos Eduardo de Vilhena Paiva.-----
32 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
33 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
34 2018, apreciando o processo em referência, que trata das atividades
35 desenvolvidas pela Comissão Permanente de Relações Públicas, considerando
36 que o Relatório Anual de Atividades – exercício 2017 da CRP, apresenta
37 inicialmente a constituição da Comissão, o calendário das reuniões e os
38 colaboradores que apoiaram os trabalhos da CRP durante o ano de 2017;
39 considerando que, da análise do Relatório Conclusivo – exercício 2017 da
40 Comissão Permanente de Relações Públicas, se constata que o Plano Anual de
41 Trabalho foi cumprido, estando de acordo com o regimento interno quanto ao seu
42 conteúdo bem como a natureza das atividades desenvolvidas, **DECIDIU** aprovar o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 Relatório Conclusivo – exercício 2017 da Comissão Permanente de Relações
2 Públicas. (Decisão PL/SP nº 87/2018).-----
3 **Nº de Ordem 07** – Processo C-15/2017 – Crea-SP (Comissão Permanente do
4 Crea-SP Jovem) – Processo encaminhado pela Diretoria, nos termos do inciso V
5 do artigo 133 do Regimento – Relator: Carlos Eduardo de Vilhena Paiva.-----
6 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
7 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
8 2018, apreciando o processo em referência, que trata das atividades
9 desenvolvidas pela Comissão Permanente do Crea-SP Jovem, considerando que
10 o Relatório Anual de Atividades – exercício 2017 da CPCJ, apresenta inicialmente
11 a constituição da Comissão, o calendário das reuniões e os colaboradores que
12 apoiaram os trabalhos da CPCJ durante o ano de 2017; considerando que, da
13 análise do Relatório Conclusivo – exercício 2017 da Comissão Permanente do
14 Crea-SP Jovem, se constata que o Plano Anual de Trabalho foi cumprido, estando
15 de acordo com o regimento interno quanto ao seu conteúdo bem como a natureza
16 das atividades desenvolvidas, **DECIDIU** aprovar o Relatório Conclusivo –
17 exercício 2017 da Comissão Permanente do Crea-SP Jovem. (Decisão PL/SP nº
18 88/2018).-----
19 **Nº de Ordem 08** – Processo C-18/2017 – Crea-SP (Comissão Permanente de
20 Ética Profissional) – Processo encaminhado pela Diretoria, nos termos do inciso V
21 do artigo 133 do Regimento – Relator: Carlos Eduardo de Vilhena Paiva.-----
22 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
23 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
24 2018, apreciando o processo em referência, que trata das atividades
25 desenvolvidas pela Comissão Permanente de Ética Profissional, considerando
26 que o Relatório Anual de Atividades – exercício 2017 da CPEP apresenta
27 inicialmente a constituição da Comissão, o calendário das reuniões e os
28 colaboradores que apoiaram os trabalhos da CPEP durante o ano de 2017;
29 considerando que, da análise do Relatório Conclusivo – exercício 2017 da
30 Comissão Permanente de Ética Profissional, se constata que o Plano Anual de
31 Trabalho foi cumprido, estando de acordo com o regimento interno quanto ao seu
32 conteúdo bem como a natureza das atividades desenvolvidas, **DECIDIU** aprovar o
33 Relatório Conclusivo – exercício 2017 da Comissão Permanente de Ética
34 Profissional. (Decisão PL/SP nº 89/2018).-----
35 **Nº de Ordem 09** – Processo C-19/2017 – Crea-SP (Comissão Permanente de
36 Educação e Atribuição Profissional) – Processo encaminhado pela Diretoria, nos
37 termos do inciso V do artigo 133 do Regimento – Relator: Carlos Eduardo de
38 Vilhena Paiva.-----
39 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
40 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
41 2018, apreciando o processo em referência, que trata das atividades
42 desenvolvidas pela Comissão Permanente de Educação e Atribuição Profissional,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 considerando que o Relatório Anual de Atividades – exercício 2017 da CEAP
2 apresenta inicialmente a constituição da Comissão, o calendário das reuniões e
3 os colaboradores que apoiaram os trabalhos da CEAP durante o ano de 2017;
4 considerando que, da análise do Relatório Conclusivo – exercício 2017 da
5 Comissão Permanente de Educação e Atribuição Profissional, se constata que o
6 Plano Anual de Trabalho foi cumprido, estando de acordo com o regimento interno
7 quanto ao seu conteúdo bem como a natureza das atividades desenvolvidas,
8 **DECIDIU** aprovar o Relatório Conclusivo – exercício 2017 da Comissão
9 Permanente de Educação e Atribuição Profissional. (Decisão PL/SP nº 90/2018).-.
10 **Nº de Ordem 10** – Processo C-20/2017 – Crea-SP (Comissão Permanente de
11 Meio Ambiente) – Processo encaminhado pela Diretoria, nos termos do inciso V
12 do artigo 133 do Regimento – Relator: Carlos Eduardo de Vilhena Paiva.-.....-.
13 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
14 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
15 2018, apreciando o processo em referência, que trata das atividades
16 desenvolvidas pela Comissão Permanente de Meio Ambiente, considerando que o
17 Relatório Anual de Atividades – exercício 2017 da CMA apresenta inicialmente a
18 constituição da Comissão, o calendário das reuniões e os colaboradores que
19 apoiaram os trabalhos da CMA durante o ano de 2017; considerando que, da
20 análise do Relatório Conclusivo – exercício 2017 da Comissão Permanente de
21 Meio Ambiente, se constata que o Plano Anual de Trabalho foi cumprido, estando
22 de acordo com o regimento interno quanto ao seu conteúdo bem como a natureza
23 das atividades desenvolvidas, **DECIDIU** aprovar o Relatório Conclusivo –
24 exercício 2017 da Comissão Permanente de Meio Ambiente. (Decisão PL/SP nº
25 91/2018).-.....-.
26 **Nº de Ordem 11** – Processo C-64/2017 – Crea-SP (Comissão Especial do Mérito)
27 – Processo encaminhado pela Diretoria, nos termos do inciso V do artigo 133 do
28 Regimento – Relator: Carlos Eduardo de Vilhena Paiva.-.....-.
29 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
30 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
31 2018, apreciando o processo em referência, que trata das atividades
32 desenvolvidas pela Comissão Especial do Mérito, considerando que o Relatório
33 Anual de Atividades – exercício 2017 da CM apresenta inicialmente a constituição
34 da Comissão, o calendário das reuniões e os colaboradores que apoiaram os
35 trabalhos da CM durante o ano de 2017; considerando que, da análise do
36 Relatório Conclusivo – exercício 2017 da Comissão Especial do Mérito, se
37 constata que o Plano Anual de Trabalho foi cumprido, estando de acordo com o
38 regimento interno quanto ao seu conteúdo bem como a natureza das atividades
39 desenvolvidas, **DECIDIU** aprovar o Relatório Conclusivo – exercício 2017 da
40 Comissão Especial do Mérito. (Decisão PL/SP nº 92/2018).-.....-.
41 **Nº de Ordem 12** – Processo C-795/2015 – Comissão Especial de Processos
42 Eletrônicos dos Colegiados (Composição de Comissão Especial) – Processo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 encaminhado pela Presidência, nos termos do artigo 152 do Regimento.-.-.-.-.-.
2 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
3 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
4 2018, apreciando o processo em referência, que trata da prorrogação de
5 funcionamento da Comissão Especial – Processos Eletrônicos dos Colegiados até
6 31/12/2018, considerando que o Plenário do Crea-SP aprovou a criação da
7 Comissão Especial – Processos Eletrônicos dos Colegiados, composta por um
8 representante de cada Câmara Especializada e um membro da Diretoria, com
9 prazo de funcionamento de 1 ano, sendo uma reunião mensal, conforme Decisão
10 Plenária PL/SP nº 599/2015, de 24/09/2015; considerando que, em 13/10/2016, o
11 Plenário do Crea-SP aprovou a prorrogação da Comissão Especial – Processos
12 Eletrônicos dos Colegiados por igual período, nos termos do art. 152 do
13 Regimento Interno do Crea-SP, conforme Decisão PL/SP nº 919/2016;
14 considerando o início da implantação do sistema de processos eletrônicos – SEI,
15 iniciada no final de outubro de 2017; considerando que a partir da implantação do
16 sistema todos os novos processos tramitarão somente de forma eletrônica através
17 sistema SEI; considerando a necessidade de verificar as intercorrências do
18 sistema e orientar os conselheiros referente a operação do sistema SEI, bem
19 como promover treinamento para os novos conselheiros que iniciarão seu
20 mandato em 2018; considerando o artigo 146 do Regimento do Crea-SP: “Art.
21 146º. A comissão especial é o órgão que tem por finalidade auxiliar os órgãos da
22 estrutura básica no desenvolvimento de atividades de caráter temporário
23 relacionadas a um tema específico de caráter legal, técnico ou administrativo que
24 não seja de competência das comissões permanentes”; considerando a juntada
25 do relatório de atividades de fls. 273/275 com pedido de prorrogação das
26 atividades da referida Comissão até 31/12/2018; considerando a necessidade de
27 aprovar a composição da Comissão Especial – Processos Eletrônicos dos
28 Colegiados e a data da primeira reunião; considerando a proposta de
29 recomposição da Comissão Especial – Processos Eletrônicos dos Colegiados
30 pelos seguintes membros: Geol. Edilson Pissato, Eng. Amb. Maria Olivia Silva,
31 Eng. Agr. Juliana Maria Manieiri Varandas, Eng. Cartog. João Fernando Custódio
32 da Silva, Eng. Alim. Marcelo Alexandre Prado, Eng. Metal. e Eng. Seg. Trab.
33 Maurício Cardoso Silva, Eng. Mec. Pedro Carvalho Filho, Eng. Ind. Eletr. Vladimir
34 Chvojka Júnior e Eng. Comp. André Martinelli Agunzi, sendo a primeira reunião
35 realizada no mês de fevereiro de 2018, **DECIDIU** aprovar a prorrogação de
36 funcionamento da Comissão Especial – Processos Eletrônicos dos Colegiados até
37 31/12/2018, bem como sua recomposição pelos seguintes membros: Geol.
38 Edilson Pissato, Eng. Amb. Maria Olivia Silva, Eng. Agr. Juliana Maria Manieiri
39 Varandas, Eng. Cartog. João Fernando Custódio da Silva, Eng. Alim. Marcelo
40 Alexandre Prado, Eng. Metal. e Eng. Seg. Trab. Maurício Cardoso Silva, Eng.
41 Mec. Pedro Carvalho Filho, Eng. Ind. Eletr. Vladimir Chvojka Júnior e Eng. Comp.
42 André Martinelli Agunzi, sendo a primeira reunião realizada no mês de fevereiro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 de 2018. (Decisão PL/SP nº 93/2018).-----

2 **Nº de Ordem 13** – Processo C-183/2016 – Emerson Luiz Pincerato Cuvica

3 (Consulta) – Processo encaminhado pela CEEE, nos termos da alínea “c” do

4 artigo 34 da Lei Federal nº 5.194/1966 – Relator: Conceição Aparecida Noronha

5 Gonçalves.-----

6 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do

7 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de

8 2018, apreciando o processo em referência, que trata de consulta protocolada

9 pelo Eng. Contr. Autom. Emerson Luiz Pincerato Cuve sobre qual o profissional

10 possui atribuições profissionais para desenvolver atividades de projeto,

11 desenvolvimento, dimensionamento e implantação de sistemas na área de

12 geração de energia fotovoltaica Ongrid (interligada a rede da Concessionária de

13 Energia) e Offgrid (com o uso de baterias); considerando que o interessado

14 manifesta intenção em reativar seu registro profissional neste Conselho

15 (provisório vencido) com objetivo de desenvolver as atividades supra

16 mencionadas; considerando que, de acordo com o informado pelo consulente, o

17 referido sistema utiliza painéis de silício, inversores de energia eletrônicos,

18 controladores de cargas eletrônicos, banco de baterias estacionárias e sistemas

19 elétricos de proteção, sendo o processo baseado e regulamentado pela Agência

20 Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, conforme a Resolução Normativa nº 482,

21 de 17 de abril de 2012 (fls. 02/05); considerando que, cumpre-nos informar que o

22 profissional é egresso do 2º semestre do ano de 2002 do Curso de Engenharia de

23 Controle e Automação da Universidade Paulista – Campus de Ribeirão Preto,

24 turma para a qual foram fixadas atribuições “das atividades de 01 a 18, do artigo

25 01 da Resolução 218/73, do Confea, no que se refere ao controle e automação de

26 equipamentos e processos, unidades e sistemas de produção, seus serviços afins

27 e correlatos”, porém, de acordo com o informado pelo Gerente Regional da 3ª

28 Região, Eng. Mec. e Eng. Seg. Trab. Araken Seror Mutran, a Câmara

29 Especializada de Engenharia Elétrica alterou as atribuições dos egressos para o

30 artigo 1º da Resolução nº 427/99, do Confea (fls. 08/11); considerando que o

31 processo foi encaminhado à Câmara Especializada de Engenharia Elétrica para

32 análise; considerando a situação irregular de registro do profissional neste

33 Conselho (débito de anuidades de 2003 e 2004); considerando que, em

34 09/02/2015, ao examinar processo com teor semelhante, a CEEE decidiu que “os

35 profissionais habilitados são os Engenheiros Eletricistas que possuem as

36 atribuições do Art. 8º da Resolução 218/73 do CONFEA para responder na

37 plenitude das atividades e os Técnicos em Eletrotécnica limitados a 800kVA e em

38 baixa tensão” (Decisão CEEE/SP nº 61/2015); e, considerando a legislação em

39 vigor, em 22/07/2016, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica decidiu

40 aprovar o parecer do Conselheiro Relator de fls. 16 a 22, quanto a: “1) Que o

41 Engenheiro de Controle e Automação não pode ser responsável técnico por

42 execução de projetos na área fotovoltaica; 2) Informar ao interessado que suas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 atribuições estão restritas de acordo com o artigo 1º da Resolução 427, de 05 de
2 março de 1999, do CONFEA, dentro dos limites de sua formação profissional”
3 (Decisão CEEE/SP nº 575/2016, às fls. 23); considerando que, oficiado da
4 decisão, o profissional protocolou recurso ao Plenário do Crea-SP solicitando
5 revisão da decisão proferida pela CEEE argumentando, dentre outros pontos que,
6 por envolver atividades em várias áreas da engenharia, como elétrica, eletrônica,
7 mecânica, etc., o profissional mais adequado para gerenciar um projeto de
8 sistema fotovoltaico seria, em sua opinião, o Engenheiro de Controle e
9 Automação (fls. 28/37); considerando que o processo chega ao Plenário do Crea-
10 SP para continuidade da análise; considerando que, da legislação vigente,
11 destacamos: 1) Lei Federal 5.194/66, que regula o exercício das profissões de
12 Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências: “Art. 34
13 - São atribuições dos Conselhos Regionais: (...) c) examinar reclamações e
14 representações acerca de registros. (...) Art. 55 - Os profissionais habilitados na
15 forma estabelecida nesta Lei só poderão exercer a profissão após o registro no
16 Conselho Regional sob cuja jurisdição se achar o local de sua atividade”; 2)
17 Resolução nº 218/73, do Confea, que discrimina atividades das diferentes
18 modalidades profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia: “Art. 1º – Para
19 efeito de fiscalização do exercício profissional correspondente às diferentes
20 modalidades da Engenharia, Arquitetura e Agronomia em nível superior e em nível
21 médio, ficam designadas as seguintes atividades: Atividade 01 – Supervisão,
22 coordenação e orientação técnica; Atividade 02 – Estudo, planejamento, projeto e
23 especificação; Atividade 03 – Estudo de viabilidade técnico-econômica; Atividade
24 04 – Assistência, assessoria e consultoria; Atividade 05 – Direção de obra e
25 serviço técnico; Atividade 06 – Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e
26 parecer técnico; Atividade 07 – Desempenho de cargo e função técnica; Atividade
27 08 – Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica;
28 extensão; Atividade 09 – Elaboração de orçamento; Atividade 10 – Padronização,
29 mensuração e controle de qualidade; Atividade 11 – Execução de obra e serviço
30 técnico; Atividade 12 – Fiscalização de obra e serviço técnico; Atividade 13 –
31 Produção técnica e especializada; Atividade 14 – Condução de trabalho técnico;
32 Atividade 15 – Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo
33 ou manutenção; Atividade 16 – Execução de instalação, montagem e reparo;
34 Atividade 17 – Operação e manutenção de equipamento e instalação; Atividade
35 18 – Execução de desenho técnico. (...) Art. 8º – Compete ao ENGENHEIRO
36 ELETRICISTA ou ao ENGENHEIRO ELETRICISTA, MODALIDADE
37 ELETROTÉCNICA: I – o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta
38 Resolução, referentes à geração, transmissão, distribuição e utilização da energia
39 elétrica; equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistemas de medição e
40 controle elétricos; seus serviços afins e correlatos. (...) Art. 25 – Nenhum
41 profissional poderá desempenhar atividades além daquelas que lhe competem,
42 pelas características de seu currículo escolar, consideradas em cada caso,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 apenas, as disciplinas que contribuem para a graduação profissional, salvo outras
2 que lhe sejam acrescentadas em curso de pós-graduação, na mesma modalidade”; 3)
3 Resolução nº 427/99, que discrimina as atividades profissionais do Engenheiro de
4 Controle e Automação: “Art. 1º – Compete ao Engenheiro de Controle e
5 Automação, o desempenho das atividades 1 a 18 do art. 1º da Resolução nº 218,
6 de 29 de junho de 1973 do CONFEA, no que se refere ao controle e automação
7 de equipamentos, processos, unidades e sistemas de produção, seus serviços
8 afins e correlatos. Art. 2º – Aplicam-se à presente Resolução as disposições
9 constantes do art. 25 e seu parágrafo único da Resolução nº 218, de 29 de junho
10 de 1973, do CONFEA”; considerando que o processo chega ao Plenário para
11 análise do recurso interposto pelo Eng. Contr. Autom. Emerson Luiz Pinserato
12 Cuve em face de Decisão proferida pela Câmara Especializada de Engenharia
13 Elétrica pelo entendimento de que um Engenheiro de Controle e Automação não
14 pode ser responsável técnico por execução de projetos na área fotovoltaica;
15 considerando que o profissional manifesta intenção em trabalhar com projeto e
16 implantação de sistemas na área de geração de energia fotovoltaica Ongrid
17 (interligada a rede da Concessionária de Energia) e Offgrid (com o uso de
18 baterias); considerando suas atribuições profissionais, **DECIDIU** concordar com o
19 parecer do Conselheiro Relator da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica,
20 Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. César Augusto Sabino Mariano, negando
21 provimento ao recurso do interessado por entender que o profissional habilitado a
22 desenvolver as atividades de projeto, desenvolvimento, dimensionamento e
23 implantação de sistemas na área de geração de energia fotovoltaica Ongrid
24 (interligada a rede da Concessionária de Energia) e Offgrid (com o uso de
25 baterias), são os Engenheiros Eletricistas que possuam atribuições do artigo 8º da
26 Resolução nº 218/73, do Confea, ou semelhantes, para responder na plenitude
27 das atividades e, os Técnicos em Eletrotécnica, limitados a 800 kVA e em baixa
28 tensão. (Decisão PL/SP nº 94/2018).-----

29 **PROCESSOS DE ORDEM “F”**-----

30 Processos que vêm ao plenário para apreciação de requerimento de registro e/ou
31 anotação / revalidação de responsável técnico anotado por outra(s) pessoa(s)
32 jurídica(s), em face do disposto no parágrafo único do artigo 18 da Resolução nº
33 336/1989 do Confea.-----

34 Pelo deferimento da anotação / revalidação.-----

35 Com prazo de revisão de 01 (um) ano – CEEC.-----

36 **Nº de Ordem 24** – Processo F-782/2012 – Sotkon Brasil Indústria, Comércio,
37 Importação e Exportação Ltda. – Eng. Civ. Marco Aurélio Soares (contratado)
38 (Decisão PL/SP nº 105/2018).-----

39 Processos que vêm ao plenário para referendar a anotação / revalidação de
40 responsável técnico anotado por outra(s) pessoa(s) jurídica(s), de acordo com a
41 Instrução nº 2.141, aprovados **pelas Câmaras**, em face do disposto no parágrafo
42 único do artigo 18 da Resolução nº 336/1989 do Confea.-----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

- 1 Pelo deferimento da anotação / revalidação.....
- 2 Sem prazo de revisão – CEEC.....
- 3 **Nº de Ordem 14** – Processo F-4284/2017 – 3D House – Soluções em Reformas e
- 4 Projeto 3D EIRELI – Eng. Civ. Willian Raia de Carvalho (contratado) (Decisão
- 5 PL/SP nº 95/2018); **Nº de Ordem 22** – Processo F-2654/2017 – E. C. da Cruz
- 6 Construções ME – Eng. Civ. Maurício Gianini Romero (contratado) (Decisão
- 7 PL/SP nº 103/2018).....
- 8 Com prazo de revisão de 01 (um) ano – CEEC.....
- 9 **Nº de Ordem 15** – Processo F-4127/2017 – Valdivino Correia dos Santos – Eng.
- 10 Civ. Márcio Aparecido Perez Faria (contratado) (Decisão PL/SP nº 96/2018); **Nº de**
- 11 **Ordem 16** – Processo F-4050/2017 – J. Peres Engenharia Ltda. ME – Eng. Civ. e
- 12 Eng. Seg. Trab. Joaquim José Barão Perez (contratado) (Decisão PL/SP nº
- 13 97/2018); **Nº de Ordem 19** – Processo F-3532/2005 V2 – Lajes Pré-Moldados
- 14 Santa Helena Ltda. ME – Eng. Civ. Ivo Raimundo Coelho (contratado) (Decisão
- 15 PL/SP nº 100/2018); **Nº de Ordem 20** – Processo F-1271/2016 – S A Campos
- 16 Indústria e Comércio de Materiais para Construção EIRELI ME – Eng. Civ.
- 17 Jonatas Barbosa Tirapelli (contratado) (Decisão PL/SP nº 101/2018); **Nº de**
- 18 **Ordem 21** – Processo F-3800/2017 – Transer Centro de Gerenciamento de
- 19 Resíduos Ltda. ME – Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Gino Santi Tulini Filgueiras
- 20 (contratado) (Decisão PL/SP nº 102/2018); **Nº de Ordem 23** – Processo F-
- 21 1115/2009 V2 – Vale Real Edificações Ltda. ME – Eng. Civ. e Eng. Agrim. Gaspar
- 22 do Carmo Ribeiro (contratado) (Decisão PL/SP nº 104/2018).....
- 23 Com prazo de revisão de 01 (um) ano – CEEMM.....
- 24 **Nº de Ordem 18** – Processo F-2384/2017 – Ribeiro Manutenção, Instalação e
- 25 Reparação de Elevadores, Escadas e Esteiras Rolantes Ltda. ME – Eng. Mec.,
- 26 Eng. Civ. e Tec. Mecatron. Fernando Aparecido Moraes Araújo (contratado)
- 27 (Decisão PL/SP nº 99/2018).....
- 28 Processos que vêm ao plenário para referendar a anotação / revalidação de
- 29 responsável técnico anotado por outra(s) pessoa(s) jurídica(s), de acordo com a
- 30 Instrução nº 2.163, aprovados pela Câmara Especializada de Engenharia Elétrica,
- 31 em face do disposto no parágrafo único do artigo 18 da Resolução nº 336/1989 do
- 32 Confea.....
- 33 Pelo deferimento da anotação / revalidação.....
- 34 Com prazo de revisão de 01 (um) ano.....
- 35 **Nº de Ordem 17** – Processo F-1847/2011 – Consult Telecom Provedor Ltda. ME –
- 36 Tec. Telecom. Daniel Gonçalves Plácido (contratado) (Decisão PL/SP nº
- 37 98/2018).....
- 38 **PROCESSOS DE ORDEM “PR”**.....
- 39 **Nº de Ordem 25** – Processo PR-420/2016 – Thaís Maria de Andrade Villela
- 40 (Interrupção de Registro) – Processo encaminhado pela CEEC, nos termos da
- 41 alínea “d” do artigo 46 da Lei Federal nº 5.194/1966 – Relator: Gilberto de
- 42 Magalhães Bento Gonçalves.....



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
2 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
3 2018, apreciando o processo em referência, que trata do pedido de interrupção de
4 registro profissional protocolado pela Eng. Civ. Thaís Maria de Andrade Villela,
5 registrada neste Conselho com atribuições do artigo 7º da Resolução nº 218/73,
6 do Confea, com justificativa de não residir no Estado de São Paulo e não exercer
7 a atividade técnica como engenheira; considerando que o processo PR-420/2016
8 tramita no Plenário do CREA-SP e foi requerido apreciação/parecer quanto ao
9 recurso interposto pela interessada, contra o indeferimento de sua solicitação de
10 interrupção de registro profissional proferido pela Câmara Especializada de
11 Engenharia Civil, conforme Decisão CEEC/SP nº 1957/2016, de 19/10/2016 (fls.
12 32 a 34); considerando que a referida profissional, Engenheira, trabalha na
13 Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) em Brasília – DF, no cargo de
14 Especialista em Regulação de Serviços de Transportes Terrestres, e alega em tal
15 recurso que neste cargo “atuam profissionais com diferentes formações (ex.:
16 engenharia, direito, economia, estatística, etc.), e registro em qualquer Conselho
17 Regional não é exigido”, fazendo menção a casos em que engenheiros,
18 supostamente no mesmo cargo, conseguiram interrupção de registro em Crea(s)
19 de diversos Estados da União; considerando que, ademais, evoca preceitos
20 constitucionais como um dos sustentáculos de seu recurso, em especial os
21 incisos XVII e XX do Art. 5º da Constituição Federal de 1988: “XVII – é plena a
22 liberdade de associação para fins lícitos, vedada a de caráter paramilitar; (...) XX –
23 ninguém poderá ser compelido a associar-se ou a permanecer associado”;
24 considerando que juntou ainda ao recuso os seguintes documentos: i) Declaração
25 datada de 19/01/2017 e subscrita pelo Gerente de Gestão de Pessoas da ANTT,
26 Sr. Cléber Dias da Silva Júnior, constando (fls. 42 a 44): a) que a profissional
27 Engenheira Thaís Maria de Andrade Villela exerce o cargo efetivo de Especialista
28 em Regulação de Serviços de Transportes Terrestres (nomeação publicada no
29 DOU de 31/12/2013 – Portaria do Diretor Geral nº 623 de 30/12/2013), e está
30 lotada na Coordenação de Acompanhamento de Projetos da Superintendência de
31 Serviços de Transporte Rodoviário e Multimodal de Cargas – SUROC; b) as
32 competências da referida Superintendência da ANTT, de acordo com as
33 Resoluções ANTT nº 3000/2009 e nº 3953/2012: “73-B. À Superintendência de
34 Serviços de Transporte Rodoviário e Multimodal de Cargas compete, além de
35 outras atribuições relacionadas ao Transporte Rodoviário de Cargas estabelecidas
36 pela Diretoria: I – acompanhar o mercado de transporte multimodal e rodoviário
37 nacional e internacional de cargas; II – efetuar o registro de transportadores
38 rodoviários no Registro Nacional dos Transportadores Rodoviários de Cargas –
39 RNTRC; III – acompanhar os fretes praticados no transporte rodoviário de cargas;
40 IV – propor a habilitação, autorizar a operação e fiscalizar as empresas
41 fornecedoras de Vale-Pedágio obrigatório e as Administradoras de Meios de
42 Pagamento Eletrônico de Frete; V – propor a habilitação e registrar os



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 Operadores de Transporte Multimodal; VI – propor a habilitação e registrar o
2 transportador rodoviário internacional de cargas; VII – propor a habilitação e
3 registrar o transportador rodoviário de produtos perigosos; VIII – organizar e
4 manter o cadastro de dutovias e de empresas proprietárias de equipamentos e
5 instalações de transporte dutoviário, articulando junto a outros órgãos visando
6 uma análise sistêmica e multimodal do transporte dutoviário; IX – propor
7 regulamentação para os serviços de transporte multimodal e rodoviário nacional e
8 internacional de cargas; X – propor regulamentação para o RNTRC; XI – propor
9 regulamentação para o transporte rodoviário de produtos perigosos, em
10 articulação com a Superintendência de Serviços e Infraestruturas de Transporte
11 Ferroviário de Cargas; XII – propor regulamentação para o Vale-Pedágio
12 obrigatório; XIII – propor regulamentação para o pagamento do frete do transporte
13 rodoviário de cargas; XIV – propor medidas que visem assegurar a
14 competitividade dos serviços de transporte rodoviário de cargas; XV – articular
15 com entidades de classe, transportadores, embarcadores, agências reguladoras
16 de outros modais, órgãos de governo e demais envolvidos com a movimentação
17 de bens para promover o transporte multimodal; e XVI – apoiar a
18 Superintendência Executiva nas questões relativas ao transporte rodoviário
19 internacional de cargas, com informações técnicas e participação, quando
20 necessário, nas reuniões bilaterais com países da América do Sul e do Mercosul”;
21 c) que “segundo o artigo 1º, inciso VIII da Lei 10.871/2004, a Carreira de
22 Regulação e Fiscalização de Serviços de Transportes Terrestres, composta de
23 cargos de nível superior de Especialista em Regulação de Serviços de
24 Transportes Terrestres, com atribuições voltadas às atividades especializadas de
25 regulação, inspeção, fiscalização e controle da prestação de serviços públicos de
26 transportes terrestres, inclusive infraestrutura, bem como à implementação de
27 políticas e à realização de estudos e pesquisas respectivos a essas atividades”; d)
28 que “para o exercício do Cargo de Especialista em Regulação de Serviços de
29 Transportes Terrestre exigiu-se, conforme Edital nº 01/2013, publicado no Diário
30 Oficial da União de 29 de maio de 2013, apenas diploma, devidamente registrado,
31 de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Civil,
32 fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC”; ii) Declaração
33 datada de 27/01/2017 e subscrita pelo Superintendente de Serviços de Transporte
34 Rodoviário e Multimodal de Cargas da ANTT, Sr. Thiago Martorelly Quirino de
35 Aragão, listando novamente as competências da SUROC/ANTT, e afirmando: a)
36 que “As atividades desempenhadas pela servidora, que trabalha diretamente
37 comigo na assessoria desta Superintendência, restringem-se ao
38 acompanhamento de estudos de mercado realizados nas Gerências da SUROC e
39 proposição/revisão de regulamentação da prestação do serviço de transporte
40 rodoviário de cargas”; b)- que “a servidora não realiza o planejamento ou projeto,
41 em geral, de regiões, zona, cidades, obras, estruturas, transportes, explorações
42 de recursos naturais, desenvolvimento da produção industrial e agropecuária,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 *também não efetua estudos, projetos, análises, avaliações, vistorias, pareceres e*
 2 *divulgação técnica de engenharia, não executa fiscalização de obras e serviços*
 3 *técnicos e não desempenha nenhuma outra atividade na ANTT em que o registro*
 4 *no CREA lhe seja exigido”; considerando que na condição de Engenheira Civil*
 5 *consta a informação neste Regional que a Sra. Thaís Maria de Andrade Villela é*
 6 *detentora das atribuições do art. 7º da Resolução 218/1973, do Confea, sem*
 7 *restrições, com registro ativo no CREA-SP sob nº 5061821431 (fl. 35);*
 8 *considerando que o processo foi devidamente instruído pela Assistência Técnica*
 9 *do DAC/SUPCOL do CREA-SP, destacando-se as seguintes legislações*
 10 *pertinentes à análise: 1) Resolução 1007/2003, do Confea, que dispõe sobre o*
 11 *registro de profissionais, aprova os modelos e os critérios para expedição de*
 12 *Carteira de Identidade Profissional e dá outras providências: “Art. 30. A*
 13 *interrupção do registro é facultado ao profissional registrado que não pretende*
 14 *exercer sua profissão e que atenda às seguintes condições: I – esteja em dia com*
 15 *as obrigações perante o Sistema Confea/Crea, inclusive aquelas referentes ao*
 16 *ano do requerimento; II – não ocupe cargo ou emprego para o qual seja exigida*
 17 *formação profissional ou para cujo concurso ou processo seletivo tenha sido*
 18 *exigido título profissional de área abrangida pelo Sistema Confea/Crea; e III – não*
 19 *conste como autuado em processo por infração aos dispositivos do Código de*
 20 *Ética Profissional ou das Leis n.os 5.194, de 1966, e 6.496, de 7 de dezembro de*
 21 *1977, em tramitação no Sistema Confea/Crea”; 2) Instrução nº 2560/2013, do*
 22 *CREA-SP, que dispõe: “Art. 1º Os procedimentos necessários para interrupção de*
 23 *registro de profissionais no Crea-SP devem ser adotados conforme estabelecido*
 24 *neste instrumento administrativo. Art. 2º É facultado ao profissional que não*
 25 *exerça atividades nas áreas fiscalizadas por este Conselho, requerer a*
 26 *interrupção de seu registro, mediante apresentação dos seguintes documentos: I*
 27 *– requerimento de Baixa de Registro Profissional – BRP, (anexo I desta*
 28 *Instrução), devidamente preenchido e assinado, que conterà declaração de sua*
 29 *inteira responsabilidade, quanto à: a) não exercer atividades da área tecnológica*
 30 *das profissões abrangidas neste Sistema Confea/Creas, durante o período de*
 31 *interrupção do registro ora requerido; b) não ocupar cargo ou emprego para o qual*
 32 *seja exigida formação profissional ou para cujo concurso ou processo seletivo*
 33 *tenha sido exigido título profissional de área abrangida pelo Sistema*
 34 *Confea/Creas; c) não constar como autuado em processo por infração aos*
 35 *dispositivos do Código de Ética Profissional, em tramitação no Sistema*
 36 *Confea/Creas; d) não possuir Anotações de Responsabilidades Técnicas – ARTs*
 37 *sem a correspondente baixa, consoante Res. 1.025 de 2009 do Confea; e) estar*
 38 *ciente de que ao retornar ao exercício profissional da área tecnológica abrangida*
 39 *neste Sistema Confea/Creas restabelecerá a regularidade administrativa do*
 40 *registro, antes do início das atividades; f) estar ciente de que a interrupção do*
 41 *registro profissional não implica em anulação de eventuais débitos, que deverão*
 42 *ser dirimidos na esfera competente em momento oportuno; g) estar ciente de que,*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 *mesmo estando com seu registro interrompido, poderá sofrer ações decorrentes*
 2 *de seus atos praticados durante o período em que esteve com registro ativo,*
 3 *podendo ser responsabilizado pelos atos consoante desfecho das eventuais*
 4 *apurações, com punições pecuniárias ou não; h) caso possua processo de*
 5 *infração ou de natureza ética, não transitado em julgado, a interrupção do registro*
 6 *não será deferida; e, i) estar ciente de que, caso venha a realizar o exercício*
 7 *profissional da área tecnológica, abrangida neste Sistema Confea/Creas durante*
 8 *a interrupção do registro, estará sujeito à cessação imediata da interrupção do*
 9 *registro, por perda de direito, bem como eventuais penalidades previstas na Lei nº*
 10 *5.194, de 1966 e nº 6.496, de 1977, e demais cominações legais na esfera*
 11 *administrativa ou judicial”; considerando que acrescenta-se também como suporte*
 12 *a análise do Edital nº 01 – ANTT, de 28/03/2013 (fls. 12 a 23), que dispõe:*
 13 **“ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES**
 14 **TERRESTRES – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** cargo de nível
 15 superior com atribuições voltadas às atividades especializadas de regulação,
 16 inspeção, fiscalização e controle da prestação de serviços públicos de transportes
 17 terrestres, inclusive infraestrutura, bem como à implementação de políticas e à
 18 realização de estudos e pesquisas respectivos a essas atividades. (...) CARGO
 19 **14: ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES**
 20 **TERRESTRES – ÁREA:** ENGENHARIA CIVIL/ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
 21 (com ênfase em serviços de transportes). REQUISITO: diploma devidamente
 22 registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia
 23 Civil ou Engenharia de Produção, fornecido por instituição de ensino superior
 24 reconhecida pelo MEC”; considerando a Decisão CEEC/SP nº 1957/2016, de
 25 19/10/2016, nos seguintes termos: “... Considerando a atuação da profissional
 26 como “Especialista em Regulação de Serviços de Transportes Terrestres”.
 27 Considerando que a atividade supramencionada se enquadra como atividade
 28 técnica afetas a fiscalização deste Conselho, decidiu aprovar o parecer do
 29 Conselheiro Relator de fls. 31, por indeferir a solicitação do profissional de
 30 cancelamento de registro por entender que as atividades descritas no cargo de
 31 Especialista em Regulação de Serviços de Transportes Terrestres são de
 32 competência das áreas abrangidas pelo sistema CONFEA/CREA ...” (fls. 32 a 34);
 33 considerando a Lei nº 5.194/1966, que regula o exercício das profissões de
 34 Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências: “Art. 6º-
 35 *Exerce ilegalmente a profissão de engenheiro, arquiteto ou engenheiro-agrônomo:*
 36 *a) a pessoa física ou jurídica que realizar atos ou prestar serviços, públicos ou*
 37 *privados, reservados aos profissionais de que trata esta Lei e que não possua*
 38 *registro nos Conselhos Regionais”; considerando a Resolução nº 218/1973, do*
 39 *Confea, que discrimina atividades das diferentes modalidades profissionais da*
 40 *Engenharia, Arquitetura e Agronomia: “Art. 1º – Para efeito de fiscalização do*
 41 *exercício profissional correspondente às diferentes modalidades da Engenharia,*
 42 *Arquitetura e Agronomia em nível superior e em nível médio, ficam designadas as*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 seguintes atividades: Atividade 01 – Supervisão, coordenação e orientação
2 técnica; Atividade 02 – Estudo, planejamento, projeto e especificação; Atividade
3 03 – Estudo de viabilidade técnico-econômica; Atividade 04 – Assistência,
4 assessoria e consultoria; Atividade 05 – Direção de obra e serviço técnico;
5 Atividade 06 – Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;
6 Atividade 07 – Desempenho de cargo e função técnica; Atividade 08 – Ensino,
7 pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão;
8 Atividade 09 – Elaboração de orçamento; Atividade 10 – Padronização,
9 mensuração e controle de qualidade; Atividade 11 – Execução de obra e serviço
10 técnico; Atividade 12 – Fiscalização de obra e serviço técnico; Atividade 13 –
11 Produção técnica e especializada; Atividade 14 – Condução de trabalho técnico;
12 Atividade 15 – Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo
13 ou manutenção; Atividade 16 – Execução de instalação, montagem e reparo;
14 Atividade 17 – Operação e manutenção de equipamento e instalação; Atividade
15 18 – Execução de desenho técnico. (...) Art. 7º – Compete ao Engenheiro Civil ou
16 ao Engenheiro de Fortificação e Construção: I – o desempenho das atividades 01
17 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a edificações, estradas, pistas de
18 rolamentos e aeroportos; sistema de transportes, de abastecimento de água e de
19 saneamento; portos, rios, canais, barragens e diques; drenagem e irrigação;
20 pontes e grandes estruturas; seus serviços afins e correlatos”; considerando o
21 teor da Decisão CEEC/SP nº 1957/2016, de 19/10/2016, que indeferiu a
22 solicitação de interrupção de registro motivador deste recurso; considerando que
23 nos termos do disposto no art. 6º da Lei nº 5.194/1966, o exercício da engenharia
24 implica no Registro Profissional no Sistema Confea/Crea(s) e, deste modo, não se
25 tratando de uma simples livre associação como foi aventado; considerando as
26 atividades consignadas no Edital nº 01 – ANTT, de 28/03/2013, para o Cargo de
27 Especialista em Regulação de Serviços de Transportes Terrestres (cargo 14),
28 ratificadas nas declarações subscritas por representantes da SUROC/ANTT, não
29 obstante a algumas contradições contidas entre as mesmas, são claros os
30 indicativos de pelo menos a prática de sete atividades previstas no art. 1º da
31 Resolução 218/1973, do Confea (atividades 02, 03, 05, 06, 07, 08 e 12), no que
32 concerne ao objeto de trabalho sistemas de transportes e seus serviços afins e
33 correlatos, como disposto no inciso I do art. 9º da referida Resolução 218/1973;
34 considerando que o Edital nº 01 – ANTT, de 28/03/2013, tem como requisito
35 precípua para o cargo de Especialista em Regulação de Serviços de Transportes
36 Terrestres – Área Engenharia Civil (ênfase em serviços de transportes) a
37 formação acadêmica em curso de Engenharia Civil ou Engenharia de Produção;
38 considerando que a solicitação de interrupção de registro feita pela interessada
39 infringe o disposto no artigo 30, inciso II, da Resolução 1007/2003, do Confea;
40 considerando que, em conclusão, diante do exposto, fica claro a necessidade do
41 Registro Profissional ativo da Engenheira Civil Thaís Maria de Andrade Villela
42 para exercício das atividades do cargo de Especialista em Regulação de Serviços



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 de Transportes Terrestres, **DECIDIU** indeferir o pedido de interrupção de registro
2 da Eng. Civ. Thaís Maria de Andrade Villela, mantendo a Decisão CEEC/SP nº
3 1957/2016. Outrossim, que a ANTT seja notificada quanto a exigência de Registro
4 Profissional no sistema Confea/Crea(s) para a efetiva ocupação do Cargo de
5 Especialista em Regulação de Serviços de Transportes Terrestres. (Decisão
6 PL/SP nº 106/2018).-----

7 **PROCESSOS CONSTANTES DA PAUTA COMPLEMENTAR;**-----

8 **PROCESSOS DE ORDEM “C”**-----

9 **Nº de Ordem 28** – Processo C-492/2016 V2 – Associação de Engenharia,
10 Arquitetura, Agronomia e Geologia de Rio Claro – AERC (Convênio – prestação
11 de contas) – Processo encaminhado pela COTC, nos termos do inciso I do artigo
12 6º do Ato Administrativo nº 31/2016 do Crea-SP.-----

13 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
14 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
15 2018, apreciando o processo em referência, que trata do Termo de Colaboração
16 para Parceria em Projeto de Ampliação da Fiscalização do Exercício Profissional
17 e Divulgação da Legislação, conforme Ato Administrativo nº 31/2016 do Crea-SP;
18 considerando que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, por meio da
19 Deliberação COTC/SP nº 006/2018, considerou cumpridas as formalidades da lei,
20 conforme prestação de contas apresentada pela Associação de Engenharia,
21 Arquitetura, Agronomia e Geologia de Rio Claro – AERC, no valor de R\$
22 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), sendo que o valor final
23 atestado pelo Gestor foi R\$ 47.209,74 (quarenta e sete mil, duzentos e nove reais
24 e setenta e quatro centavos), apurando para a entidade prestação deficitária no
25 valor de R\$ 10.390,26 (dez mil, trezentos e noventa reais e vinte e seis centavos)
26 referente ao exercício de 2016, **DECIDIU** aprovar a Deliberação COTC/SP nº
27 006/2018, consoante prestação de contas no valor de R\$ R\$ 57.600,00 (cinquenta
28 e sete mil e seiscentos reais), sendo que o valor final atestado pelo Gestor foi R\$
29 47.209,74 (quarenta e sete mil, duzentos e nove reais e setenta e quatro
30 centavos), apurando para a entidade prestação deficitária no valor de R\$
31 10.390,26 (dez mil, trezentos e noventa reais e vinte e seis centavos), referente
32 ao exercício de 2016. (Decisão PL/SP nº 261/2018).-----

33 **Nº de Ordem 29** – Processo C-1096/2016 V2 – IBEJI (Apoio financeiro para
34 evento – prestação de contas) – Processo encaminhado pela COTC, nos termos
35 do inciso II do artigo 6º do Ato Administrativo nº 31/2016 do Crea-SP.-----

36 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
37 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
38 2018, apreciando o processo em referência, que trata da prestação de contas
39 referente ao apoio financeiro de parceria Crea-SP x IBEJI para realização do
40 evento “IV Fórum Nacional de Direito e Infraestrutura” nos dias 06 e 07 de
41 dezembro de 2016, com base no Ato Administrativo nº 31/2016 e Edital de
42 Chamamento Público 03/2016, aprovada e encaminhada pela Comissão de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 Orçamento e Tomada de Contas – COTC, conforme Deliberação COTC/SP nº
2 007/2018; considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do art. 140
3 e 141 inciso VI, Seção VI, do Regimento Interno do Crea-SP, **DECIDIU** aprovar a
4 prestação de contas atestada pelo gestor no valor de R\$ 194.434,33 (cento e
5 noventa e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos),
6 sendo que o Crea deverá complementar o valor de R\$ 38.985,20 (trinta e oito mil,
7 novecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), por ter recebido 80% (oitenta
8 por cento) do valor repassado, consoante Deliberação COTC/SP nº 007/2018.
9 (Decisão PL/SP nº 262/2018).-----
10 **Nº de Ordem 30** – Processo C-760/2017 – Confea (Apoio financeiro para evento
11 – prestação de contas) – Processo encaminhado pela COTC, nos termos do
12 inciso II do artigo 6º do Ato Administrativo nº 31/2016 do Crea-SP.-----
13 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
14 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
15 2018, apreciando o processo em referência, que trata da prestação de contas
16 referente ao apoio financeiro no encontro nacional de engenharia civil realizado
17 no período de 12 a 14 de julho de 2017 no estado de São Paulo, com base no Ato
18 Administrativo nº 31/2016 e Edital de Chamamento Público 03/2016, aprovada e
19 encaminhada pela Comissão de Orçamento e Tomada de Contas – COTC,
20 conforme Deliberação COTC/SP nº 008/2018; considerando que foram cumpridos
21 os requisitos constantes do art. 140 e 141 inciso VI, Seção VI, do Regimento
22 Interno do Crea-SP, **DECIDIU** aprovar a prestação de contas atestada pelo gestor
23 no valor de R\$ 186.329,00 (cento e oitenta e seis mil, trezentos e vinte e nove
24 reais), sendo que o Crea deverá restituir o valor de R\$ 186.329,00 (cento e oitenta
25 e seis mil, trezentos e vinte e nove reais), por não ter repassado nenhum valor a
26 título de adiantamento, consoante Deliberação COTC/SP nº 008/2018. (Decisão
27 PL/SP nº 263/2018).-----
28 **Nº de Ordem 31** – Processo C-1041/2017 – Associação dos Engenheiros,
29 Arquitetos e Agrônomos da Nova Alta Paulista (Termo de colaboração para
30 parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e
31 divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e
32 Edital de Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela
33 Comissão de Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato
34 Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.-----
35 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
36 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
37 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
38 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
39 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
40 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
41 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
42 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
2 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
3 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
4 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
5 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
6 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
7 valor de R\$ 125.150,30 (cento e vinte e cinco mil, cento e cinquenta reais e trinta
8 centavos); informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se necessário,
9 solicitar documentação complementar; designar como gestor da parceria o Chefe
10 da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da parceria através de
11 diligencias e solicitação de relatórios periódicos de acompanhamento das metas;
12 e, designar a Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de
13 Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a
14 execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº
15 109/2018).-----
16 **Nº de Ordem 32** – Processo C-1045/2017 – Associação dos Engenheiros,
17 Arquitetos e Agrônomos da Região de Dracena (Termo de colaboração para
18 parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e
19 divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e
20 Edital de Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela
21 Comissão de Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato
22 Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.-----
23 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
24 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
25 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
26 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
27 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
28 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
29 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
30 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
31 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
32 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
33 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
34 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
35 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
36 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
37 valor de R\$ 31.680,00 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta reais); informar a
38 Entidade o resultado da Sessão Pública e, se necessário, solicitar documentação
39 complementar; designar como gestor da parceria o Chefe da UGI Adamantina,
40 que deverá fiscalizar a execução da parceria através de diligencias e solicitação
41 de relatórios periódicos de acompanhamento das metas; designar a Comissão
42 Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da parceria através dos
2 relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 110/2018).-----

3 **Nº de Ordem 33** – Processo C-1033/2017 – Associação dos Engenheiros,
4 Arquitetos e Agrônomos de Osvaldo Cruz e Região (Termo de colaboração para
5 parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e
6 divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e
7 Edital de Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela
8 Comissão de Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato
9 Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.-----

10 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
11 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
12 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
13 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
14 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
15 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
16 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
17 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
18 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
19 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
20 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
21 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
22 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
23 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
24 valor de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil, seiscentos reais); informar a Entidade o
25 resultado da Sessão Pública e, se necessário, solicitar documentação
26 complementar; designar como gestor da parceria o Chefe da UGI Adamantina,
27 que deverá fiscalizar a execução da parceria através de diligências e solicitação
28 de relatórios periódicos de acompanhamento das metas; designar a Comissão
29 Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados
30 pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da parceria através dos
31 relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 111/2018).-----

32 **Nº de Ordem 34** – Processo C-959/2017 – Associação dos Engenheiros,
33 Arquitetos e Agrônomos de Andradina e Região (Termo de colaboração para
34 parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e
35 divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e
36 Edital de Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela
37 Comissão de Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato
38 Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.-----

39 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
40 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
41 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
42 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
2 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
3 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
4 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
5 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
6 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
7 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
8 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
9 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
10 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
11 valor de R\$ 56.710,50 (cinquenta e seis mil, setecentos e dez reais e cinquenta
12 centavos); informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se necessário,
13 solicitar documentação complementar; designar como gestor da parceria o Chefe
14 da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da parceria através de
15 diligencias e solicitação de relatórios periódicos de acompanhamento das metas;
16 designar a Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios
17 e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da
18 parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 112/2018).-----
19 **Nº de Ordem 35** – Processo C-958/2017 – Associação dos Engenheiros e
20 Arquitetos da Alta Noroeste (Termo de colaboração para parceria em projetos de
21 ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação,
22 conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de Chamamento
23 Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de Convênios e
24 Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº 33/2017 do
25 Crea-SP.-----
26 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
27 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
28 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
29 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
30 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
31 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
32 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
33 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
34 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
35 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
36 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
37 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
38 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
39 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
40 valor de R\$ 87.736,00 (oitenta e sete mil, setecentos e trinta e seis reais); informar
41 a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se necessário, solicitar
42 documentação complementar; designar como gestor da parceria o Chefe da UGI



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da parceria através de diligencias e
2 solicitação de relatórios periódicos de acompanhamento das metas; designar a
3 Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias
4 firmados pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da parceria através
5 dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 113/2018).-----
6 **Nº de Ordem 36** – Processo C-960/2017 – Associação dos Engenheiros e
7 Arquitetos de Birigui (Termo de colaboração para parceria em projetos de
8 ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação,
9 conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de Chamamento
10 Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de Convênios e
11 Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº 33/2017 do
12 Crea-SP.-----
13 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
14 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
15 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
16 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
17 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
18 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
19 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
20 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
21 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
22 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
23 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
24 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
25 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
26 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
27 valor de R\$ 72.421,25 (setenta e dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte
28 e cinco centavos); informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se
29 necessário, solicitar documentação complementar; designar como gestor da
30 parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da
31 parceria através de diligencias e solicitação de relatórios periódicos de
32 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento
33 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e
34 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP
35 nº 114/2018).-----
36 **Nº de Ordem 37** – Processo C-961/2017 – Associação Regional dos Engenheiros
37 de Ilha Solteira e Adjacências (Termo de colaboração para parceria em projetos
38 de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação,
39 conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de Chamamento
40 Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de Convênios e
41 Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº 33/2017 do
42 Crea-SP.-----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
2 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
3 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
4 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
5 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
6 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
7 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
8 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
9 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
10 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
11 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
12 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
13 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
14 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
15 valor de R\$ 26.235,00 (vinte e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais); informar a
16 Entidade o resultado da Sessão Pública e, se necessário, solicitar documentação
17 complementar; designar como gestor da parceria o Chefe da UGI Adamantina,
18 que deverá fiscalizar a execução da parceria através de diligências e solicitação
19 de relatórios periódicos de acompanhamento das metas; designar a Comissão
20 Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados
21 pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da parceria através dos
22 relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 115/2018).-----

23 **Nº de Ordem 38** – Processo C-962/2017 – Associação dos Engenheiros e
24 Arquitetos de Penápolis (Termo de colaboração para parceria em projetos de
25 ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação,
26 conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de Chamamento
27 Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de Convênios e
28 Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº 33/2017 do
29 Crea-SP.-----

30 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
31 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
32 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
33 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
34 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
35 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
36 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
37 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
38 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
39 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
40 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
41 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
42 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
2 valor de R\$ 56.590,00 (cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa reais); informar
3 a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se necessário, solicitar
4 documentação complementar; designar como gestor da parceria o Chefe da UGI
5 Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da parceria através de diligencias e
6 solicitação de relatórios periódicos de acompanhamento das metas; designar a
7 Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias
8 firmados pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da parceria através
9 dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 116/2018).-----

10 **Nº de Ordem 39** – Processo C-963/2017 – Associação dos Engenheiros,
11 Arquitetos e Agrônomos da Estância Turística de Pereira Barreto e Região (Termo
12 de colaboração para parceria em projetos de ampliação da fiscalização do
13 exercício profissional e divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº
14 33/2017 do Crea-SP e Edital de Chamamento Público nº 003/2017) – Processo
15 encaminhado pela Comissão de Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do
16 artigo 6º do Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.-----

17 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
18 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
19 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
20 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
21 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
22 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
23 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
24 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
25 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
26 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
27 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
28 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
29 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
30 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
31 valor de R\$ 36.234,66 (trinta e seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta
32 e seis centavos); informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se
33 necessário, solicitar documentação complementar; designar como gestor da
34 parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da
35 parceria através de diligencias e solicitação de relatórios periódicos de
36 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento
37 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e
38 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP
39 nº 117/2018).-----

40 **Nº de Ordem 40** – Processo C-1048/2017 – Associação dos Engenheiros e
41 Arquitetos de Presidente Bernardes e Região (Termo de colaboração para
42 parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e
2 Edital de Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela
3 Comissão de Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato
4 Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.-.....

5 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
6 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
7 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
8 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
9 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
10 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
11 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
12 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
13 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
14 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
15 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
16 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
17 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
18 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
19 valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); informar a Entidade o resultado da Sessão
20 Pública e, se necessário, solicitar documentação complementar; designar como
21 gestor da parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução
22 da parceria através de diligências e solicitação de relatórios periódicos de
23 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento
24 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e
25 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP
26 nº 118/2018).-.....

27 **Nº de Ordem 41** – Processo C-1096/2017 – Associação dos Engenheiros,
28 Arquitetos e Agrônomos de Presidente Epitácio (Termo de colaboração para
29 parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e
30 divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e
31 Edital de Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela
32 Comissão de Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato
33 Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.-.....

34 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
35 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
36 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
37 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
38 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
39 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
40 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
41 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
42 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
2 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
3 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
4 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
5 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
6 valor de R\$ 36.003,00 (trinta e seis mil e três reais); informar a Entidade o
7 resultado da Sessão Pública e, se necessário, solicitar documentação
8 complementar; designar como gestor da parceria o Chefe da UGI Adamantina,
9 que deverá fiscalizar a execução da parceria através de diligencias e solicitação
10 de relatórios periódicos de acompanhamento das metas; designar a Comissão
11 Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados
12 pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da parceria através dos
13 relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 119/2018).-----

14 **Nº de Ordem 42** – Processo C-1097/2017 – Associação dos Engenheiros,
15 Arquitetos e Agrônomos de Presidente Prudente (Termo de colaboração para
16 parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e
17 divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e
18 Edital de Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela
19 Comissão de Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato
20 Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.-----

21 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
22 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
23 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
24 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
25 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
26 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
27 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
28 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
29 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
30 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
31 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
32 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
33 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
34 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
35 valor de R\$ 130.680,00 (cento e trinta mil, seiscentos e oitenta reais); informar a
36 Entidade o resultado da Sessão Pública e, se necessário, solicitar documentação
37 complementar; designar como gestor da parceria o Chefe da UGI Adamantina,
38 que deverá fiscalizar a execução da parceria através de diligencias e solicitação
39 de relatórios periódicos de acompanhamento das metas; designar a Comissão
40 Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados
41 pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da parceria através dos
42 relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 120/2018).-----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 **Nº de Ordem 43** – Processo C-1049/2017 – Associação dos Engenheiros,
2 Arquitetos e Agrônomos de Presidente Venceslau (Termo de colaboração para
3 parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e
4 divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e
5 Edital de Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela
6 Comissão de Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato
7 Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.....

8 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
9 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
10 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
11 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
12 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
13 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
14 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
15 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
16 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
17 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
18 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
19 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
20 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
21 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
22 valor de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil, seiscentos reais); informar a Entidade o
23 resultado da Sessão Pública e, se necessário, solicitar documentação
24 complementar; designar como gestor da parceria o Chefe da UGI Adamantina,
25 que deverá fiscalizar a execução da parceria através de diligências e solicitação
26 de relatórios periódicos de acompanhamento das metas; designar a Comissão
27 Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados
28 pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da parceria através dos
29 relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 121/2018).....

30 **Nº de Ordem 44** – Processo C-1104/2017 – Associação de Engenharia,
31 Arquitetura, Agronomia e Geologia da Região do Pontal do Paranapanema (Termo
32 de colaboração para parceria em projetos de ampliação da fiscalização do
33 exercício profissional e divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº
34 33/2017 do Crea-SP e Edital de Chamamento Público nº 003/2017) – Processo
35 encaminhado pela Comissão de Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do
36 artigo 6º do Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.....

37 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
38 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
39 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
40 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
41 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
42 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
2 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
3 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
4 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
5 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
6 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
7 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
8 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
9 valor de R\$ 37.469,30 (trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e
10 trinta centavos); informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se
11 necessário, solicitar documentação complementar; designar como gestor da
12 parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da
13 parceria através de diligências e solicitação de relatórios periódicos de
14 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento
15 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e
16 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP
17 nº 122/2018).-----

18 **Nº de Ordem 45** – Processo C-1105/2017 – Associação dos Engenheiros,
19 Arquitetos e Técnicos da Região de Teodoro Sampaio (Termo de colaboração
20 para parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e
21 divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e
22 Edital de Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela
23 Comissão de Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato
24 Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.-----

25 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
26 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
27 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
28 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
29 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
30 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
31 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
32 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
33 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
34 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
35 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
36 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
37 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
38 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
39 valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); informar a Entidade o resultado da Sessão
40 Pública e, se necessário, solicitar documentação complementar; designar como
41 gestor da parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução
42 da parceria através de diligências e solicitação de relatórios periódicos de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento
2 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e
3 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP
4 nº 123/2018).-----

5 **Nº de Ordem 46** – Processo C-1074/2017 – Associação dos Engenheiros,
6 Agrônomos e Arquitetos de Americana (Termo de colaboração para parceria em
7 projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da
8 legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de
9 Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de
10 Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº
11 33/2017 do Crea-SP.-----

12 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
13 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
14 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
15 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
16 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
17 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
18 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
19 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
20 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
21 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
22 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
23 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
24 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
25 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
26 valor de R\$ 117.482,13 (cento e dezessete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais
27 e treze centavos); informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se
28 necessário, solicitar documentação complementar; designar como gestor da
29 parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da
30 parceria através de diligências e solicitação de relatórios periódicos de
31 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento
32 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e
33 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP
34 nº 124/2018).-----

35 **Nº de Ordem 47** – Processo C-1076/2017 – Associação de Engenheiros e
36 Arquitetos de Santa Bárbara D'Oeste SP (Termo de colaboração para parceria em
37 projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da
38 legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de
39 Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de
40 Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº
41 33/2017 do Crea-SP.-----

42 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
2 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
3 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
4 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
5 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
6 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
7 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
8 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
9 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
10 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
11 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
12 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
13 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
14 valor de R\$ 58.850,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais); informar
15 a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se necessário, solicitar
16 documentação complementar; designar como gestor da parceria o Chefe da UGI
17 Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da parceria através de diligências e
18 solicitação de relatórios periódicos de acompanhamento das metas; designar a
19 Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias
20 firmados pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da parceria através
21 dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 125/2018).-----
22 **Nº de Ordem 48** – Processo C-1075/2017 – Associação dos Engenheiros e
23 Arquitetos de Sumaré (Termo de colaboração para parceria em projetos de
24 ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação,
25 conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de Chamamento
26 Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de Convênios e
27 Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº 33/2017 do
28 Crea-SP.-----
29 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
30 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
31 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
32 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
33 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
34 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
35 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
36 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
37 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
38 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
39 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
40 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
41 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
42 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 valor de R\$ 63.818,70 (sessenta e três mil, oitocentos e dezoito reais e setenta
2 centavos); informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se necessário,
3 solicitar documentação complementar; designar como gestor da parceria o Chefe
4 da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da parceria através de
5 diligencias e solicitação de relatórios periódicos de acompanhamento das metas;
6 designar a Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios
7 e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da
8 parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 126/2018).-----
9 **Nº de Ordem 49** – Processo C-1093/2017 – Associação de Arquitetos,
10 Engenheiros e Agrônomos de Artur Nogueira (Termo de colaboração para parceria
11 em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da
12 legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de
13 Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de
14 Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº
15 33/2017 do Crea-SP.-----
16 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
17 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
18 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
19 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
20 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
21 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
22 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
23 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
24 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
25 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
26 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
27 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
28 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
29 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
30 valor de R\$ 33.396,00 (trinta e três mil, trezentos e noventa e seis reais); informar
31 a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se necessário, solicitar
32 documentação complementar; designar como gestor da parceria o Chefe da UGI
33 Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da parceria através de diligencias e
34 solicitação de relatórios periódicos de acompanhamento das metas; designar a
35 Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias
36 firmados pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da parceria através
37 dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 127/2018).-----
38 **Nº de Ordem 50** – Processo C-1089/2017 – Associação de Engenheiros e
39 Arquitetos de Campinas (Termo de colaboração para parceria em projetos de
40 ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação,
41 conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de Chamamento
42 Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de Convênios e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº 33/2017 do
2 Crea-SP.....

3 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
4 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
5 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
6 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
7 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
8 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
9 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
10 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
11 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
12 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
13 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
14 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
15 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
16 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
17 valor de R\$ 232.320,00 (duzentos e trinta e dois mil, trezentos e vinte reais);
18 informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se necessário, solicitar
19 documentação complementar; designar como gestor da parceria o Chefe da UGI
20 Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da parceria através de diligências e
21 solicitação de relatórios periódicos de acompanhamento das metas; designar a
22 Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias
23 firmados pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da parceria através
24 dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 128/2018).....

25 **Nº de Ordem 51** – Processo C-1141/2017 – Associação Cosmopolense de
26 Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos (Termo de colaboração para parceria em
27 projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da
28 legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de
29 Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de
30 Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº
31 33/2017 do Crea-SP.....

32 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
33 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
34 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
35 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
36 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
37 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
38 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
39 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
40 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
41 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
42 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
2 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
3 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
4 valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); informar a Entidade o resultado da Sessão
5 Pública e, se necessário, solicitar documentação complementar; designar como
6 gestor da parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução
7 da parceria através de diligencias e solicitação de relatórios periódicos de
8 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento
9 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e
10 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP
11 nº 129/2018).-----

12 **Nº de Ordem 52** – Processo C-1090/2017 – Associação dos Engenheiros,
13 Arquitetos e Agrônomos de Holambra (Termo de colaboração para parceria em
14 projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da
15 legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de
16 Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de
17 Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº
18 33/2017 do Crea-SP.-----

19 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
20 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
21 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
22 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
23 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
24 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
25 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
26 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
27 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
28 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
29 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
30 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
31 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
32 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
33 valor de R\$ 17.766,98 (dezessete mil, setecentos e sessenta e seis reais e
34 noventa e oito centavos); informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se
35 necessário, solicitar documentação complementar; designar como gestor da
36 parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da
37 parceria através de diligencias e solicitação de relatórios periódicos de
38 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento
39 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e
40 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP
41 nº 130/2018).-----

42 **Nº de Ordem 53** – Processo C-1092/2017 – Associação dos Engenheiros,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 Arquitetos e Agrônomos de Indaiatuba (Termo de colaboração para parceria em
2 projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da
3 legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de
4 Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de
5 Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº
6 33/2017 do Crea-SP.....

7 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
8 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
9 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
10 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
11 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
12 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
13 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
14 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
15 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
16 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
17 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
18 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
19 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
20 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
21 valor de R\$ 65.120,00 (sessenta e cinco mil, cento e vinte reais); informar a
22 Entidade o resultado da Sessão Pública e, se necessário, solicitar documentação
23 complementar; designar como gestor da parceria o Chefe da UGI Adamantina,
24 que deverá fiscalizar a execução da parceria através de diligências e solicitação
25 de relatórios periódicos de acompanhamento das metas; designar a Comissão
26 Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados
27 pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da parceria através dos
28 relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 131/2018).....

29 **Nº de Ordem 54** – Processo C-1087/2017 – Associação dos Engenheiros e
30 Arquitetos de Itatiba (Termo de colaboração para parceria em projetos de
31 ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação,
32 conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de Chamamento
33 Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de Convênios e
34 Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº 33/2017 do
35 Crea-SP.....

36 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
37 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
38 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
39 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
40 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
41 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
42 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
2 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
3 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
4 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
5 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
6 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
7 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
8 valor de R\$ 62.732,45 (sessenta e dois mil, setecentos e trinta e dois reais e
9 quarenta e cinco centavos); informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e,
10 se necessário, solicitar documentação complementar; designar como gestor da
11 parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da
12 parceria através de diligencias e solicitação de relatórios periódicos de
13 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento
14 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e
15 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP
16 nº 132/2018).....

17 **Nº de Ordem 55** – Processo C-1099/2017 – Associação dos Engenheiros e
18 Arquitetos de Paulínia (Termo de colaboração para parceria em projetos de
19 ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação,
20 conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de Chamamento
21 Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de Convênios e
22 Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº 33/2017 do
23 Crea-SP.....

24 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
25 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
26 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
27 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
28 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
29 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
30 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
31 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
32 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
33 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
34 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
35 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
36 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
37 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
38 valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); informar a Entidade o resultado da Sessão
39 Pública e, se necessário, solicitar documentação complementar; designar como
40 gestor da parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução
41 da parceria através de diligencias e solicitação de relatórios periódicos de
42 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e
2 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP
3 nº 133/2018).-----

4 **Nº de Ordem 56** – Processo C-1086/2017 – Associação de Engenheiros,
5 Arquitetos e Agrônomos de Valinhos (Termo de colaboração para parceria em
6 projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da
7 legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de
8 Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de
9 Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº
10 33/2017 do Crea-SP.-----

11 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
12 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
13 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
14 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
15 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
16 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
17 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
18 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
19 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
20 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
21 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
22 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
23 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
24 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
25 valor de R\$ 49.218,75 (quarenta e nove mil, duzentos e dezoito reais e setenta e
26 cinco centavos); informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se
27 necessário, solicitar documentação complementar; designar como gestor da
28 parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da
29 parceria através de diligências e solicitação de relatórios periódicos de
30 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento
31 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e
32 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP
33 nº 134/2018).-----

34 **Nº de Ordem 57** – Processo C-1113/2017 – Associação dos Engenheiros,
35 Arquitetos e Agrônomos de Atibaia e Região (Termo de colaboração para parceria
36 em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da
37 legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de
38 Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de
39 Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº
40 33/2017 do Crea-SP.-----

41 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
42 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
2 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
3 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
4 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
5 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
6 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
7 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
8 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
9 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
10 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
11 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
12 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
13 valor de R\$ 72.655,00 (setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais);
14 informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se necessário, solicitar
15 documentação complementar; designar como gestor da parceria o Chefe da UGI
16 Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da parceria através de diligências e
17 solicitação de relatórios periódicos de acompanhamento das metas; designar a
18 Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias
19 firmados pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da parceria através
20 dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 135/2018).-.-.-.-.-
21 **Nº de Ordem 58** – Processo C-1112/2017 – Associação dos Engenheiros,
22 Arquitetos e Agrônomos da Região Bragantina (Termo de colaboração para
23 parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e
24 divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e
25 Edital de Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela
26 Comissão de Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato
27 Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.-.-.-.-.-
28 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
29 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
30 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
31 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
32 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
33 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
34 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
35 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
36 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
37 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
38 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
39 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
40 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
41 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
42 valor de R\$ 117.004,09 (cento e dezessete mil e quatro reais e nove centavos);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se necessário, solicitar
2 documentação complementar; designar como gestor da parceria o Chefe da UGI
3 Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da parceria através de diligencias e
4 solicitação de relatórios periódicos de acompanhamento das metas; designar a
5 Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias
6 firmados pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da parceria através
7 dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 136/2018).-----
8 **Nº de Ordem 59** – Processo C-1114/2017 – Associação dos Engenheiros de
9 Jundiaí (Termo de colaboração para parceria em projetos de ampliação da
10 fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação, conforme Ato
11 Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de Chamamento Público nº
12 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de Convênios e Parcerias,
13 nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.-
14 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
15 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
16 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
17 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
18 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
19 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
20 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
21 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
22 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
23 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
24 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
25 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
26 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
27 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
28 valor de R\$ 188.760,00 (cento e oitenta e oito mil, setecentos e sessenta reais);
29 informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se necessário, solicitar
30 documentação complementar; designar como gestor da parceria o Chefe da UGI
31 Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da parceria através de diligencias e
32 solicitação de relatórios periódicos de acompanhamento das metas; designar a
33 Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias
34 firmados pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da parceria através
35 dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 137/2018).-----
36 **Nº de Ordem 60** – Processo C-1115/2017 – Associação dos Engenheiros,
37 Arquitetos, Tecnólogos e Técnicos de Várzea Paulista (Termo de colaboração
38 para parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e
39 divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e
40 Edital de Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela
41 Comissão de Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato
42 Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.-----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
2 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
3 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
4 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
5 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
6 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
7 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
8 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
9 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
10 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
11 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
12 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
13 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
14 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
15 valor de R\$ 12.784,00 (doze mil, setecentos e oitenta e quatro reais); informar a
16 Entidade o resultado da Sessão Pública e, se necessário, solicitar documentação
17 complementar; designar como gestor da parceria o Chefe da UGI Adamantina,
18 que deverá fiscalizar a execução da parceria através de diligências e solicitação
19 de relatórios periódicos de acompanhamento das metas; designar a Comissão
20 Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados
21 pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da parceria através dos
22 relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 138/2018).-----

23 **Nº de Ordem 61** – Processo C-1069/2017 – Associação Barretense de
24 Engenharia, Arquitetura e Agronomia (Termo de colaboração para parceria em
25 projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da
26 legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de
27 Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de
28 Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº
29 33/2017 do Crea-SP.-----

30 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
31 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
32 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
33 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
34 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
35 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
36 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
37 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
38 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
39 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
40 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
41 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
42 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
2 valor de R\$ 67.788,60 (sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e oito reais e
3 sessenta centavos); informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se
4 necessário, solicitar documentação complementar; designar como gestor da
5 parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da
6 parceria através de diligencias e solicitação de relatórios periódicos de
7 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento
8 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e
9 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP
10 nº 139/2018).-----

11 **Nº de Ordem 62** – Processo C-1067/2017 – Associação dos Engenheiros,
12 Arquitetos e Engenheiros Agrônomos da Região de Bebedouro (Termo de
13 colaboração para parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício
14 profissional e divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do
15 Crea-SP e Edital de Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado
16 pela Comissão de Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do
17 Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.-----

18 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
19 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
20 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
21 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
22 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
23 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
24 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
25 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
26 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
27 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
28 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
29 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
30 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
31 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
32 valor de R\$ 60.029,12 (sessenta mil e vinte e nove reais e doze centavos);
33 informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se necessário, solicitar
34 documentação complementar; designar como gestor da parceria o Chefe da UGI
35 Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da parceria através de diligencias e
36 solicitação de relatórios periódicos de acompanhamento das metas; designar a
37 Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias
38 firmados pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da parceria através
39 dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 140/2018).-----

40 **Nº de Ordem 63** – Processo C-1068/2017 – Associação Guairense de
41 Engenheiros e Agrônomos (Termo de colaboração para parceria em projetos de
42 ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de Chamamento
2 Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de Convênios e
3 Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº 33/2017 do
4 Crea-SP.....

5 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
6 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
7 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
8 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
9 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
10 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
11 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
12 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
13 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
14 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
15 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
16 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
17 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
18 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
19 valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); informar a Entidade o resultado da Sessão
20 Pública e, se necessário, solicitar documentação complementar; designar como
21 gestor da parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução
22 da parceria através de diligências e solicitação de relatórios periódicos de
23 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento
24 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e
25 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP
26 nº 141/2018).....

27 **Nº de Ordem 64** – Processo C-1066/2017 – Associação dos Engenheiros,
28 Arquitetos e Agrônomos da Região de Olímpia (Termo de colaboração para
29 parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e
30 divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e
31 Edital de Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela
32 Comissão de Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato
33 Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.....

34 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
35 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
36 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
37 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
38 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
39 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
40 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
41 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
42 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
2 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
3 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
4 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
5 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
6 valor de R\$ 35.190,00 (trinta e cinco mil, cento e noventa reais); informar a
7 Entidade o resultado da Sessão Pública e, se necessário, solicitar documentação
8 complementar; designar como gestor da parceria o Chefe da UGI Adamantina,
9 que deverá fiscalizar a execução da parceria através de diligencias e solicitação
10 de relatórios periódicos de acompanhamento das metas; designar a Comissão
11 Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados
12 pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da parceria através dos
13 relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 142/2018).-----
14 **Nº de Ordem 65** – Processo C-1101/2017 – Associação dos Engenheiros,
15 Arquitetos e Engenheiros Agrônomos da Região de Franca (Termo de
16 colaboração para parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício
17 profissional e divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do
18 Crea-SP e Edital de Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado
19 pela Comissão de Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do
20 Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.-----
21 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
22 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
23 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
24 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
25 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
26 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
27 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
28 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
29 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
30 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
31 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
32 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
33 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
34 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
35 valor de R\$ 122.010,90 (cento e vinte e dois mil e dez reais e noventa centavos);
36 informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se necessário, solicitar
37 documentação complementar; designar como gestor da parceria o Chefe da UGI
38 Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da parceria através de diligencias e
39 solicitação de relatórios periódicos de acompanhamento das metas; designar a
40 Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias
41 firmados pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da parceria através
42 dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 143/2018).-----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 **Nº de Ordem 66** – Processo C-1102/2017 – Associação dos Engenheiros,
2 Arquitetos e Agrônomos de Ituverava (Termo de colaboração para parceria em
3 projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da
4 legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de
5 Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de
6 Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº
7 33/2017 do Crea-SP.-.....-
8 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
9 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
10 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
11 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
12 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
13 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
14 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
15 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
16 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
17 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
18 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
19 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
20 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
21 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
22 valor de R\$ 26.440,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta reais); informar a
23 Entidade o resultado da Sessão Pública e, se necessário, solicitar documentação
24 complementar; designar como gestor da parceria o Chefe da UGI Adamantina,
25 que deverá fiscalizar a execução da parceria através de diligências e solicitação
26 de relatórios periódicos de acompanhamento das metas; designar a Comissão
27 Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados
28 pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da parceria através dos
29 relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 144/2018).-.....-
30 **Nº de Ordem 67** – Processo C-1103/2017 – Associação de Engenharia,
31 Arquitetura e Agronomia de São Joaquim da Barra (Termo de colaboração para
32 parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e
33 divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e
34 Edital de Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela
35 Comissão de Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato
36 Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.-.....-
37 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
38 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
39 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
40 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
41 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
42 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
2 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
3 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
4 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
5 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
6 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
7 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
8 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
9 valor de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil, seiscentos reais); informar a Entidade o
10 resultado da Sessão Pública e, se necessário, solicitar documentação
11 complementar; designar como gestor da parceria o Chefe da UGI Adamantina,
12 que deverá fiscalizar a execução da parceria através de diligencias e solicitação
13 de relatórios periódicos de acompanhamento das metas; designar a Comissão
14 Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados
15 pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da parceria através dos
16 relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 145/2018).-----
17 **Nº de Ordem 68** – Processo C-1088/2017 – Associação dos Engenheiros e
18 Arquitetos de Mococa (Termo de colaboração para parceria em projetos de
19 ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação,
20 conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de Chamamento
21 Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de Convênios e
22 Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº 33/2017 do
23 Crea-SP.-----
24 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
25 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
26 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
27 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
28 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
29 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
30 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
31 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
32 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
33 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
34 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
35 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
36 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
37 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
38 valor de R\$ 45.726,77 (quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e seis reais e
39 setenta e sete centavos); informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se
40 necessário, solicitar documentação complementar; designar como gestor da
41 parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da
42 parceria através de diligencias e solicitação de relatórios periódicos de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento
2 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e
3 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP
4 nº 146/2018).-----

5 **Nº de Ordem 69** – Processo C-1111/2017 – Associação de Engenharia,
6 Arquitetura e Agronomia de Ribeirão Preto (Termo de colaboração para parceria
7 em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da
8 legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de
9 Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de
10 Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº
11 33/2017 do Crea-SP.-----

12 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
13 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
14 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
15 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
16 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
17 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
18 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
19 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
20 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
21 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
22 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
23 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
24 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto o projeto
25 apresentado para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de
26 2018, no valor de R\$ 343.750,00 (trezentos e quarenta e três mil, setecentos e
27 cinquenta reais); informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se
28 necessário, solicitar documentação complementar; designar como gestor da
29 parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da
30 parceria através de diligências e solicitação de relatórios periódicos de
31 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento
32 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e
33 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP
34 nº 147/2018).-----

35 **Nº de Ordem 70** – Processo C-1065/2017 – Associação de Engenharia,
36 Arquitetura e Agronomia de Sertãozinho (Termo de colaboração para parceria em
37 projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da
38 legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de
39 Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de
40 Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº
41 33/2017 do Crea-SP.-----

42 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
2 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
3 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
4 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
5 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
6 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
7 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
8 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
9 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
10 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
11 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
12 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
13 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
14 valor de R\$ 34.847,20 (trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e
15 vinte centavos); informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se
16 necessário, solicitar documentação complementar; designar como gestor da
17 parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da
18 parceria através de diligências e solicitação de relatórios periódicos de
19 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento
20 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e
21 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP
22 nº 148/2018).-----
23 **Nº de Ordem 71** – Processo C-1098/2017 – Associação dos Engenheiros e
24 Arquitetos do Vale do Ribeira (Termo de colaboração para parceria em projetos de
25 ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação,
26 conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de Chamamento
27 Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de Convênios e
28 Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº 33/2017 do
29 Crea-SP.-----
30 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
31 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
32 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
33 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
34 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
35 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
36 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
37 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
38 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
39 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
40 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
41 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
42 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
2 valor de R\$ 72.443,30 (setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e
3 trinta centavos); informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se
4 necessário, solicitar documentação complementar; designar como gestor da
5 parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da
6 parceria através de diligencias e solicitação de relatórios periódicos de
7 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento
8 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e
9 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP
10 nº 149/2018).-----

11 **Nº de Ordem 72** – Processo C-1059/2017 – Associação dos Engenheiros,
12 Arquitetos e Agrônomos de Bertioga (Termo de colaboração para parceria em
13 projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da
14 legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de
15 Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de
16 Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº
17 33/2017 do Crea-SP.-----

18 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
19 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
20 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
21 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
22 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
23 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
24 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
25 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
26 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
27 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
28 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
29 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
30 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
31 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
32 valor de R\$ 39.208,00 (trinta e nove mil, duzentos e oito reais); informar a
33 Entidade o resultado da Sessão Pública e, se necessário, solicitar documentação
34 complementar; designar como gestor da parceria o Chefe da UGI Adamantina,
35 que deverá fiscalizar a execução da parceria através de diligencias e solicitação
36 de relatórios periódicos de acompanhamento das metas; designar a Comissão
37 Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados
38 pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da parceria através dos
39 relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 150/2018).-----

40 **Nº de Ordem 73** – Processo C-1060/2017 – Associação dos Engenheiros e
41 Arquitetos de Cubatão (Termo de colaboração para parceria em projetos de
42 ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de Chamamento
2 Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de Convênios e
3 Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº 33/2017 do
4 Crea-SP.....
5 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
6 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
7 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
8 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
9 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
10 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
11 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
12 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
13 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
14 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
15 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
16 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
17 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
18 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
19 valor de R\$ 36.445,20 (trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e
20 vinte centavos); informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se
21 necessário, solicitar documentação complementar; designar como gestor da
22 parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da
23 parceria através de diligências e solicitação de relatórios periódicos de
24 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento
25 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e
26 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP
27 nº 151/2018).....
28 **Nº de Ordem 74** – Processo C-1146/2017 – Associação dos Engenheiros e
29 Arquitetos de Guarujá (Termo de colaboração para parceria em projetos de
30 ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação,
31 conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de Chamamento
32 Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de Convênios e
33 Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº 33/2017 do
34 Crea-SP.....
35 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
36 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
37 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
38 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
39 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
40 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
41 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
42 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
2 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
3 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
4 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
5 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
6 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
7 valor de R\$ 49.496,60 (quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e
8 sessenta centavos); informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se
9 necessário, solicitar documentação complementar; designar como gestor da
10 parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da
11 parceria através de diligências e solicitação de relatórios periódicos de
12 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento
13 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e
14 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP
15 nº 152/2018).-----
16 **Nº de Ordem 75** – Processo C-1081/2017 – Associação de Engenheiros,
17 Arquitetos e Agrônomos de Itanhaém (Termo de colaboração para parceria em
18 projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da
19 legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de
20 Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de
21 Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº
22 33/2017 do Crea-SP.-----
23 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
24 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
25 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
26 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
27 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
28 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
29 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
30 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
31 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
32 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
33 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
34 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
35 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
36 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
37 valor de R\$ 42.770,20 (quarenta e dois mil, setecentos e setenta reais e vinte
38 centavos); informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se necessário,
39 solicitar documentação complementar; designar como gestor da parceria o Chefe
40 da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da parceria através de
41 diligências e solicitação de relatórios periódicos de acompanhamento das metas;
42 designar a Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 documentação complementar; designar como gestor da parceria o Chefe da UGI
2 Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da parceria através de diligencias e
3 solicitação de relatórios periódicos de acompanhamento das metas; designar a
4 Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias
5 firmados pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da parceria através
6 dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 156/2018).-----
7 **Nº de Ordem 79** – Processo C-1079/2017 – Associação dos Engenheiros e
8 Arquitetos de Santos (Termo de colaboração para parceria em projetos de
9 ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação,
10 conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de Chamamento
11 Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de Convênios e
12 Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº 33/2017 do
13 Crea-SP.-----
14 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
15 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
16 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
17 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
18 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
19 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
20 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
21 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
22 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
23 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
24 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
25 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
26 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
27 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
28 valor de R\$ 179.274,92 (cento e setenta e nove mil, duzentos e setenta e quatro
29 reais e noventa e dois centavos); informar a Entidade o resultado da Sessão
30 Pública e, se necessário, solicitar documentação complementar; designar como
31 gestor da parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução
32 da parceria através de diligencias e solicitação de relatórios periódicos de
33 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento
34 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e
35 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP
36 nº 157/2018).-----
37 **Nº de Ordem 80** – Processo C-1056/2017 – Associação dos Engenheiros,
38 Arquitetos, Agrônomos, Geólogos, Tecnólogos e Técnicos de 2º Grau de Barueri
39 (Termo de colaboração para parceria em projetos de ampliação da fiscalização do
40 exercício profissional e divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº
41 33/2017 do Crea-SP e Edital de Chamamento Público nº 003/2017) – Processo
42 encaminhado pela Comissão de Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 artigo 6º do Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.-----
2 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
3 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
4 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
5 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
6 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
7 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
8 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
9 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
10 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
11 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
12 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
13 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
14 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
15 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
16 valor de R\$ 87.651,59 (oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais e
17 cinquenta e nove centavos); informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e,
18 se necessário, solicitar documentação complementar; designar como gestor da
19 parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da
20 parceria através de diligências e solicitação de relatórios periódicos de
21 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento
22 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e
23 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP
24 nº 158/2018).-----
25 **Nº de Ordem 81** – Processo C-1054/2017 – Associação de Engenheiros e
26 Arquitetos de Cajamar (Termo de colaboração para parceria em projetos de
27 ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação,
28 conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de Chamamento
29 Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de Convênios e
30 Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº 33/2017 do
31 Crea-SP.-----
32 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
33 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
34 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
35 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
36 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
37 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
38 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
39 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
40 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
41 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
42 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
2 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
3 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
4 valor de R\$ 12.184,00 (doze mil, cento e oitenta e quatro reais); informar a
5 Entidade o resultado da Sessão Pública e, se necessário, solicitar documentação
6 complementar; designar como gestor da parceria o Chefe da UGI Adamantina,
7 que deverá fiscalizar a execução da parceria através de diligencias e solicitação
8 de relatórios periódicos de acompanhamento das metas; designar a Comissão
9 Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados
10 pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da parceria através dos
11 relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 159/2018).-----

12 **Nº de Ordem 82** – Processo C-1055/2017 – Associação dos Engenheiros,
13 Arquitetos, Agrônomos e Técnicos de Carapicuíba (Termo de colaboração para
14 parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e
15 divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e
16 Edital de Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela
17 Comissão de Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato
18 Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.-----

19 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
20 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
21 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
22 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
23 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
24 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
25 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
26 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
27 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
28 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
29 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
30 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
31 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
32 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
33 valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); informar a Entidade o resultado da Sessão
34 Pública e, se necessário, solicitar documentação complementar; designar como
35 gestor da parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução
36 da parceria através de diligencias e solicitação de relatórios periódicos de
37 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento
38 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e
39 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP
40 nº 160/2018).-----

41 **Nº de Ordem 83** – Processo C-1053/2017 – Associação dos Arquitetos,
42 Engenheiros e Técnicos de Cotia – AETEC (Termo de colaboração para parceria



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da
2 legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de
3 Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de
4 Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº
5 33/2017 do Crea-SP.-----

6 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
7 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
8 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
9 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
10 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
11 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
12 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
13 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
14 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
15 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
16 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
17 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
18 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
19 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
20 valor de R\$ 69.697,89 (sessenta e nove mil, seiscentos e noventa e sete reais e
21 oitenta e nove centavos); informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se
22 necessário, solicitar documentação complementar; designar como gestor da
23 parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da
24 parceria através de diligências e solicitação de relatórios periódicos de
25 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento
26 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e
27 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP
28 nº 161/2018).-----

29 **Nº de Ordem 84** – Processo C-1004/2017 – Associação de Engenheiros e
30 Arquitetos de Itapeverica da Serra (Termo de colaboração para parceria em
31 projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da
32 legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de
33 Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de
34 Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº
35 33/2017 do Crea-SP.-----

36 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
37 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
38 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
39 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
40 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
41 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
42 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SPATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

1 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
 2 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
 3 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
 4 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
 5 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
 6 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
 7 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
 8 valor de R\$ 24.317,50 (vinte e quatro mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta
 9 centavos); informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se necessário,
 10 solicitar documentação complementar; designar como gestor da parceria o Chefe
 11 da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da parceria através de
 12 diligencias e solicitação de relatórios periódicos de acompanhamento das metas;
 13 designar a Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios
 14 e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da
 15 parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 162/2018).-.-.-.-.-
 16 **Nº de Ordem 85** – Processo C-1006/2017 – Associação dos Engenheiros,
 17 Arquitetos, Agrônomos e Técnicos de Itapevi (Termo de colaboração para parceria
 18 em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da
 19 legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de
 20 Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de
 21 Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº
 22 33/2017 do Crea-SP.-.-.-.-.-
 23 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
 24 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
 25 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
 26 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
 27 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
 28 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
 29 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
 30 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
 31 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
 32 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
 33 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
 34 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
 35 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
 36 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
 37 valor de R\$ 32.804,93 (trinta e dois mil, oitocentos e quatro reais e noventa e três
 38 centavos); informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se necessário,
 39 solicitar documentação complementar; designar como gestor da parceria o Chefe
 40 da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da parceria através de
 41 diligencias e solicitação de relatórios periódicos de acompanhamento das metas;
 42 designar a Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da
2 parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 163/2018).-.-.-.-.-.-.-
3 **Nº de Ordem 86** – Processo C-1002/2017 – Associação de Arquitetos,
4 Engenheiros e Técnicos de Jandira (Termo de colaboração para parceria em
5 projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da
6 legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de
7 Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de
8 Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº
9 33/2017 do Crea-SP.-
10 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
11 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
12 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
13 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
14 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
15 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
16 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
17 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
18 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
19 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
20 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
21 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
22 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
23 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
24 valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); informar a Entidade o resultado da Sessão
25 Pública e, se necessário, solicitar documentação complementar; designar como
26 gestor da parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução
27 da parceria através de diligências e solicitação de relatórios periódicos de
28 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento
29 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e
30 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP
31 nº 164/2018).-
32 **Nº de Ordem 87** – Processo C-1003/2017 – Associação dos Engenheiros e
33 Arquitetos de Osasco (Termo de colaboração para parceria em projetos de
34 ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação,
35 conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de Chamamento
36 Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de Convênios e
37 Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº 33/2017 do
38 Crea-SP.-
39 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
40 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
41 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
42 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
2 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
3 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
4 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
5 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
6 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
7 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
8 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
9 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
10 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
11 valor de R\$ 110.570,00 (cento e dez mil, quinhentos e setenta reais); informar a
12 Entidade o resultado da Sessão Pública e, se necessário, solicitar documentação
13 complementar; designar como gestor da parceria o Chefe da UGI Adamantina,
14 que deverá fiscalizar a execução da parceria através de diligências e solicitação
15 de relatórios periódicos de acompanhamento das metas; designar a Comissão
16 Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados
17 pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da parceria através dos
18 relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 165/2018).-----
19 **Nº de Ordem 88** – Processo C-1001/2017 – Associação Bandeirante dos
20 Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Santana de Parnaíba (Termo de
21 colaboração para parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício
22 profissional e divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do
23 Crea-SP e Edital de Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado
24 pela Comissão de Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do
25 Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.-----
26 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
27 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
28 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
29 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
30 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
31 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
32 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
33 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
34 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
35 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
36 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
37 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
38 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
39 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
40 valor de R\$ 75.222,60 (setenta e cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e
41 sessenta centavos); informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se
42 necessário, solicitar documentação complementar; designar como gestor da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da
2 parceria através de diligencias e solicitação de relatórios periódicos de
3 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento
4 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e
5 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP
6 nº 166/2018).-----

7 **Nº de Ordem 89** – Processo C-1057/2017 – Associação dos Engenheiros,
8 Arquitetos e Agrônomos de Vargem Grande Paulista (Termo de colaboração para
9 parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e
10 divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e
11 Edital de Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela
12 Comissão de Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato
13 Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.-----

14 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
15 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
16 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
17 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
18 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
19 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
20 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
21 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
22 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
23 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
24 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
25 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
26 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
27 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
28 valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); informar a Entidade o resultado da Sessão
29 Pública e, se necessário, solicitar documentação complementar; designar como
30 gestor da parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução
31 da parceria através de diligencias e solicitação de relatórios periódicos de
32 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento
33 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e
34 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP
35 nº 167/2018).-----

36 **Nº de Ordem 90** – Processo C-1266/2017 – Associação dos Técnicos das
37 Empresas Energéticas do Estado de São Paulo – ATEESP (Termo de colaboração
38 para parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e
39 divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e
40 Edital de Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela
41 Comissão de Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato
42 Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.-----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
2 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
3 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
4 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
5 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
6 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
7 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
8 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
9 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
10 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
11 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
12 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
13 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
14 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
15 valor de R\$ 45.517,87 (quarenta e cinco mil, quinhentos e dezessete reais e
16 oitenta e sete centavos); informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se
17 necessário, solicitar documentação complementar; designar como gestor da
18 parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da
19 parceria através de diligências e solicitação de relatórios periódicos de
20 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento
21 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e
22 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP
23 nº 168/2018).

24 **Nº de Ordem 91** – Processo C-1133/2017 – Associação dos Engenheiros,
25 Arquitetos e Agrônomos Municipais de São Paulo – SEAM (Termo de colaboração
26 para parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e
27 divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e
28 Edital de Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela
29 Comissão de Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato
30 Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.

31 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
32 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
33 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
34 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
35 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
36 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
37 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
38 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
39 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
40 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
41 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
42 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
2 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
3 valor de R\$ 161.120,00 (cento e sessenta e um mil, cento e vinte reais); informar
4 a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se necessário, solicitar
5 documentação complementar; designar como gestor da parceria o Chefe da UGI
6 Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da parceria através de diligencias e
7 solicitação de relatórios periódicos de acompanhamento das metas; designar a
8 Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias
9 firmados pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da parceria através
10 dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 169/2018).-----
11 **Nº de Ordem 92** – Processo C-1135/2017 – Sindicato dos Engenheiros no Estado
12 de São Paulo – SEESP (Termo de colaboração para parceria em projetos de
13 ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação,
14 conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de Chamamento
15 Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de Convênios e
16 Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº 33/2017 do
17 Crea-SP.-----
18 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
19 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
20 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
21 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
22 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
23 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
24 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
25 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
26 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
27 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
28 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
29 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
30 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
31 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
32 valor de R\$ 1.056.000,00 (um milhão, cinquenta e seis mil reais); informar a
33 Entidade o resultado da Sessão Pública e, se necessário, solicitar documentação
34 complementar; designar como gestor da parceria o Chefe da UGI Adamantina,
35 que deverá fiscalizar a execução da parceria através de diligencias e solicitação
36 de relatórios periódicos de acompanhamento das metas; designar a Comissão
37 Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados
38 pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da parceria através dos
39 relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 170/2018).-----
40 **Nº de Ordem 93** – Processo C-1136/2017 – Associação dos Engenheiros
41 Ferroviários no Estado de São Paulo – ASSEF (Termo de colaboração para
42 parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e
2 Edital de Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela
3 Comissão de Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato
4 Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.....

5 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
6 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
7 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
8 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
9 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
10 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
11 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
12 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
13 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
14 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
15 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
16 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
17 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
18 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
19 valor de R\$ 27.259,96 (vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e nove reais e
20 noventa e seis centavos); informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se
21 necessário, solicitar documentação complementar; designar como gestor da
22 parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da
23 parceria através de diligências e solicitação de relatórios periódicos de
24 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento
25 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e
26 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP
27 nº 171/2018).....

28 **Nº de Ordem 94** – Processo C-1195/2017 – Associação de Engenheiros
29 Agrônomos do Estado de São Paulo – AEASP (Termo de colaboração para
30 parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e
31 divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e
32 Edital de Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela
33 Comissão de Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato
34 Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.....

35 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
36 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
37 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
38 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
39 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
40 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
41 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
42 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 173/2018).-----
 2 **Nº de Ordem 96** – Processo C-1134/2017 – Associação Paulista de Engenheiros
 3 de Segurança do Trabalho – APAEST (Termo de colaboração para parceria em
 4 projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da
 5 legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de
 6 Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de
 7 Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº
 8 33/2017 do Crea-SP.-----
 9 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
 10 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
 11 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
 12 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
 13 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
 14 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
 15 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
 16 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
 17 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
 18 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
 19 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
 20 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
 21 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
 22 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
 23 valor de R\$ 24.100,00 (vinte e quatro mil e cem reais); informar a Entidade o
 24 resultado da Sessão Pública e, se necessário, solicitar documentação
 25 complementar; designar como gestor da parceria o Chefe da UGI Adamantina,
 26 que deverá fiscalizar a execução da parceria através de diligências e solicitação
 27 de relatórios periódicos de acompanhamento das metas; designar a Comissão
 28 Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados
 29 pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da parceria através dos
 30 relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 174/2018).-----
 31 **Nº de Ordem 97** – Processo C-1095/2017 – Associação dos Engenheiros da
 32 Estrada de Ferro Santos a Jundiaí (Termo de colaboração para parceria em
 33 projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da
 34 legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de
 35 Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de
 36 Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº
 37 33/2017 do Crea-SP.-----
 38 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
 39 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
 40 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
 41 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
 42 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
2 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
3 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
4 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
5 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
6 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
7 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
8 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
9 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
10 valor de R\$ 44.445,04 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco
11 reais e quatro centavos); informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se
12 necessário, solicitar documentação complementar; designar como gestor da
13 parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da
14 parceria através de diligências e solicitação de relatórios periódicos de
15 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento
16 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e
17 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP
18 nº 175/2018).-.....

19 **Nº de Ordem 98** – Processo C-1051/2017 – Sindicato dos Geólogos no Estado de
20 São Paulo – SIGESP (Termo de colaboração para parceria em projetos de
21 ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação,
22 conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de Chamamento
23 Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de Convênios e
24 Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº 33/2017 do
25 Crea-SP.-.....

26 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
27 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
28 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
29 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
30 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
31 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
32 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
33 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
34 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
35 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
36 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
37 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
38 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
39 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
40 valor de R\$ 54.973,91 (cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e três reais e
41 noventa e um centavos); informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se
42 necessário, solicitar documentação complementar; designar como gestor da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da
2 parceria através de diligencias e solicitação de relatórios periódicos de
3 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento
4 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e
5 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP
6 nº 176/2018).-----

7 **Nº de Ordem 99** – Processo C-1043/2017 – Associação Profissional dos
8 Engenheiros Agrimensores no Estado de São Paulo – APEAESP (Termo de
9 colaboração para parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício
10 profissional e divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do
11 Crea-SP e Edital de Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado
12 pela Comissão de Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do
13 Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.-----

14 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
15 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
16 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
17 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
18 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
19 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
20 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
21 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
22 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
23 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
24 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
25 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
26 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
27 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
28 valor de R\$ 55.566,30 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e
29 trinta centavos); informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se
30 necessário, solicitar documentação complementar; designar como gestor da
31 parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da
32 parceria através de diligencias e solicitação de relatórios periódicos de
33 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento
34 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e
35 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP
36 nº 177/2018).-----

37 **Nº de Ordem 100** – Processo C-994/2017 – Associação dos Engenheiros e
38 Arquitetos de Metrô (Termo de colaboração para parceria em projetos de
39 ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação,
40 conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de Chamamento
41 Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de Convênios e
42 Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº 33/2017 do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 Crea-SP:-----

2 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
3 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
4 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
5 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
6 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
7 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
8 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
9 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
10 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
11 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
12 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
13 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
14 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
15 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
16 valor de R\$ 30.492,00 (trinta mil, quatrocentos e noventa e dois reais); informar a
17 Entidade o resultado da Sessão Pública e, se necessário, solicitar documentação
18 complementar; designar como gestor da parceria o Chefe da UGI Adamantina,
19 que deverá fiscalizar a execução da parceria através de diligências e solicitação
20 de relatórios periódicos de acompanhamento das metas; designar a Comissão
21 Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados
22 pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da parceria através dos
23 relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 178/2018).-----

24 **Nº de Ordem 101** – Processo C-1044/2017 – Instituto de Engenharia – IE (Termo
25 de colaboração para parceria em projetos de ampliação da fiscalização do
26 exercício profissional e divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº
27 33/2017 do Crea-SP e Edital de Chamamento Público nº 003/2017) – Processo
28 encaminhado pela Comissão de Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do
29 artigo 6º do Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.-----

30 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
31 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
32 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
33 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
34 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
35 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
36 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
37 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
38 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
39 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
40 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
41 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
42 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
2 valor de R\$ 402.700,00 (quatrocentos e dois mil, setecentos reais); informar a
3 Entidade o resultado da Sessão Pública e, se necessário, solicitar documentação
4 complementar; designar como gestor da parceria o Chefe da UGI Adamantina,
5 que deverá fiscalizar a execução da parceria através de diligencias e solicitação
6 de relatórios periódicos de acompanhamento das metas; designar a Comissão
7 Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados
8 pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da parceria através dos
9 relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 179/2018).-----

10 **Nº de Ordem 102** – Processo C-1064/2017 – Associação dos Engenheiros e
11 Arquitetos de Jacareí (Termo de colaboração para parceria em projetos de
12 ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação,
13 conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de Chamamento
14 Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de Convênios e
15 Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº 33/2017 do
16 Crea-SP.-----

17 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
18 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
19 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
20 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
21 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
22 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
23 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
24 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
25 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
26 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
27 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
28 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
29 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
30 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
31 valor de R\$ 66.170,94 (sessenta e seis mil, cento e setenta reais e noventa e
32 quatro centavos); informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se
33 necessário, solicitar documentação complementar; designar como gestor da
34 parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da
35 parceria através de diligencias e solicitação de relatórios periódicos de
36 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento
37 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e
38 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP
39 nº 180/2018).-----

40 **Nº de Ordem 103** – Processo C-1107/2017 – Associação de Engenheiros e
41 Arquitetos de São José dos Campos (Termo de colaboração para parceria em
42 projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de
2 Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de
3 Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº
4 33/2017 do Crea-SP.-----
5 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
6 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
7 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
8 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
9 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
10 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
11 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
12 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
13 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
14 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
15 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
16 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
17 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
18 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
19 valor de R\$ 225.060,00 (duzentos e vinte e cinco mil e sessenta reais); informar a
20 Entidade o resultado da Sessão Pública e, se necessário, solicitar documentação
21 complementar; designar como gestor da parceria o Chefe da UGI Adamantina,
22 que deverá fiscalizar a execução da parceria através de diligências e solicitação
23 de relatórios periódicos de acompanhamento das metas; designar a Comissão
24 Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados
25 pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da parceria através dos
26 relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 181/2018).-----
27 **Nº de Ordem 104** – Processo C-1116/2017 – Associação dos Engenheiros,
28 Arquitetos e Agrônomos de São Sebastião (Termo de colaboração para parceria
29 em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da
30 legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de
31 Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de
32 Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº
33 33/2017 do Crea-SP.-----
34 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
35 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
36 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
37 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
38 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
39 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
40 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
41 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
42 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
2 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
3 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
4 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
5 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
6 valor de R\$ 38.445,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais);
7 informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se necessário, solicitar
8 documentação complementar; designar como gestor da parceria o Chefe da UGI
9 Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da parceria através de diligencias e
10 solicitação de relatórios periódicos de acompanhamento das metas; designar a
11 Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias
12 firmados pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da parceria através
13 dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 182/2018).-----

14 **Nº de Ordem 105** – Processo C-1146/2017 – Associação dos Engenheiros e
15 Arquitetos de Campos do Jordão (Termo de colaboração para parceria em
16 projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da
17 legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de
18 Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de
19 Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº
20 33/2017 do Crea-SP.-----

21 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
22 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
23 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
24 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
25 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
26 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
27 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
28 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
29 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
30 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
31 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
32 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
33 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
34 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
35 valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); informar a Entidade o resultado da Sessão
36 Pública e, se necessário, solicitar documentação complementar; designar como
37 gestor da parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução
38 da parceria através de diligencias e solicitação de relatórios periódicos de
39 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento
40 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e
41 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP
42 nº 183/2018).-----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 **Nº de Ordem 106** – Processo C-1013/2017 – Associação dos Engenheiros,
2 Arquitetos e Agrônomos de Cruzeiro (Termo de colaboração para parceria em
3 projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da
4 legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de
5 Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de
6 Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº
7 33/2017 do Crea-SP.-.-.-.-.-

8 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
9 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
10 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
11 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
12 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
13 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
14 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
15 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
16 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
17 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
18 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
19 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
20 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
21 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
22 valor de R\$ 33.337,90 (trinta e três mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa
23 centavos); informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se necessário,
24 solicitar documentação complementar; designar como gestor da parceria o Chefe
25 da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da parceria através de
26 diligencias e solicitação de relatórios periódicos de acompanhamento das metas;
27 designar a Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios
28 e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da
29 parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 184/2018).-.-.-.-.-

30 **Nº de Ordem 107** – Processo C-1094/2017 – Associação Guaratinguetaense de
31 Engenheiros e Arquitetos (Termo de colaboração para parceria em projetos de
32 ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação,
33 conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de Chamamento
34 Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de Convênios e
35 Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº 33/2017 do
36 Crea-SP.-.-.-.-.-

37 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
38 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
39 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
40 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
41 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
42 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
2 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
3 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
4 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
5 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
6 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
7 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
8 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
9 valor de R\$ 64.635,50 (sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e
10 cinquenta centavos); informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se
11 necessário, solicitar documentação complementar; designar como gestor da
12 parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da
13 parceria através de diligencias e solicitação de relatórios periódicos de
14 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento
15 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e
16 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP
17 nº 185/2018).-----
18 **Nº de Ordem 108** – Processo C-1210/2017 – Associação dos Profissionais de
19 Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Pindamonhangaba (Termo de
20 colaboração para parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício
21 profissional e divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do
22 Crea-SP e Edital de Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado
23 pela Comissão de Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do
24 Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.-----
25 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
26 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
27 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
28 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
29 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
30 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
31 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
32 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
33 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
34 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
35 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
36 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
37 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
38 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
39 valor de R\$ 57.475,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais);
40 informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se necessário, solicitar
41 documentação complementar; designar como gestor da parceria o Chefe da UGI
42 Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da parceria através de diligencias e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 solicitação de relatórios periódicos de acompanhamento das metas; designar a
2 Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias
3 firmados pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da parceria através
4 dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 186/2018).-----
5 **Nº de Ordem 109** – Processo C-1238/2017 – Associação dos Engenheiros e
6 Arquitetos de Taubaté (Termo de colaboração para parceria em projetos de
7 ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação,
8 conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de Chamamento
9 Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de Convênios e
10 Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº 33/2017 do
11 Crea-SP.-----
12 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
13 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
14 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
15 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
16 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
17 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
18 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
19 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
20 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
21 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
22 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
23 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
24 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
25 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
26 valor de R\$ 83.595,33 (oitenta e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e
27 trinta e três centavos); informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se
28 necessário, solicitar documentação complementar; designar como gestor da
29 parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da
30 parceria através de diligências e solicitação de relatórios periódicos de
31 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento
32 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e
33 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP
34 nº 187/2018).-----
35 **Nº de Ordem 110** – Processo C-1165/2017 – Associação dos Engenheiros e
36 Arquitetos de Ubatuba (Termo de colaboração para parceria em projetos de
37 ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação,
38 conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de Chamamento
39 Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de Convênios e
40 Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº 33/2017 do
41 Crea-SP.-----
42 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
2 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
3 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
4 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
5 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
6 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
7 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
8 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
9 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
10 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
11 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
12 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
13 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
14 valor de R\$ 33.226,24 (trinta e três mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte e
15 quatro centavos); informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se
16 necessário, solicitar documentação complementar; designar como gestor da
17 parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da
18 parceria através de diligências e solicitação de relatórios periódicos de
19 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento
20 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e
21 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP
22 nº 188/2018).-----
23 **Nº de Ordem 111** – Processo C-1034/2017 – Associação dos Engenheiros e
24 Arquitetos de Arujá e Região (Termo de colaboração para parceria em projetos de
25 ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação,
26 conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de Chamamento
27 Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de Convênios e
28 Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº 33/2017 do
29 Crea-SP.-----
30 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
31 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
32 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
33 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
34 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
35 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
36 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
37 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
38 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
39 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
40 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
41 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
42 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
2 valor de R\$ 14.323,14 (quatorze mil, trezentos e vinte e três reais e quatorze
3 centavos); informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se necessário,
4 solicitar documentação complementar; designar como gestor da parceria o Chefe
5 da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da parceria através de
6 diligencias e solicitação de relatórios periódicos de acompanhamento das metas;
7 designar a Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios
8 e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da
9 parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 189/2018).-.-.-.-.-
10 **Nº de Ordem 112** – Processo C-1038/2017 – Associação dos Engenheiros,
11 Arquitetos e Agrônomos do Município de Guarulhos (Termo de colaboração para
12 parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e
13 divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e
14 Edital de Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela
15 Comissão de Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato
16 Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.-.-.-.-.-
17 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
18 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
19 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
20 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
21 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
22 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
23 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
24 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
25 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
26 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
27 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
28 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
29 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
30 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
31 valor de R\$ 239.580,00 (duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e oitenta reais);
32 informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se necessário, solicitar
33 documentação complementar; designar como gestor da parceria o Chefe da UGI
34 Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da parceria através de diligencias e
35 solicitação de relatórios periódicos de acompanhamento das metas; designar a
36 Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias
37 firmados pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da parceria através
38 dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 190/2018).-.-.-.-.-
39 **Nº de Ordem 113** – Processo C-1042/2017 – Associação dos Técnicos,
40 Tecnólogos, Engenheiros, Geólogos, Arquitetos e Agrônomos de Mairiporã –
41 ATEGAM (Termo de colaboração para parceria em projetos de ampliação da
42 fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação, conforme Ato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de Chamamento Público nº
2 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de Convênios e Parcerias,
3 nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.-.-
4 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
5 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
6 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
7 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
8 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
9 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
10 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
11 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
12 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
13 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
14 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
15 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
16 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
17 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
18 valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); informar a Entidade o resultado da Sessão
19 Pública e, se necessário, solicitar documentação complementar; designar como
20 gestor da parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução
21 da parceria através de diligências e solicitação de relatórios periódicos de
22 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento
23 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e
24 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP
25 nº 191/2018).-.-.-.-.-
26 **Nº de Ordem 114** – Processo C-1100/2017 – Associação Brasileira de
27 Engenheiros Eletricistas – São Paulo – ABEE (Termo de colaboração para
28 parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e
29 divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e
30 Edital de Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela
31 Comissão de Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato
32 Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.-.-.-.-.-
33 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
34 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
35 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
36 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
37 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
38 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
39 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
40 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
41 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
42 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
2 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
3 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
4 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
5 valor de R\$ 98.589,80 (noventa e oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e
6 oitenta centavos); informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se
7 necessário, solicitar documentação complementar; designar como gestor da
8 parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da
9 parceria através de diligências e solicitação de relatórios periódicos de
10 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento
11 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e
12 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP
13 nº 192/2018).-----

14 **Nº de Ordem 115** – Processo C-1039/2017 – Associação dos Engenheiros e
15 Arquitetos de Santa Isabel (Termo de colaboração para parceria em projetos de
16 ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação,
17 conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de Chamamento
18 Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de Convênios e
19 Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº 33/2017 do
20 Crea-SP.-----

21 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
22 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
23 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
24 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
25 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
26 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
27 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
28 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
29 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
30 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
31 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
32 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
33 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
34 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
35 valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); informar a Entidade o resultado da Sessão
36 Pública e, se necessário, solicitar documentação complementar; designar como
37 gestor da parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução
38 da parceria através de diligências e solicitação de relatórios periódicos de
39 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento
40 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e
41 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP
42 nº 193/2018).-----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 **Nº de Ordem 116** – Processo C-1040/2017 – Associação dos Profissionais de
2 Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Ferraz de Vasconcelos e Região (Termo
3 de colaboração para parceria em projetos de ampliação da fiscalização do
4 exercício profissional e divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº
5 33/2017 do Crea-SP e Edital de Chamamento Público nº 003/2017) – Processo
6 encaminhado pela Comissão de Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do
7 artigo 6º do Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.-----

8 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
9 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
10 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
11 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
12 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
13 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
14 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
15 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
16 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
17 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
18 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
19 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
20 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
21 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
22 valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); informar a Entidade o resultado da Sessão
23 Pública e, se necessário, solicitar documentação complementar; designar como
24 gestor da parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução
25 da parceria através de diligências e solicitação de relatórios periódicos de
26 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento
27 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e
28 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP
29 nº 194/2018).-----

30 **Nº de Ordem 117** – Processo C-1047/2017 – Associação dos Engenheiros e
31 Arquitetos de Itaquaquecetuba (Termo de colaboração para parceria em projetos
32 de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação,
33 conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de Chamamento
34 Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de Convênios e
35 Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº 33/2017 do
36 Crea-SP.-----

37 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
38 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
39 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
40 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
41 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
42 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
2 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
3 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
4 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
5 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
6 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
7 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
8 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
9 valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); informar a Entidade o resultado da Sessão
10 Pública e, se necessário, solicitar documentação complementar; designar como
11 gestor da parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução
12 da parceria através de diligências e solicitação de relatórios periódicos de
13 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento
14 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e
15 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP
16 nº 195/2018).-----
17 **Nº de Ordem 118** – Processo C-998/2017 – Associação dos Engenheiros,
18 Arquitetos e Agrônomos de Mogi das Cruzes (Termo de colaboração para parceria
19 em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da
20 legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de
21 Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de
22 Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº
23 33/2017 do Crea-SP.-----
24 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
25 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
26 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
27 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
28 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
29 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
30 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
31 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
32 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
33 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
34 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
35 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
36 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
37 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
38 valor de R\$ 116.295,09 (cento e dezesseis reais, duzentos e noventa e cinco reais
39 e nove centavos); informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se
40 necessário, solicitar documentação complementar; designar como gestor da
41 parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da
42 parceria através de diligências e solicitação de relatórios periódicos de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento
2 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e
3 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP
4 nº 196/2018).-----

5 **Nº de Ordem 119** – Processo C-941/2017 – Associação dos Engenheiros,
6 Arquitetos e Agrônomos da Estância Turística de Poá (Termo de colaboração para
7 parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e
8 divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e
9 Edital de Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela
10 Comissão de Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato
11 Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.-----

12 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
13 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
14 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
15 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
16 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
17 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
18 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
19 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
20 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
21 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
22 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
23 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
24 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
25 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
26 valor de R\$ 63.360,00 (sessenta e três mil, trezentos e sessenta reais); informar a
27 Entidade o resultado da Sessão Pública e, se necessário, solicitar documentação
28 complementar; designar como gestor da parceria o Chefe da UGI Adamantina,
29 que deverá fiscalizar a execução da parceria através de diligências e solicitação
30 de relatórios periódicos de acompanhamento das metas; designar a Comissão
31 Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados
32 pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da parceria através dos
33 relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 197/2018).-----

34 **Nº de Ordem 120** – Processo C-1024/2017 – Associação dos Engenheiros,
35 Arquitetos e Agrônomos de Suzano (Termo de colaboração para parceria em
36 projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da
37 legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de
38 Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de
39 Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº
40 33/2017 do Crea-SP.-----

41 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
42 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
2 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
3 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
4 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
5 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
6 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
7 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
8 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
9 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
10 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
11 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
12 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
13 valor de R\$ 37.874,36 (trinta e sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta
14 e seis centavos); informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se
15 necessário, solicitar documentação complementar; designar como gestor da
16 parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da
17 parceria através de diligências e solicitação de relatórios periódicos de
18 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento
19 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e
20 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP
21 nº 198/2018).-----
22 **Nº de Ordem 121** – Processo C-1061/2017 – Associação dos Engenheiros e
23 Arquitetos de Mauá (Termo de colaboração para parceria em projetos de
24 ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação,
25 conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de Chamamento
26 Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de Convênios e
27 Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº 33/2017 do
28 Crea-SP.-----
29 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
30 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
31 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
32 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
33 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
34 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
35 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
36 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
37 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
38 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
39 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
40 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
41 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
42 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); informar a Entidade o resultado da Sessão
2 Pública e, se necessário, solicitar documentação complementar; designar como
3 gestor da parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução
4 da parceria através de diligencias e solicitação de relatórios periódicos de
5 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento
6 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e
7 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP
8 nº 199/2018).-----
9 **Nº de Ordem 122** – Processo C-1018/2017 – Associação dos Engenheiros e
10 Arquitetos de Ribeirão Pires (Termo de colaboração para parceria em projetos de
11 ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação,
12 conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de Chamamento
13 Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de Convênios e
14 Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº 33/2017 do
15 Crea-SP.-----
16 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
17 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
18 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
19 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
20 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
21 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
22 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
23 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
24 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
25 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
26 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
27 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
28 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
29 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
30 valor de R\$ 35.578,40 (trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais e
31 quarenta centavos); informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se
32 necessário, solicitar documentação complementar; designar como gestor da
33 parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da
34 parceria através de diligencias e solicitação de relatórios periódicos de
35 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento
36 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e
37 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP
38 nº 200/2018).-----
39 **Nº de Ordem 123** – Processo C-1017/2017 – Associação dos Engenheiros e
40 Arquitetos do ABC (Termo de colaboração para parceria em projetos de ampliação
41 da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação, conforme Ato
42 Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de Chamamento Público nº



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de Convênios e Parcerias,
2 nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.-.-
3 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
4 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
5 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
6 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
7 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
8 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
9 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
10 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
11 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
12 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
13 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
14 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
15 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
16 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
17 valor de R\$ 220.761,87 (duzentos e vinte mil, setecentos e sessenta e um reais e
18 oitenta e sete centavos); informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se
19 necessário, solicitar documentação complementar; designar como gestor da
20 parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da
21 parceria através de diligências e solicitação de relatórios periódicos de
22 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento
23 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e
24 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP
25 nº 201/2018).-.....
26 **Nº de Ordem 124** – Processo C-1016/2017 – Associação dos Engenheiros e
27 Arquitetos de São Caetano do Sul (Termo de colaboração para parceria em
28 projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da
29 legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de
30 Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de
31 Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº
32 33/2017 do Crea-SP.-.....
33 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
34 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
35 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
36 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
37 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
38 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
39 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
40 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
41 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
42 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
2 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
3 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
4 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
5 valor de R\$ 60.984,00 (sessenta mil, novecentos e oitenta e quatro reais);
6 informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se necessário, solicitar
7 documentação complementar; designar como gestor da parceria o Chefe da UGI
8 Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da parceria através de diligencias e
9 solicitação de relatórios periódicos de acompanhamento das metas; designar a
10 Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias
11 firmados pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da parceria através
12 dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 202/2018).-----
13 **Nº de Ordem 125** – Processo C-1052/2017 – Sindicato dos Técnicos Industriais
14 de Nível Médio do Estado de São Paulo – SINTEC (Termo de colaboração para
15 parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e
16 divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e
17 Edital de Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela
18 Comissão de Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato
19 Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.-----
20 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
21 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
22 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
23 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
24 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
25 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
26 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
27 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
28 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
29 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
30 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
31 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
32 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
33 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
34 valor de R\$ 158.708,97 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e oito reais e
35 noventa e sete centavos); informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e,
36 se necessário, solicitar documentação complementar; designar como gestor da
37 parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da
38 parceria através de diligencias e solicitação de relatórios periódicos de
39 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento
40 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e
41 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP
42 nº 203/2018).-----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 **Nº de Ordem 126** – Processo C-1007/2017 – Associação dos Engenheiros,
2 Arquitetos e Agrônomos da Região de Barra Bonita e Igarapu do Tietê (Termo de
3 colaboração para parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício
4 profissional e divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do
5 Crea-SP e Edital de Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado
6 pela Comissão de Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do
7 Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.-.....
8 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
9 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
10 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
11 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
12 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
13 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
14 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
15 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
16 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
17 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
18 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
19 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
20 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
21 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
22 valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); informar a Entidade o resultado da Sessão
23 Pública e, se necessário, solicitar documentação complementar; designar como
24 gestor da parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução
25 da parceria através de diligências e solicitação de relatórios periódicos de
26 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento
27 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e
28 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP
29 nº 204/2018).-.....
30 **Nº de Ordem 127** – Processo C-1108/2017 – Associação dos Engenheiros,
31 Arquitetos e Agrônomos de Bauru – ASSENAG (Termo de colaboração para
32 parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e
33 divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e
34 Edital de Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela
35 Comissão de Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato
36 Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.-.....
37 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
38 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
39 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
40 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
41 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
42 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
2 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
3 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
4 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
5 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
6 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
7 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
8 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
9 valor de R\$ 142.500,33 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos reais e trinta e
10 três centavos); informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se
11 necessário, solicitar documentação complementar; designar como gestor da
12 parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da
13 parceria através de diligências e solicitação de relatórios periódicos de
14 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento
15 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e
16 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP
17 nº 205/2018).-----

18 **Nº de Ordem 128** – Processo C-1030/2017 – Associação dos Engenheiros,
19 Arquitetos e Agrônomos de Garça (Termo de colaboração para parceria em
20 projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da
21 legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de
22 Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de
23 Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº
24 33/2017 do Crea-SP.-----

25 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
26 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
27 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
28 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
29 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
30 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
31 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
32 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
33 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
34 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
35 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
36 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
37 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
38 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
39 valor de R\$ 35.133,82 (trinta e cinco mil, cento e trinta e três reais e oitenta e dois
40 centavos); informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se necessário,
41 solicitar documentação complementar; designar como gestor da parceria o Chefe
42 da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da parceria através de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 diligencias e solicitação de relatórios periódicos de acompanhamento das metas;
2 designar a Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios
3 e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da
4 parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 206/2018).-.-.-.-.-
5 **Nº de Ordem 129** – Processo C-1130/2017 – Associação dos Engenheiros e
6 Arquitetos de Jaú (Termo de colaboração para parceria em projetos de ampliação
7 da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação, conforme Ato
8 Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de Chamamento Público nº
9 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de Convênios e Parcerias,
10 nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.-.-
11 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
12 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
13 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
14 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
15 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
16 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
17 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
18 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
19 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
20 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
21 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
22 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
23 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
24 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
25 valor de R\$ 75.933,00 (setenta e cinco mil, novecentos e trinta e três reais);
26 informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se necessário, solicitar
27 documentação complementar; designar como gestor da parceria o Chefe da UGI
28 Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da parceria através de diligencias e
29 solicitação de relatórios periódicos de acompanhamento das metas; designar a
30 Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias
31 firmados pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da parceria através
32 dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 207/2018).-.-.-.-.-
33 **Nº de Ordem 130** – Processo C-1169/2017 – Associação dos Engenheiros,
34 Arquitetos e Agrônomos da Região de Lençóis Paulista (Termo de colaboração
35 para parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e
36 divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e
37 Edital de Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela
38 Comissão de Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato
39 Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.-.-.-.-.-
40 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
41 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
42 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
2 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
3 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
4 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
5 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
6 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
7 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
8 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
9 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
10 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
11 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
12 valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); informar a Entidade o resultado da Sessão
13 Pública e, se necessário, solicitar documentação complementar; designar como
14 gestor da parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução
15 da parceria através de diligências e solicitação de relatórios periódicos de
16 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento
17 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e
18 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP
19 nº 208/2018).-----
20 **Nº de Ordem 131** – Processo C-1078/2017 – Associação dos Engenheiros,
21 Arquitetos e Agrônomos da Região Administrativa de Lins (Termo de colaboração
22 para parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e
23 divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e
24 Edital de Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela
25 Comissão de Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato
26 Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.-----
27 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
28 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
29 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
30 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
31 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
32 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
33 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
34 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
35 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
36 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
37 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
38 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
39 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
40 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
41 valor de R\$ 45.183,52 (quarenta e cinco mil, cento e oitenta e três reais e
42 cinquenta e dois centavos); informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 se necessário, solicitar documentação complementar; designar como gestor da
2 parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da
3 parceria através de diligencias e solicitação de relatórios periódicos de
4 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento
5 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e
6 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP
7 nº 209/2018).-----

8 **Nº de Ordem 132** – Processo C-1123/2017 – Associação dos Engenheiros,
9 Arquitetos e Agrônomos de Marília e Região (Termo de colaboração para parceria
10 em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da
11 legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de
12 Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de
13 Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº
14 33/2017 do Crea-SP.-----

15 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
16 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
17 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
18 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
19 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
20 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
21 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
22 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
23 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
24 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
25 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
26 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
27 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
28 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
29 valor de R\$ 99.583,00 (noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais);
30 informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se necessário, solicitar
31 documentação complementar; designar como gestor da parceria o Chefe da UGI
32 Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da parceria através de diligencias e
33 solicitação de relatórios periódicos de acompanhamento das metas; designar a
34 Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias
35 firmados pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da parceria através
36 dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 210/2018).-----

37 **Nº de Ordem 133** – Processo C-1021/2017 – Associação dos Engenheiros e
38 Arquitetos de Promissão – ASSENAP (Termo de colaboração para parceria em
39 projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da
40 legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de
41 Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de
42 Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 33/2017 do Crea-SP.....

2 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
3 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
4 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
5 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
6 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
7 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
8 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
9 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
10 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
11 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
12 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
13 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
14 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
15 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
16 valor de R\$ 33.871,36 (trinta e três mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta e
17 seis centavos); informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se
18 necessário, solicitar documentação complementar; designar como gestor da
19 parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da
20 parceria através de diligências e solicitação de relatórios periódicos de
21 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento
22 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e
23 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP
24 nº 211/2018).....

25 **Nº de Ordem 134** – Processo C-1011/2017 – Associação dos Engenheiros,
26 Arquitetos e Agrônomos de Tupã e Região (Termo de colaboração para parceria
27 em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da
28 legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de
29 Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de
30 Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº
31 33/2017 do Crea-SP.....

32 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
33 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
34 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
35 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
36 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
37 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
38 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
39 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
40 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
41 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
42 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
2 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
3 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
4 valor de R\$ 30.533,89 (trinta mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta e nove
5 centavos); informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se necessário,
6 solicitar documentação complementar; designar como gestor da parceria o Chefe
7 da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da parceria através de
8 diligencias e solicitação de relatórios periódicos de acompanhamento das metas;
9 designar a Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios
10 e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da
11 parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 212/2018).-.-.-.-.-
12 **Nº de Ordem 135** – Processo C-1008/2017 – Associação dos Engenheiros,
13 Arquitetos e Agrônomos de Assis e Região (Termo de colaboração para parceria
14 em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da
15 legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de
16 Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de
17 Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº
18 33/2017 do Crea-SP.-.-.-.-.-
19 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
20 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
21 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
22 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
23 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
24 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
25 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
26 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
27 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
28 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
29 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
30 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
31 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
32 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
33 valor de R\$ 66.722,48 (sessenta e seis mil, setecentos e vinte e dois reais e
34 quarenta e oito centavos); informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e,
35 se necessário, solicitar documentação complementar; designar como gestor da
36 parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da
37 parceria através de diligencias e solicitação de relatórios periódicos de
38 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento
39 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e
40 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP
41 nº 213/2018).-.-.-.-.-
42 **Nº de Ordem 136** – Processo C-1023/2017 – Associação dos Profissionais de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 Engenharia e Arquitetura de Paraguaçu Paulista – APEAPP (Termo de
2 colaboração para parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício
3 profissional e divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do
4 Crea-SP e Edital de Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado
5 pela Comissão de Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do
6 Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.-.-.-.-.-.

7 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
8 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
9 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
10 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
11 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
12 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
13 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
14 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
15 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
16 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
17 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
18 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
19 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
20 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
21 valor de R\$ 21.063,78 (vinte e um mil e sessenta e três reais e setenta e oito
22 centavos); informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se necessário,
23 solicitar documentação complementar; designar como gestor da parceria o Chefe
24 da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da parceria através de
25 diligencias e solicitação de relatórios periódicos de acompanhamento das metas;
26 designar a Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios
27 e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da
28 parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 214/2018).-.-.-.-.-.

29 **Nº de Ordem 137** – Processo C-1160/2017 – Associação dos Engenheiros da
30 Região de Jales (Termo de colaboração para parceria em projetos de ampliação
31 da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação, conforme Ato
32 Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de Chamamento Público nº
33 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de Convênios e Parcerias,
34 nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.-.-

35 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
36 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
37 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
38 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
39 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
40 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
41 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
42 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
2 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
3 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
4 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
5 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
6 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
7 valor de R\$ 45.245,75 (quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e
8 setenta e cinco centavos); informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e,
9 se necessário, solicitar documentação complementar; designar como gestor da
10 parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da
11 parceria através de diligências e solicitação de relatórios periódicos de
12 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento
13 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e
14 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP
15 nº 215/2018).-----
16 **Nº de Ordem 138** – Processo C-1154/2017 – Associação dos Profissionais de
17 Engenharia, Agronomia e Arquitetura de Santa Fé do Sul e Região (Termo de
18 colaboração para parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício
19 profissional e divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do
20 Crea-SP e Edital de Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado
21 pela Comissão de Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do
22 Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.-----
23 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
24 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
25 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
26 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
27 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
28 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
29 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
30 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
31 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
32 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
33 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
34 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
35 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
36 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
37 valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); informar a Entidade o resultado da Sessão
38 Pública e, se necessário, solicitar documentação complementar; designar como
39 gestor da parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução
40 da parceria através de diligências e solicitação de relatórios periódicos de
41 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento
42 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP
2 nº 216/2018).-----

3 **Nº de Ordem 139** – Processo C-1150/2017 – Associação dos Engenheiros,
4 Arquitetos e Agrônomos de Catanduva (Termo de colaboração para parceria em
5 projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da
6 legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de
7 Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de
8 Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº
9 33/2017 do Crea-SP.-----

10 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
11 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
12 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
13 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
14 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
15 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
16 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
17 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
18 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
19 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
20 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
21 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
22 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
23 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
24 valor de R\$ 94.792,56 (noventa e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e
25 cinquenta e seis centavos); informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e,
26 se necessário, solicitar documentação complementar; designar como gestor da
27 parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da
28 parceria através de diligências e solicitação de relatórios periódicos de
29 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento
30 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e
31 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP
32 nº 217/2018).-----

33 **Nº de Ordem 140** – Processo C-1161/2017 – Associação dos Engenheiros,
34 Arquitetos e Agrônomos de Fernandópolis (Termo de colaboração para parceria
35 em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da
36 legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de
37 Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de
38 Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº
39 33/2017 do Crea-SP.-----

40 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
41 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
42 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
2 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
3 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
4 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
5 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
6 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
7 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
8 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
9 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
10 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
11 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
12 valor de R\$ 87.120,00 (oitenta e sete mil, cento e vinte reais); informar a Entidade
13 o resultado da Sessão Pública e, se necessário, solicitar documentação
14 complementar; designar como gestor da parceria o Chefe da UGI Adamantina,
15 que deverá fiscalizar a execução da parceria através de diligências e solicitação
16 de relatórios periódicos de acompanhamento das metas; designar a Comissão
17 Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados
18 pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da parceria através dos
19 relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 218/2018).-----
20 **Nº de Ordem 141** – Processo C-1149/2017 – Associação dos Engenheiros,
21 Técnicos, Agrônomos e Arquitetos de Mirassol – ASETAM (Termo de colaboração
22 para parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e
23 divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e
24 Edital de Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela
25 Comissão de Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato
26 Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.-----
27 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
28 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
29 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
30 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
31 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
32 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
33 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
34 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
35 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
36 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
37 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
38 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
39 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
40 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
41 valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); informar a Entidade o resultado da Sessão
42 Pública e, se necessário, solicitar documentação complementar; designar como



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 gestor da parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução
2 da parceria através de diligencias e solicitação de relatórios periódicos de
3 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento
4 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e
5 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP
6 nº 219/2018).-----

7 **Nº de Ordem 142** – Processo C-1181/2017 – Associação dos Engenheiros,
8 Arquitetos e Agrônomos de Novo Horizonte e Região (Termo de colaboração para
9 parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e
10 divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e
11 Edital de Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela
12 Comissão de Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato
13 Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.-----

14 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
15 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
16 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
17 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
18 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
19 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
20 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
21 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
22 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
23 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
24 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
25 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
26 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
27 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
28 valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); informar a Entidade o resultado da Sessão
29 Pública e, se necessário, solicitar documentação complementar; designar como
30 gestor da parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução
31 da parceria através de diligencias e solicitação de relatórios periódicos de
32 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento
33 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e
34 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP
35 nº 220/2018).-----

36 **Nº de Ordem 143** – Processo C-1142/2017 – Associação dos Engenheiros,
37 Arquitetos e Agrônomos de São José do Rio Preto (Termo de colaboração para
38 parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e
39 divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e
40 Edital de Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela
41 Comissão de Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato
42 Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.-----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
2 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
3 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
4 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
5 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
6 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
7 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
8 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
9 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
10 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
11 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
12 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
13 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
14 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
15 valor de R\$ 384.780,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, setecentos e oitenta
16 reais); informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se necessário,
17 solicitar documentação complementar; designar como gestor da parceria o Chefe
18 da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da parceria através de
19 diligências e solicitação de relatórios periódicos de acompanhamento das metas;
20 designar a Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios
21 e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da
22 parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 221/2018).-.-.-.-.-
23 **Nº de Ordem 144** – Processo C-1159/2017 – Associação dos Engenheiros,
24 Arquitetos e Agrônomos da Região de Votuporanga (Termo de colaboração para
25 parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e
26 divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e
27 Edital de Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela
28 Comissão de Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato
29 Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.-.-.-.-.-
30 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
31 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
32 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
33 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
34 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
35 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
36 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
37 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
38 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
39 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
40 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
41 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
42 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
2 valor de R\$ 83.584,52 (oitenta e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e
3 cinquenta e dois centavos); informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e,
4 se necessário, solicitar documentação complementar; designar como gestor da
5 parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da
6 parceria através de diligencias e solicitação de relatórios periódicos de
7 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento
8 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e
9 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP
10 nº 222/2018).-----

11 **Nº de Ordem 145** – Processo C-1214/2017 – Associação Araraquense de
12 Engenharia, Arquitetura e Agronomia (Termo de colaboração para parceria em
13 projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da
14 legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de
15 Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de
16 Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº
17 33/2017 do Crea-SP.-----

18 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
19 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
20 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
21 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
22 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
23 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
24 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
25 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
26 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
27 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
28 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
29 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
30 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
31 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
32 valor de R\$ 81.449,00 (oitenta e um mil e quatrocentos e quarenta e nove reais);
33 informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se necessário, solicitar
34 documentação complementar; designar como gestor da parceria o Chefe da UGI
35 Araraquara, que deverá fiscalizar a execução da parceria através de diligencias e
36 solicitação de relatórios periódicos de acompanhamento das metas; designar a
37 Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias
38 firmados pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da parceria através
39 dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 223/2018).-----

40 **Nº de Ordem 146** – Processo C-1152/2017 – Associação dos Engenheiros,
41 Arquitetos e Agrônomos de Itápolis (Termo de colaboração para parceria em
42 projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de
2 Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de
3 Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº
4 33/2017 do Crea-SP.....

5 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
6 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
7 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
8 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
9 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
10 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
11 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
12 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
13 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
14 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
15 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
16 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
17 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
18 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
19 valor de R\$ 27.148,89 (vinte e sete mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e
20 nove centavos); informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se
21 necessário, solicitar documentação complementar; designar como gestor da
22 parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da
23 parceria através de diligências e solicitação de relatórios periódicos de
24 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento
25 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e
26 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP
27 nº 224/2018).....

28 **Nº de Ordem 147** – Processo C-1000/2017 – Associação Regional de
29 Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Jaboticabal (Termo de colaboração para
30 parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e
31 divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e
32 Edital de Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela
33 Comissão de Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato
34 Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.....

35 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
36 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
37 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
38 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
39 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
40 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
41 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
42 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
2 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
3 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
4 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
5 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
6 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
7 valor de R\$ 42.125,00 (quarenta e dois mil, cento e vinte e cinco reais); informar a
8 Entidade o resultado da Sessão Pública e, se necessário, solicitar documentação
9 complementar; designar como gestor da parceria o Chefe da UGI Adamantina,
10 que deverá fiscalizar a execução da parceria através de diligencias e solicitação
11 de relatórios periódicos de acompanhamento das metas; designar a Comissão
12 Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados
13 pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da parceria através dos
14 relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 225/2018).-----
15 **Nº de Ordem 148** – Processo C-1091/2017 – Associação Matonense de
16 Engenharia, Arquitetura e Agronomia (Termo de colaboração para parceria em
17 projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da
18 legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de
19 Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de
20 Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº
21 33/2017 do Crea-SP.-----
22 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
23 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
24 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
25 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
26 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
27 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
28 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
29 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
30 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
31 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
32 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
33 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
34 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
35 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
36 valor de R\$ 32.753,50 (trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e
37 cinquenta centavos); informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se
38 necessário, solicitar documentação complementar; designar como gestor da
39 parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da
40 parceria através de diligencias e solicitação de relatórios periódicos de
41 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento
42 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP
2 nº 226/2018).-----

3 **Nº de Ordem 149** – Processo C-932/2017 – Associação dos Engenheiros,
4 Arquitetos e Agrônomos de Monte Alto (Termo de colaboração para parceria em
5 projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da
6 legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de
7 Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de
8 Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº
9 33/2017 do Crea-SP.-----

10 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
11 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
12 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
13 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
14 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
15 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
16 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
17 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
18 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
19 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
20 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
21 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
22 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
23 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
24 valor de R\$ 113.300,00 (cento e treze mil, trezentos reais); informar a Entidade o
25 resultado da Sessão Pública e, se necessário, solicitar documentação
26 complementar; designar como gestor da parceria o Chefe da UGI Adamantina,
27 que deverá fiscalizar a execução da parceria através de diligências e solicitação
28 de relatórios periódicos de acompanhamento das metas; designar a Comissão
29 Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados
30 pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da parceria através dos
31 relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 227/2018).-----

32 **Nº de Ordem 150** – Processo C-1188/2017 – Associação de Engenharia,
33 Arquitetura e Agronomia de Leme (Termo de colaboração para parceria em
34 projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da
35 legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de
36 Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de
37 Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº
38 33/2017 do Crea-SP.-----

39 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
40 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
41 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
42 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
2 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
3 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
4 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
5 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
6 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
7 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
8 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
9 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
10 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
11 valor de R\$ 13.601,50 (treze mil, seiscentos e um reais e cinquenta centavos);
12 informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se necessário, solicitar
13 documentação complementar; designar como gestor da parceria o Chefe da UGI
14 Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da parceria através de diligências e
15 solicitação de relatórios periódicos de acompanhamento das metas; designar a
16 Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias
17 firmados pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da parceria através
18 dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 228/2018).-----
19 **Nº de Ordem 151** – Processo C-1234/2017 – Associação Regional de
20 Engenheiros e Agrônomos – AREA (Termo de colaboração para parceria em
21 projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da
22 legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de
23 Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de
24 Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº
25 33/2017 do Crea-SP.-----
26 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
27 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
28 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
29 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
30 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
31 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
32 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
33 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
34 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
35 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
36 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
37 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
38 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
39 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
40 valor de R\$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil, setecentos reais); informar a
41 Entidade o resultado da Sessão Pública e, se necessário, solicitar documentação
42 complementar; designar como gestor da parceria o Chefe da UGI Adamantina,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 que deverá fiscalizar a execução da parceria através de diligências e solicitação
2 de relatórios periódicos de acompanhamento das metas; designar a Comissão
3 Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados
4 pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da parceria através dos
5 relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 229/2018).-----

6 **Nº de Ordem 152** – Processo C-1235/2017 – Associação Ferreirense de
7 Engenheiros e Arquitetos (Termo de colaboração para parceria em projetos de
8 ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação,
9 conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de Chamamento
10 Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de Convênios e
11 Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº 33/2017 do
12 Crea-SP.-----

13 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
14 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
15 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
16 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
17 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
18 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
19 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
20 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
21 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
22 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
23 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
24 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
25 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
26 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
27 valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); informar a Entidade o resultado da Sessão
28 Pública e, se necessário, solicitar documentação complementar; designar como
29 gestor da parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução
30 da parceria através de diligências e solicitação de relatórios periódicos de
31 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento
32 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e
33 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP
34 nº 230/2018).-----

35 **Nº de Ordem 153** – Processo C-1077/2017 – Associação dos Engenheiros,
36 Arquitetos e Engenheiros Agrônomos de Descalvado (Termo de colaboração para
37 parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e
38 divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e
39 Edital de Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela
40 Comissão de Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato
41 Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.-----

42 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
2 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
3 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
4 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
5 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
6 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
7 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
8 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
9 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
10 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
11 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
12 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
13 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
14 valor de R\$ 31.073,78 (trinta e um mil e setenta e três reais e setenta e oito
15 centavos); informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se necessário,
16 solicitar documentação complementar; designar como gestor da parceria o Chefe
17 da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da parceria através de
18 diligências e solicitação de relatórios periódicos de acompanhamento das metas;
19 designar a Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios
20 e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da
21 parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 231/2018).-.-.-.-.-
22 **Nº de Ordem 154** – Processo C-1036/2017 – Associação dos Engenheiros,
23 Arquitetos e Agrônomos de São Carlos (Termo de colaboração para parceria em
24 projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da
25 legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de
26 Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de
27 Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº
28 33/2017 do Crea-SP.-.-.-.-.-
29 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
30 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
31 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
32 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
33 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
34 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
35 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
36 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
37 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
38 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
39 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
40 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
41 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
42 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 valor de R\$ 161.344,57 (cento e sessenta e um mil, trezentos e quarenta e quatro
2 reais e cinquenta e sete centavos); informar a Entidade o resultado da Sessão
3 Pública e, se necessário, solicitar documentação complementar; designar como
4 gestor da parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução
5 da parceria através de diligências e solicitação de relatórios periódicos de
6 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento
7 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e
8 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP
9 nº 232/2018).-----

10 **Nº de Ordem 155** – Processo C-1070/2017 – Associação dos Engenheiros,
11 Arquitetos e Agrônomos de Taquaritinga (Termo de colaboração para parceria em
12 projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da
13 legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de
14 Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de
15 Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº
16 33/2017 do Crea-SP.-----

17 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
18 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
19 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
20 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
21 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
22 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
23 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
24 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
25 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
26 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
27 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
28 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
29 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
30 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
31 valor de R\$ 33.250,00 (trinta e três mil, duzentos e cinquenta reais); informar a
32 Entidade o resultado da Sessão Pública e, se necessário, solicitar documentação
33 complementar; designar como gestor da parceria o Chefe da UGI Adamantina,
34 que deverá fiscalizar a execução da parceria através de diligências e solicitação
35 de relatórios periódicos de acompanhamento das metas; designar a Comissão
36 Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados
37 pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da parceria através dos
38 relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 233/2018).-----

39 **Nº de Ordem 156** – Processo C-969/2017 – Associação Regional dos
40 Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Avaré (Termo de colaboração para
41 parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e
42 divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 Edital de Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela
2 Comissão de Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato
3 Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.....

4 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
5 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
6 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
7 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
8 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
9 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
10 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
11 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
12 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
13 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
14 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
15 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
16 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
17 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
18 valor de R\$ 75.768,00 (setenta e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais);
19 informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se necessário, solicitar
20 documentação complementar; designar como gestor da parceria o Chefe da UGI
21 Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da parceria através de diligências e
22 solicitação de relatórios periódicos de acompanhamento das metas; designar a
23 Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias
24 firmados pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da parceria através
25 dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 234/2018).....

26 **Nº de Ordem 157** – Processo C-968/2017 – Associação de Engenharia de
27 Botucatu (Termo de colaboração para parceria em projetos de ampliação da
28 fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação, conforme Ato
29 Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de Chamamento Público nº
30 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de Convênios e Parcerias,
31 nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.-.-

32 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
33 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
34 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
35 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
36 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
37 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
38 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
39 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
40 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
41 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
42 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
2 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
3 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
4 valor de R\$ 38.335,00 (trinta e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais); informar a
5 Entidade o resultado da Sessão Pública e, se necessário, solicitar documentação
6 complementar; designar como gestor da parceria o Chefe da UGI Adamantina,
7 que deverá fiscalizar a execução da parceria através de diligencias e solicitação
8 de relatórios periódicos de acompanhamento das metas; designar a Comissão
9 Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados
10 pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da parceria através dos
11 relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 235/2018).-----

12 **Nº de Ordem 158** – Processo C-972/2017 – Associação dos Engenheiros,
13 Arquitetos e Agrônomos de São Manuel e Região – AESAM (Termo de
14 colaboração para parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício
15 profissional e divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do
16 Crea-SP e Edital de Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado
17 pela Comissão de Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do
18 Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.-----

19 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
20 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
21 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
22 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
23 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
24 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
25 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
26 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
27 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
28 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
29 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
30 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
31 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
32 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
33 valor de R\$ 26.620,00 (vinte e seis mil, seiscentos e vinte reais); informar a
34 Entidade o resultado da Sessão Pública e, se necessário, solicitar documentação
35 complementar; designar como gestor da parceria o Chefe da UGI Adamantina,
36 que deverá fiscalizar a execução da parceria através de diligencias e solicitação
37 de relatórios periódicos de acompanhamento das metas; designar a Comissão
38 Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados
39 pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da parceria através dos
40 relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 236/2018).-----

41 **Nº de Ordem 159** – Processo C-970/2017 – Associação Regional dos
42 Engenheiros, Arquitetos e Técnicos de Taquarituba (Termo de colaboração para



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e
2 divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e
3 Edital de Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela
4 Comissão de Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato
5 Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.....

6 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
7 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
8 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
9 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
10 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
11 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
12 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
13 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
14 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
15 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
16 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
17 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
18 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
19 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
20 valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); informar a Entidade o resultado da Sessão
21 Pública e, se necessário, solicitar documentação complementar; designar como
22 gestor da parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução
23 da parceria através de diligências e solicitação de relatórios periódicos de
24 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento
25 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e
26 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP
27 nº 237/2018).....

28 **Nº de Ordem 160** – Processo C-1026/2017 – Associação dos Engenheiros,
29 Arquitetos, Agrônomos, Tecnólogos e Técnicos de Capão Bonito (Termo de
30 colaboração para parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício
31 profissional e divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do
32 Crea-SP e Edital de Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado
33 pela Comissão de Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do
34 Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.....

35 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
36 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
37 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
38 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
39 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
40 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
41 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
42 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
2 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
3 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
4 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
5 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
6 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
7 valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); informar a Entidade o resultado da Sessão
8 Pública e, se necessário, solicitar documentação complementar; designar como
9 gestor da parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução
10 da parceria através de diligências e solicitação de relatórios periódicos de
11 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento
12 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e
13 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP
14 nº 238/2018).-----

15 **Nº de Ordem 161** – Processo C-1037/2017 – Associação Regional dos
16 Engenheiros do Sudoeste Paulista de Itapeva – ARESPI (Termo de colaboração
17 para parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e
18 divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e
19 Edital de Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela
20 Comissão de Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato
21 Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.-----

22 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
23 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
24 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
25 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
26 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
27 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
28 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
29 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
30 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
31 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
32 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
33 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
34 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
35 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
36 valor de R\$ 89.100,00 (oitenta e nove mil e cem reais); informar a Entidade o
37 resultado da Sessão Pública e, se necessário, solicitar documentação
38 complementar; designar como gestor da parceria o Chefe da UGI Adamantina,
39 que deverá fiscalizar a execução da parceria através de diligências e solicitação
40 de relatórios periódicos de acompanhamento das metas; designar a Comissão
41 Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados
42 pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da parceria através dos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 239/2018).-----
 2 **Nº de Ordem 162** – Processo C-973/2017 – Associação dos Engenheiros da
 3 Região de Itapetininga (Termo de colaboração para parceria em projetos de
 4 ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação,
 5 conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de Chamamento
 6 Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de Convênios e
 7 Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº 33/2017 do
 8 Crea-SP.-----
 9 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
 10 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
 11 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
 12 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
 13 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
 14 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
 15 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
 16 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
 17 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
 18 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
 19 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
 20 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
 21 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
 22 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
 23 valor de R\$ 65.078,00 (sessenta e cinco mil e setenta e oito reais); informar a
 24 Entidade o resultado da Sessão Pública e, se necessário, solicitar documentação
 25 complementar; designar como gestor da parceria o Chefe da UGI Adamantina,
 26 que deverá fiscalizar a execução da parceria através de diligências e solicitação
 27 de relatórios periódicos de acompanhamento das metas; designar a Comissão
 28 Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados
 29 pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da parceria através dos
 30 relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 240/2018).-----
 31 **Nº de Ordem 163** – Processo C-1025/2017 – Associação dos Engenheiros e
 32 Arquitetos de Itu (Termo de colaboração para parceria em projetos de ampliação
 33 da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação, conforme Ato
 34 Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de Chamamento Público nº
 35 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de Convênios e Parcerias,
 36 nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.-.-
 37 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
 38 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
 39 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
 40 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
 41 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
 42 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
2 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
3 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
4 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
5 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
6 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
7 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
8 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
9 valor de R\$ 63.662,00 (sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e dois reais);
10 informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se necessário, solicitar
11 documentação complementar; designar como gestor da parceria o Chefe da UGI
12 Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da parceria através de diligencias e
13 solicitação de relatórios periódicos de acompanhamento das metas; designar a
14 Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias
15 firmados pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da parceria através
16 dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 241/2018).-.-.-.-.-
17 **Nº de Ordem 164** – Processo C-971/2017 – Associação dos Engenheiros,
18 Agrônomos, Agrimensores, Arquitetos, Técnicos e Tecnólogos da Região de
19 Laranjal Paulista (Termo de colaboração para parceria em projetos de ampliação
20 da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação, conforme Ato
21 Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de Chamamento Público nº
22 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de Convênios e Parcerias,
23 nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.-.-
24 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
25 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
26 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
27 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
28 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
29 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
30 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
31 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
32 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
33 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
34 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
35 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
36 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
37 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
38 valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); informar a Entidade o resultado da Sessão
39 Pública e, se necessário, solicitar documentação complementar; designar como
40 gestor da parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução
41 da parceria através de diligencias e solicitação de relatórios periódicos de
42 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e
2 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP
3 nº 242/2018).-----

4 **Nº de Ordem 165** – Processo C-1029/2017 – Associação de Engenheiros,
5 Arquitetos e Agrônomos de Salto (Termo de colaboração para parceria em
6 projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da
7 legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de
8 Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de
9 Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº
10 33/2017 do Crea-SP.-----

11 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
12 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
13 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
14 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
15 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
16 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
17 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
18 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
19 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
20 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
21 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
22 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
23 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
24 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
25 valor de R\$ 18.759,84 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta
26 e quatro centavos); informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se
27 necessário, solicitar documentação complementar; designar como gestor da
28 parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da
29 parceria através de diligências e solicitação de relatórios periódicos de
30 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento
31 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e
32 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP
33 nº 243/2018).-----

34 **Nº de Ordem 166** – Processo C-1027/2017 – Associação dos Engenheiros e
35 Arquitetos de Sorocaba (Termo de colaboração para parceria em projetos de
36 ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação,
37 conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de Chamamento
38 Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de Convênios e
39 Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº 33/2017 do
40 Crea-SP.-----

41 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
42 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
2 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
3 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
4 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
5 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
6 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
7 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
8 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
9 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
10 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
11 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
12 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
13 valor de R\$ 215.290,68 (duzentos e quinze mil, duzentos e noventa reais e
14 sessenta e oito centavos); informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e,
15 se necessário, solicitar documentação complementar; designar como gestor da
16 parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da
17 parceria através de diligências e solicitação de relatórios periódicos de
18 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento
19 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e
20 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP
21 nº 244/2018).-----
22 **Nº de Ordem 167** – Processo C-1028/2017 – Associação Regional de
23 Engenheiros de Tatuí (Termo de colaboração para parceria em projetos de
24 ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação,
25 conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de Chamamento
26 Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de Convênios e
27 Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº 33/2017 do
28 Crea-SP.-----
29 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
30 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
31 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
32 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
33 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
34 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
35 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
36 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
37 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
38 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
39 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
40 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
41 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
42 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 valor de R\$ 57.291,22 (cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e um reais e
2 vinte e dois centavos); informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se
3 necessário, solicitar documentação complementar; designar como gestor da
4 parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da
5 parceria através de diligencias e solicitação de relatórios periódicos de
6 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento
7 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e
8 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP
9 nº 245/2018).-----

10 **Nº de Ordem 168** – Processo C-1193/2017 – Associação dos Engenheiros e
11 Arquitetos de Araras – AEAA (Termo de colaboração para parceria em projetos de
12 ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação,
13 conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de Chamamento
14 Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de Convênios e
15 Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº 33/2017 do
16 Crea-SP.-----

17 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
18 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
19 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
20 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
21 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
22 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
23 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
24 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
25 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
26 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
27 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
28 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
29 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
30 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
31 valor de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil, seiscentos reais); informar a Entidade o
32 resultado da Sessão Pública e, se necessário, solicitar documentação
33 complementar; designar como gestor da parceria o Chefe da UGI Adamantina,
34 que deverá fiscalizar a execução da parceria através de diligencias e solicitação
35 de relatórios periódicos de acompanhamento das metas; designar a Comissão
36 Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados
37 pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da parceria através dos
38 relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 246/2018).-----

39 **Nº de Ordem 169** – Processo C-1192/2017 – Associação dos Engenheiros e
40 Arquitetos de Limeira (Termo de colaboração para parceria em projetos de
41 ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação,
42 conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de Chamamento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de Convênios e
2 Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº 33/2017 do
3 Crea-SP.....

4 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
5 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
6 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
7 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
8 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
9 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
10 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
11 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
12 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
13 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
14 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
15 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
16 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
17 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
18 valor de R\$ 91.278,22 (noventa e um mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte e
19 dois centavos); informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se
20 necessário, solicitar documentação complementar; designar como gestor da
21 parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da
22 parceria através de diligências e solicitação de relatórios periódicos de
23 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento
24 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e
25 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP
26 nº 247/2018).....

27 **Nº de Ordem 170** – Processo C-1164/2017 – Associação de Engenharia,
28 Arquitetura, Agronomia e Geologia de Rio Claro (Termo de colaboração para
29 parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e
30 divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e
31 Edital de Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela
32 Comissão de Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato
33 Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.....

34 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
35 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
36 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
37 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
38 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
39 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
40 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
41 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
42 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
2 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
3 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
4 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
5 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
6 valor de R\$ 69.605,79 (sessenta e nove mil, seiscentos e cinco reais e setenta e
7 nove centavos); informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se
8 necessário, solicitar documentação complementar; designar como gestor da
9 parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da
10 parceria através de diligencias e solicitação de relatórios periódicos de
11 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento
12 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e
13 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP
14 nº 248/2018).-----

15 **Nº de Ordem 171** – Processo C-987/2017 – Associação dos Arquitetos,
16 Engenheiros, Agrônomos e Agrimensores da Região de Amparo (Termo de
17 colaboração para parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício
18 profissional e divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do
19 Crea-SP e Edital de Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado
20 pela Comissão de Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do
21 Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.-----

22 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
23 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
24 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
25 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
26 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
27 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
28 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
29 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
30 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
31 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
32 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
33 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
34 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
35 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
36 valor de R\$ 48.440,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais);
37 informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se necessário, solicitar
38 documentação complementar; designar como gestor da parceria o Chefe da UGI
39 Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da parceria através de diligencias e
40 solicitação de relatórios periódicos de acompanhamento das metas; designar a
41 Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias
42 firmados pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da parceria através



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 249/2018).-----
 2 **Nº de Ordem 172** – Processo C-879/2017 – Associação Pinhalense de
 3 Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos (Termo de colaboração para parceria em
 4 projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da
 5 legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de
 6 Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de
 7 Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº
 8 33/2017 do Crea-SP.-----
 9 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
 10 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
 11 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
 12 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
 13 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
 14 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
 15 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
 16 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
 17 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
 18 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
 19 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
 20 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
 21 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
 22 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
 23 valor de R\$ 13.292,43 (treze mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta e
 24 três centavos); informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se
 25 necessário, solicitar documentação complementar; designar como gestor da
 26 parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da
 27 parceria através de diligências e solicitação de relatórios periódicos de
 28 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento
 29 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e
 30 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP
 31 nº 250/2018).-----
 32 **Nº de Ordem 173** – Processo C-988/2017 – Associação de Engenheiros e
 33 Arquitetos de Itapira (Termo de colaboração para parceria em projetos de
 34 ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação,
 35 conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de Chamamento
 36 Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de Convênios e
 37 Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº 33/2017 do
 38 Crea-SP.-----
 39 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
 40 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
 41 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
 42 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
2 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
3 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
4 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
5 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
6 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
7 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
8 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
9 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
10 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
11 valor de R\$ 29.670,64 (vinte e nove mil, seiscentos e setenta reais e sessenta e
12 quatro centavos); informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se
13 necessário, solicitar documentação complementar; designar como gestor da
14 parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da
15 parceria através de diligências e solicitação de relatórios periódicos de
16 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento
17 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e
18 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP
19 nº 251/2018).-----

20 **Nº de Ordem 174** – Processo C-880/2017 – Associação dos Engenheiros e
21 Arquitetos da Região de Mogi Guaçu (Termo de colaboração para parceria em
22 projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da
23 legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de
24 Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de
25 Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº
26 33/2017 do Crea-SP.-----

27 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
28 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
29 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
30 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
31 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
32 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
33 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
34 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
35 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
36 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
37 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
38 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
39 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
40 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
41 valor de R\$ 44.655,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco
42 reais); informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se necessário,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
2 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
3 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
4 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
5 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
6 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
7 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
8 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
9 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
10 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
11 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
12 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
13 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado
14 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
15 valor de R\$ 48.580,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta reais); informar a
16 Entidade o resultado da Sessão Pública e, se necessário, solicitar documentação
17 complementar; designar como gestor da parceria o Chefe da UGI Adamantina,
18 que deverá fiscalizar a execução da parceria através de diligências e solicitação
19 de relatórios periódicos de acompanhamento das metas; designar a Comissão
20 Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados
21 pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da parceria através dos
22 relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 254/2018).-----

23 **Nº de Ordem 177** – Processo C-991/2017 – Associação dos Engenheiros,
24 Arquitetos, Agrônomos e Agrimensores de Serra Negra (Termo de colaboração
25 para parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e
26 divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e
27 Edital de Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela
28 Comissão de Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato
29 Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.-----

30 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
31 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
32 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades
33 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício
34 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de
35 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São
36 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede
37 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,
38 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse
39 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de
40 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,
41 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de
42 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no
2 valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); informar a Entidade o resultado da Sessão
3 Pública e, se necessário, solicitar documentação complementar; designar como
4 gestor da parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução
5 da parceria através de diligências e solicitação de relatórios periódicos de
6 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento
7 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e
8 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP
9 nº 255/2018).-----

10 **Nº de Ordem 178** – Processo C-59/2018 – Crea-SP (Calendário de Comissão
11 Permanente – exercício 2018) – Processo encaminhado pela Diretoria, nos
12 termos dos artigos 68 e 134 do Regimento.-----

13 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
14 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
15 2018, apreciando o processo em referência, que trata do calendário de reuniões
16 para o exercício de 2018 da Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de
17 Contas, aprovado pela Diretoria do Crea-SP nos termos dos artigos 68 e 134 do
18 Regimento, com as seguintes datas: 06 de fevereiro (referendo), 01 de março, 23
19 de março, 25 de abril, 30 de maio, 27 de junho, 25 de julho, 29 de agosto, 26 de
20 setembro, 31 de outubro, 28 de novembro e 12 de dezembro, às 09h na Sede
21 Faria Lima, **DECIDIU** aprovar o calendário de reuniões da Comissão Permanente
22 de Orçamento e Tomada de Contas para o exercício 2018, com as seguintes
23 datas: 06 de fevereiro (referendo), 01 de março, 23 de março, 25 de abril, 30 de
24 maio, 27 de junho, 25 de julho, 29 de agosto, 26 de setembro, 31 de outubro, 28
25 de novembro e 12 de dezembro, às 09h na Sede Faria Lima. (Decisão PL/SP nº
26 256/2018).-----

27 **Nº de Ordem 179** – Processo C-795/2015 – Crea-SP (Calendário de Comissão
28 Especial) – Processo encaminhado pela Diretoria, nos termos dos artigos 68 e
29 151 do Regimento.-----

30 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
31 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
32 2018, apreciando o processo em referência, que trata do calendário de reuniões
33 para o exercício de 2018 da Comissão Especial de Processos Eletrônicos dos
34 Colegiados; considerando que a Diretoria do Crea-SP aprovou a prorrogação da
35 Comissão Especial de Processos Eletrônicos dos Colegiados, com prazo de até
36 31/12/2018, com a primeira reunião no mês de fevereiro de 2018; considerando o
37 art. 152 do Regimento do Crea-SP; considerando o inciso II do artigo 101 do
38 Regimento do Crea-SP; considerando a necessidade de homologação do
39 calendário de reuniões para o exercício de 2018; considerando a proposta da data
40 de 27 de fevereiro de 2017, às 14:00hs, nas dependências da Sede Angélica para
41 realização da primeira reunião, **DECIDIU** homologar o calendário da Comissão
42 Especial de Processos Eletrônicos dos Colegiados – exercício 2018, sendo a data



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 de 27 de fevereiro de 2017, às 14:00hs, nas dependências da Sede Angélica para
2 realização da primeira reunião. (Decisão PL/SP nº 257/2018).-----
3 **Nº de Ordem 180** – Processo C-105/2017 – Crea-SP (Comissão Permanente de
4 Renovação do Terço) – Processo encaminhado pela Diretoria, nos termos do
5 inciso V do artigo 133 do Regimento – Relator: Edson Navarro.-----
6 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
7 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
8 2018, apreciando o processo em referência, que trata das atividades
9 desenvolvidas pela Comissão Permanente de Renovação do Terço; considerando
10 que o Relatório Anual de Atividades – exercício 2017 da CRT apresenta
11 inicialmente a constituição da Comissão, o calendário das reuniões e os
12 assistentes que apoiaram os trabalhos da CRT durante o ano de 2017;
13 considerando que, da análise do Relatório Conclusivo – exercício 2017 da
14 Comissão Permanente de Renovação do Terço, se constata que o Plano Anual de
15 Trabalho foi cumprido, estando de acordo com o regimento interno quanto ao seu
16 conteúdo bem como a natureza das atividades desenvolvidas, **DECIDIU** aprovar o
17 Relatório Conclusivo – exercício 2017 da Comissão Permanente de Renovação
18 do Terço. (Decisão PL/SP nº 258/2018).-----
19 **Nº de Ordem 181** – Processo C-102/2018 – Crea-SP (Instituição da Comissão
20 Especial do Mérito) – Processo encaminhado pela Presidência, nos termos do
21 artigo 158 do Regimento.-----
22 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
23 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
24 2018, apreciando o processo em referência, que trata da instituição da Comissão
25 Especial do Mérito; considerando que a Medalha do Mérito e a inscrição no Livro
26 do Mérito, criadas por meio da Resolução Confea nº 118, de 12 de novembro de
27 1958, são importantes instrumentos de relacionamento com a comunidade
28 profissional e institucional abrangida pelo Sistema Confea/Crea; considerando a
29 relevância de se reconhecer o trabalho dos profissionais que desempenharam
30 importante papel na sociedade em prol da qualidade de vida das pessoas e do
31 desenvolvimento socioeconômico, tecnológico e sustentável do país;
32 considerando a relevância de se reconhecer a contribuição das entidades de
33 classe, das instituições de ensino e das pessoas jurídicas públicas ou privadas
34 para a melhoria do relacionamento do Sistema Confea/Crea com a sociedade,
35 para a excelência dos serviços prestados à Nação e para o desenvolvimento
36 socioeconômico, tecnológico e sustentável do país e a qualidade de vida das
37 pessoas; considerando a concessão da Medalha do Mérito e da Menção Honrosa,
38 e a inscrição no Livro do Mérito do Sistema Confea/Crea, reguladas pela
39 Resolução Confea nº 1.085, de 16 de dezembro de 2016; considerando a Decisão
40 Plenária Confea nº PL-2937/2017, que aprovou, para o exercício de 2018, a data
41 de 06 de abril de 2018 para que as indicações para a Medalha do Mérito e da
42 Menção Honrosa, e a Inscrição no Livro do Mérito do Sistema Confea Crea sejam



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 protocoladas no Confea; considerando o disposto no Ato nº 74 do Crea-SP que
2 instituiu o Diploma do Mérito e o Livro do Mérito Paulista, o que requer a análise
3 da Comissão do Mérito frente às indicações a serem procedidas na jurisdição
4 deste Regional; considerando a proposta de instituição da Comissão Especial do
5 Mérito, nos termos dos artigos 146, 147, inciso I, e 158 do Regimento do Crea-SP,
6 com a seguinte composição: titulares: Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Thiago Barbieri
7 de Faria; Eng. Ind. Eletr. e Tecg. Sist. Eletr. Tiago Santiago de Moura Filho; Eng.
8 Mec. Demétrio Elie Baracat; Eng. Alim. José Antonio Gomes Vieira; Geol.
9 Sebastião Gomes de Carvalho – Coordenador; Eng. Agrim. e Eng. Civ. João Luiz
10 Braguini; Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Hirilandes Alves; e Eng. Agr. Valdemar
11 Antonio Demétrio, com a data da primeira e segunda reunião agendadas para os
12 dias 27 de fevereiro de 2018 e 06 de março de 2018, às 10h00, na Sede Angélica
13 do Crea-SP, **DECIDIU** aprovar a instituição da Comissão Especial do Mérito com a
14 seguinte composição: titulares: Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Thiago Barbieri de
15 Faria; Eng. Ind. Eletr. e Tecg. Sist. Eletr. Tiago Santiago de Moura Filho; Eng. Mec.
16 Demétrio Elie Baracat; Eng. Alim. José Antonio Gomes Vieira; Geol. Sebastião
17 Gomes de Carvalho – Coordenador; Eng. Agrim. e Eng. Civ. João Luiz Braguini;
18 Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Hirilandes Alves; e Eng. Agr. Valdemar Antonio
19 Demétrio, com a data da primeira e segunda reunião agendadas para os dias 27
20 de fevereiro de 2018 e 06 de março de 2018, às 10h00, na Sede Angélica do
21 Crea-SP. (Decisão PL/SP nº 259/2018).-----
22 **Nº de Ordem 182** – Processo C-45/2018 – Crea-SP (Encontro de Líderes
23 Representantes 2018 – Período de 21 a 23 de fevereiro de 2018) – Processo
24 encaminhado pela Presidência, nos termos do artigo 53 da Lei Federal nº
25 5.194/1966.-----
26 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
27 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
28 2018, apreciando o processo em referência, que trata da participação do Crea-SP
29 no Encontro de Líderes Representantes do Sistema Confea/Crea, no período de
30 21 a 23 de fevereiro de 2018, em Brasília-DF; considerando o disposto no artigo
31 53 da Lei nº 5.194/66, que estabelece que os representantes dos Conselhos
32 Federal e Regionais, reunir-se-ão a fim de estudarem e estabelecerem
33 providências que assegurem ou aperfeiçoem a aplicação da referida Lei;
34 considerando a Decisão Plenária PL-2916 de 13 de dezembro de 2017, do
35 Confea, que aprovou a realização do Encontro de Líderes Representantes do
36 Sistema Confea/Crea e Mútua, no período de 21 a 23 de fevereiro de 2018, em
37 Brasília-DF; considerando a Decisão Plenária PL-85 de 01 de fevereiro de 2018,
38 que ratificou a Decisão PL-2916/2017, do Confea, aprovou a realização do 7º
39 Encontro de Líderes Representantes do Sistema Confea/Crea, no período de 21 a
40 23 de fevereiro de 2018, em Brasília-DF, e dá outras providências; considerando
41 que a Decisão PL 19/2018 de 30 de janeiro de 2018, aprovou a adoção de
42 providências visando a participação de comitiva do Crea-SP no Encontro de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 Líderes Representantes do Sistema Confea/Crea e Mútua, que será realizado nos
2 dias 21, 22 e 23 de fevereiro de 2018, em Brasília-DF; considerando ainda que as
3 providências decorrentes da PL-19/2018, foram atendidas e conforme informação
4 da SUPGER – Superintendência de Gestão de Recursos que existe recursos
5 financeiros para atender o referido evento; considerando o acima exposto,
6 sugerimos que o assunto seja reencaminhado ao Plenário nos termos do inciso
7 XVII do artigo 9º do Regimento para aprovar a participação do CREA-SP no 7º
8 Encontro de Líderes Representantes do Sistema Confea/Crea, no período de 21 a
9 23 de fevereiro de 2018, em Brasília-DF, por comitiva de 100 participantes, sendo:
10 52 (cinquenta e dois) Conselheiros Titulares e Conselheiros Suplentes no
11 exercício da titularidade; 26 (vinte e seis) Membros do Colégio de Entidades
12 Regionais de São Paulo – CDER/SP; 18 (dezoito) Convidados do Presidente,
13 obrigatoriamente pessoas de comprovada importância para o Sistema
14 Confea/Crea e Mútua e 04 (quatro) Funcionários para apoio e assessoria,
15 **DECIDIU** aprovar a participação do CREA-SP no 7º Encontro de Líderes
16 Representantes do Sistema Confea/Crea, no período de 21 a 23 de fevereiro de
17 2018, em Brasília-DF, por comitiva de 100 participantes, sendo: 52 (cinquenta e
18 dois) Conselheiros Titulares e Conselheiros Suplentes no exercício da titularidade;
19 26 (vinte e seis) Membros do Colégio de Entidades Regionais de São Paulo –
20 CDER/SP; 18 (dezoito) Convidados do Presidente, obrigatoriamente pessoas de
21 comprovada importância para o Sistema Confea/Crea e Mútua e 04 (quatro)
22 Funcionários para apoio e assessoria. (Decisão PL/SP nº 84/2018).-----
23 **Nº de Ordem 183** – Processo C-111/2018 – Crea-SP (Representante da
24 Engenharia Florestal na Coordenadoria de Câmaras Especializadas dos Creas) –
25 Processo encaminhado pela Presidência, nos termos da Resolução nº 1.012/2005
26 do Confea.-----
27 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
28 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
29 2018, apreciando o processo em referência, que trata da representação da
30 Engenharia Florestal do Crea-SP na Coordenadoria de Câmaras Especializadas
31 dos Creas; considerando o Regimento das Coordenadorias de Câmaras
32 Especializadas dos CREAS, aprovado pela Resolução Confea nº 1.012, de 10 de
33 dezembro de 2005; considerando que, conforme o artigo 5º do Regimento das
34 Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos CREAS, quando não existir
35 câmara especializada de determinada modalidade no Crea, o plenário poderá
36 indicar, anualmente, um representante da modalidade, com mandato coincidente
37 com os dos demais coordenadores regionais; considerando que o Crea-SP não
38 tem composta a Câmara Especializada de Engenharia Florestal; e, considerando
39 a proposta de indicação da Eng. Ftal. Maria Angela de Castro Panzieri como
40 representante da Engenharia Florestal pelo Crea-SP na Coordenadorias de
41 Câmaras Especializadas dos Creas em 2018, **DECIDIU** aprovar a indicação da
42 Eng. Ftal. Maria Angela de Castro Panzieri como representante da Engenharia



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

- 1 Florestal pelo Crea-SP na Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas
2 em 2018. (Decisão PL/SP nº 260/2018).-----
- 3 **PROCESSOS DE ORDEM “F”**.-----
- 4 Processos que vêm ao plenário para apreciação de requerimento de registro e/ou
5 anotação / revalidação de responsável técnico anotado por outra(s) pessoa(s)
6 jurídica(s), em face do disposto no parágrafo único do artigo 18 da Resolução nº
7 336/1989 do Confea.-----
- 8 Pelo deferimento da anotação / revalidação.-----
- 9 Sem prazo de revisão – CEEC.-----
- 10 **Nº de Ordem 190** – Processo F-1575/2015 – Nina Locações e Construções Ltda.
11 EPP – Eng. Civ. Carlos Zicardi Júnior (sócio) (Decisão PL/SP nº 270/2018).-----
- 12 Sem prazo de revisão – CEEMM.-----
- 13 **Nº de Ordem 193** – Processo F-3791/2016 – Multimáquinas Comércio e
14 Prestação de Serviços de Equipamentos Ltda. ME – Eng. Mec. e Eng. Seg. Trab.
15 Tonie Wender da Silva Uliana (contratado) (Decisão PL/SP nº 273/2018).-----
- 16 Com prazo de revisão de 01 (um) ano – CEEC.-----
- 17 **Nº de Ordem 189** – Processo F-4110/2017 – Bloks Indústria Cerâmica Ltda. –
18 Eng. Civ. Josiel Valerino da Cunha (contratado) (Decisão PL/SP nº 269/2018); **Nº**
19 **de Ordem 191** – Processo F-4036/2017 – Washington Henrique de Paula Moreira
20 ME – Eng. Civ. Giancarlo Vissani Thomaz (contratado) (Decisão PL/SP nº
21 271/2018); **Nº de Ordem 192** – Processo F-2992/2017 – Sandey Fernandes Alves
22 Pereira ME – Eng. Civ. Ovídio Santos Souza (contratado) (Decisão PL/SP nº
23 272/2018).-----
- 24 Com prazo de revisão de 02 (dois) anos – CEEE.-----
- 25 **Nº de Ordem 194** – Processo F-2941/2017 – Best Fibra Telecomunicações Ltda.
26 – Eng. Telecom. e Tec. Inform. Ind. Luiz Fernando Rodrigues (contratado)
27 (Decisão PL/SP nº 274/2018).-----
- 28 Processos que vêm ao plenário para referendar a anotação / revalidação de
29 responsável técnico anotado por outra(s) pessoa(s) jurídica(s), de acordo com a
30 Instrução nº 2.141, aprovados pelas Câmaras, em face do disposto no parágrafo
31 único do artigo 18 da Resolução nº 336/1989 do Confea.-----
- 32 Pelo deferimento da anotação / revalidação.-----
- 33 Sem prazo de revisão – CEEC.-----
- 34 **Nº de Ordem 184** – Processo F-4460/2017 – Matheus Diogo de Araújo ME – Eng.
35 Civ. Osvaldo Benedito Ferreira Júnior (contratado) (Decisão PL/SP nº 264/2018).-.
- 36 Sem prazo de revisão – CEEMM.-----
- 37 **Nº de Ordem 187** – Processo F-1677/2017 – Luiz Antonio de Freitas Escobar ME
38 – Eng. Mec. e Eng. Oper. Mec. Maq. Ferram Luiz Antonio de Freitas Escobar
39 (sócio) (Decisão PL/SP nº 267/2018).-----
- 40 Com prazo de revisão de 01 (um) ano – CEEC.-----
- 41 **Nº de Ordem 185** – Processo F-4303/2017 – R&G Incorporadora Ltda. – Eng. Civ.
42 Adilson Obino (contratado) (Decisão PL/SP nº 265/2018); **Nº de Ordem 186** –



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 Processo F-4535/2017 – M. V. Ribeiro Comércio e Serviços ME – Eng. Civ. Odair
2 Márcio Ribeiro (contratado) (Decisão PL/SP nº 266/2018).-----
3 Processos que vêm ao plenário para referendar a anotação / revalidação de
4 responsável técnico anotado por outra(s) pessoa(s) jurídica(s), de acordo com a
5 Instrução nº 2.163, aprovados pela Câmara Especializada de Engenharia Elétrica,
6 em face do disposto no parágrafo único do artigo 18 da Resolução nº 336/1989 do
7 Confea.-----
8 Pelo deferimento da anotação / revalidação.-----
9 Com prazo de revisão de 01 (um) ano.-----
10 **Nº de Ordem 188** – Processo F-4484/2015 – Arinc do Brasil Serviços de
11 Tecnologia em Sistemas Ltda. – Eng. Oper. Eletron. Nelson Joaquim Cavalcanti
12 de Aquino (diretor) (Decisão PL/SP nº 268/2018).-----
13 **DISCUSSÃO DOS PROCESSOS DESTACADOS.**-----
14 **PROCESSOS QUE RETORNARAM AO PLENÁRIO EM VIRTUDE DE “VISTA”**
15 **CONCEDIDA, NOS TERMOS DO INCISO V DO ARTIGO 27 E ARTIGO 28 DO**
16 **REGIMENTO.**-----
17 **Nº de Ordem 03** – Processo F-14199/2003 V2 – Fundação Imbilinox Ltda. (Requer
18 registro) – Processo encaminhado pela CEEMM, nos termos da alínea “d” do
19 artigo 46 da Lei Federal nº 5.194/1966 – Relator: José Eduardo Wanderley de
20 Albuquerque Cavalcanti – 1ª Vista: Renato Becker – 2ª Vista: Valério Tadeu
21 Laurindo.-----
22 Após a discussão o Processo foi colocado em votação obtendo-se a seguinte
23 decisão:-----
24 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
25 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
26 2018, apreciando o processo em referência, que trata de anotação da
27 responsabilidade técnica do Eng. Ind. Mec. Vladislav Siqueira (contratado) na
28 empresa Fundação Imbilinox Ltda., e foi encaminhado ao Plenário para análise do
29 recurso apresentado pela interessada em face de Decisão proferida pela Câmara
30 Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica que indeferiu a anotação do
31 profissional como seu responsável técnico, determinando, ainda, a indicação de
32 profissional com atribuições do artigo 13 da Resolução 218/73, do Confea, ou
33 equivalentes, para ser anotado como responsável técnico; considerando que, em
34 30 de setembro de 2015, a UOP Itapira constatando que a Fundação Imbilinox
35 operava sem Responsável Técnico notificou a empresa a fornecer a indicação de
36 profissional técnico habilitado para atender pelas atividades constantes de seu
37 objetivo social: “locação de equipamentos industriais próprios; locação de imóveis
38 próprios; fundição, industrialização, usinagem e comércio de peças fundidas em
39 aço inox e outras ligas”; considerando que, em resposta, a interessada
40 apresentou como seu responsável técnico o seu proprietário, o Engenheiro
41 Industrial Mecânico Vladislav Siqueira, que já detinha duas responsabilidades
42 técnicas nas duas outras empresas do seu próprio grupo industrial: Imbil Indústria



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 e Manutenção de Bombas Ltda. e Imbil Serviços Eireli, esta última ainda não
2 referendada pelo Crea-SP; considerando que, por se tratar de múltipla
3 responsabilidade técnica, de acordo com o parágrafo único do artigo 18 da
4 Resolução 336/89, do Confea, a anotação deve ser apreciada pelo Plenário do
5 Crea-SP; considerando que, na sua alegação, a interessada informava que não
6 mais exercia atividades fabris, mas tão somente a locação de equipamentos
7 industriais e de imóveis próprios, diferentemente das duas outras empresas do
8 grupo; considerando que, em 18 de maio de 2016, em decorrência do recurso
9 apresentado em 14 de abril de 2016, em face do indeferimento da Câmara
10 Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica ao pleito da interessada,
11 este processo foi encaminhado ao plenário do Crea-SP; considerando que, em 16
12 de maio de 2017, a DPL/SUPCOL, considerando que o processo já encontrava-se
13 na 2ª instância de julgamento, sugeriu seu encaminhamento para análise de
14 conselheiro relator para emissão de parecer fundamentado, manifestando-se
15 acerca do recurso apresentado pela interessada; considerando que a Câmara
16 Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica, baseada no entendimento
17 do seu Conselheiro Relator – Eng. Sergio Scuotto, decidiu em 29 de fevereiro de
18 2016 pelo indeferimento da anotação como responsável técnico do Engenheiro
19 Industrial – Mecânico Vladislav Siqueira em face do objetivo social da empresa,
20 determinando ainda que a interessada procedesse à indicação de profissional
21 com atribuições do artigo 13 da Resolução 218/73, do Confea, ou equivalentes,
22 como responsável técnico; considerando que o Conselheiro Relator baseou seu
23 entendimento em documentação anexada aos autos por sua própria iniciativa
24 contemplando cópia da Licença de Operação da Cestb e informações do “site” da
25 empresa, concluindo que a atividade da pessoa jurídica é condizente com o ramo
26 metalúrgico; considerando que a Licença de Operação da Cetesb (LO) tinha
27 validade até 16 de junho de 2013 e, de acordo com informações fornecidas
28 pessoalmente pelo gerente regional da Cetesb em Mogi Guaçu, Eng. José
29 Bezerra de Sousa, por solicitação do Conselheiro relator, a empresa não requereu
30 a renovação da LO, o que a impede de operar legalmente desde então com
31 atividades industriais; considerando que este fato corrobora a alegação do
32 interessado de que a empresa não exerce mais, desde 19 de setembro de 2013,
33 a atividade de fundição, tendo arrendado todo o seu complexo industrial,
34 exercendo atualmente as atividades de locação de prédios e máquinas próprios;
35 considerando que o relator original, Conselheiro José Eduardo W. de A.
36 Cavalcante manifestou-se por dar provimento ao recurso administrativo
37 interposto, reformando a decisão proferida pela CEEMM, pela anotação do Eng.
38 Ind. Mec. Vladislav Siqueira como responsável técnico pela empresa Fundação
39 Imbilinox Ltda. Entretanto, caso a interessada retorne às atividades de fundição e
40 usinagem, deverá indicar responsável técnico devidamente habilitado, com a
41 observação do Plenário de inclusão de restrição de atividades referentes ao
42 objetivo social, exceto: “fundição e usinagem”; considerando que no decorrer da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 tramitação, o processo foi alvo do pedido de vista do Conselheiro Renato Becker
2 que considerando a discussão do processo em referência, pautado na Sessão
3 Plenária do dia 07/12/2017, gerou dúvidas para sua votação, razão pela qual
4 solicitou vistas para melhor analisar e definir o voto; considerando a Lei Federal
5 5.194/66, que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e
6 Engenheiro Agrônomo, e dá outras providências, em especial os artigos 46 e 59;
7 considerando a Resolução nº 218/73, do Confea, que discrimina atividades das
8 diferentes modalidades profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia, em
9 especial os artigos 12 e 13; considerando a Resolução nº 336/1989, do Confea,
10 que dispõe sobre o registro de pessoas jurídicas nos Conselhos Regionais de
11 Engenharia, Arquitetura e Agronomia, artigos 9º e 18; considerando a Instrução nº
12 2.097/1990, do Crea-SP, que dispõe sobre os procedimentos para registro de
13 pessoa jurídica, item 2; considerando a Instrução nº 2.141/1991, do Crea-SP, que
14 dispõe a respeito da permissão de excepcionalidade autorizada pelo parágrafo
15 único do Artigo 18 da Resolução nº 336, do Confea, item 1; considerando a
16 Resolução nº 473/2002, do Confea, que contempla a Tabela de Títulos
17 Profissionais; considerando que, no que tange ao objeto social da empresa, cuja
18 atividade dominante declarada e registrada é afeta à área de conhecimento da
19 Engenharia Metalúrgica, área esta na qual a interessada desenvolve atividades
20 relativas aos processos de fabricação primários de materiais metálicos,
21 denominado Fundição, denota-se atividade típica da área de metalurgia;
22 considerando que é patente que as atividades desenvolvidas pela interessada
23 detêm imprescindibilidade de conhecimentos técnicos formais relativos aos
24 processos de produção e fabricação metalúrgica, bem como ao projeto,
25 especificação, planejamento, avaliação, padronização, mensuração, controle de
26 qualidade e supervisão dos sistemas necessários envolvidos com seus serviços
27 afins e correlatos; considerando que, isto posto, é imprescindível a indicação de
28 profissional detentor de habilidades, competências e atribuições profissionais
29 afetas à área de Engenharia Metalúrgica; considerando que, sob a égide da
30 Resolução nº 218/1973, artigo 13, Resolução nº 288/1983, artigo 1º e Resolução
31 nº 473/2002, a interessada deve indicar um profissional registrado no Sistema
32 Confea/Crea detentor do título profissional Engenheiro Metalurgista (cód. 131-09-
33 00), Engenheiro Industrial – Metalurgia (cód. 131-07-03) ou Engenheiro de
34 Produção Metalurgista (cód. 131-06-02); considerando que, destarte, o
35 profissional indicado, Engenheiro Industrial Mecânico Vladislav Siqueira, não
36 atende aos requisitos necessários para exercer a responsabilidade técnica
37 relativa às atividades desenvolvidas pela interessada na área Metalúrgica, pois
38 estas não estão contidas no rol das atribuições profissionais detidas pelo
39 profissional; considerando que, assim, deverá a interessada indicar profissional
40 com perfil compatível às atividades desenvolvidas em sua atuação empresarial
41 constante no seu objeto social: fundição de metais não ferrosos e suas ligas;
42 considerando que, desse modo, considerando o relato inicial do Conselheiro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 Sergio Scuotto da CEEMM, e o relato produzido, à partir do recurso ao Plenário
2 por parte da empresa, pelo Conselheiro José Eduardo W.A. Cavalcanti, cabe-se
3 ressaltar que o objeto social da empresa é o principal norteador para qualificar a
4 área de atuação, assim, é explícito que a empresa atua nesta área, pois não há
5 nenhuma prova nos autos que a afaste desta área de atuação; considerando que
6 a análise técnica realizada pelo Conselheiro da CEEQ, apesar da referência ao
7 documento da Cetesb, não se baseia neste, e sim no contexto técnico das áreas
8 abarcadas pela empresa; considerando que, no caso de a interessada atualmente
9 não ter interesse na atuação nas áreas constantes em seu objeto social
10 abarcadas sob a égide de fiscalização deste Conselho, sugere-se que altere sua
11 documentação nos órgãos competentes e submeta novamente a sua então
12 situação para apreciação da CEEMM deste Conselho; considerando que o
13 primeiro vistor manifestou-se pelo não provimento do recurso impetrado ao
14 Plenário deste Conselho, pelo indeferimento ao referendo da anotação do
15 Engenheiro Industrial Mecânico Vladislav Siqueira como responsável técnico pela
16 empresa em tela e, desse modo, o relato original do recurso deverá ser rejeitado;
17 considerando que a empresa deve indicar como responsável técnico profissional
18 detentor das atribuições profissionais consignadas no Artigo 13 da Resolução nº
19 218/73, com um dos títulos profissionais apontados: Engenheiro Metalurgista
20 (cód. 131-09-00) ou Engenheiro Industrial – Metalurgia (cód. 131-07-03) ou
21 Engenheiro de Produção Metalurgista (cód. 131-06-02); considerando que o
22 processo foi objeto de segunda vista pelo Conselheiro Valério Tadeu Laurindo que
23 considerando que a interessada, registrada neste Conselho sob o número 636347
24 desde 25/09/2003 (fl. 03), possui cadastrado o seguinte objetivo social: “Fundição,
25 industrialização, usinagem e comércio de peças fundidas em aço inox e outras
26 ligas”; considerando que a empresa, em 19/10/2015, procedeu à indicação como
27 responsável técnico do Engenheiro Industrial – Mecânica Vladislav Siqueira –
28 sócio cotista, detentor das atribuições do artigo 12 da Resolução nº 218/73, do
29 Confea, que já se encontrava anotado como responsável técnico por mais duas
30 firmas (Imbil Indústria e Manutenção de Bombas Ltda. e Imbil Service Eireli), o
31 qual foi objeto de relato de Conselheiro, em instância de Câmara, aprovado na
32 reunião procedida em 18/02/2016, mediante a Decisão CEEMM/SP nº 78/2016
33 (fls. 48/49) que consigna: “... DECIDIU aprovar o parecer do Conselheiro Relator
34 de folhas nº46 e 47-verso quanto a: 1.) Pelo indeferimento da anotação como
35 responsável técnico do Engenheiro Industrial – Mecânica Vladislav Siqueira, em
36 face do objetivo social da empresa; 2.) Pela indicação por parte da empresa como
37 responsável técnico, de profissional com as atribuições do artigo 13 da Resolução
38 nº 218/73 do Confea, ou equivalentes”; considerando que a interessada, quando
39 comunicada, apresentou recurso administrativo em 18/04/2016 para que o mesmo
40 seja “processado e julgado” pelo Plenário do Conselho, o qual compreende: 1) O
41 destaque, dentre outros, para os seguintes aspectos: 1.1) Que a empresa exerce
42 única e exclusivamente as atividades de locação de equipamentos industriais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 próprios e locação de imóveis próprios; 1.2) Que a atividade de fundição não é
2 mais exercida, embora ainda conste como atividade secundária na consolidação
3 do contrato social e conste da razão social; e, 1.3) Que não exerce desde
4 19/09/2013 a atividade de fundição, tendo arrendado todo o seu complexo
5 industrial; 2) A apresentação de cópia do Instrumento Particular de Contrato de
6 Arrendamento Industrial firmado em 19/09/2013 entre a interessada e a empresa
7 Imbil Indústria e Manutenção de Bombas Ltda. (fls. 55/60), com o término em
8 15/09/2023, relativa ao arrendamento da parte do imóvel onde estão construídos
9 os barracões industriais que abrigam o complexo industrial da arrendante, bem
10 como todas as máquinas, equipamentos, instalações, móveis, ferramentas e
11 utensílios destinados à fundição de metais não-ferrosos e suas ligas; 3) A
12 apresentação de cópia da alteração contratual datada de 13/10/2015 (fls. 62/83)
13 que consigna o seguinte objetivo social: “Cláusula 2ª – O objeto da sociedade
14 passa a ser: – Locação de Equipamentos Industriais próprios; – Locação de
15 Imóveis próprios; – Fundição, Industrialização, Usinagem e Comércio de Peças
16 Fundidas em Aço Inox e Outras Ligas.”; considerando que apresenta-se às fls.
17 90/91 o relato de Conselheiro em nível de recurso, o qual compreende: 1) O
18 destaque, dentre outros, para os seguintes aspectos: 1.1) A indicação como
19 responsável técnico do Engenheiro Industrial – Mecânica Vladislav Siqueira, na
20 qualidade de terceira responsabilidade técnica; 1.2) A alegação da interessada
21 acerca das atividades de locação de equipamentos industriais próprios e locação
22 de imóveis próprios; 1.3) A apresentação de recurso ao Plenário do Conselho em
23 face do indeferimento da CEEMM. 1.4) Que a licença de operação da CETESB
24 possuía validade até 16/06/2013, sendo que a empresa não requereu a sua
25 renovação, o que a impede de operar legalmente. 1.5) Que a questão da licença
26 da CETESB corrobora a alegação da interessada, de que não exerce mais a
27 atividade de fundição desde 19/09/2013; 2) O voto quanto à reforma da decisão
28 da CEEMM, bem como que no caso da interessada retorne às atividades de
29 fundição e usinagem, deverá indicar responsável técnico devidamente habilitado;
30 considerando que, apresenta-se às fls. 93/95, o relato de Conselheiro decorrente
31 de pedido de “vista” que compreende: 1) O destaque, dentre outros, para os
32 seguintes aspectos: 1.1) Que no que tange ao objetivo social a atividade
33 dominante é afeta à área da Engenharia Metalúrgica; 1.2) Que é patente que as
34 atividades desenvolvidas detém imprescindibilidade de conhecimentos técnicos
35 formais relativos aos processos de produção e fabricação metalúrgica, sendo
36 imprescindível a indicação de profissional detentor das habilidades, competências
37 e atribuições profissionais afetas à área de Engenharia Metalúrgica; 1.3) Que o
38 Engenheiro Industrial – Mecânica Vladislav Siqueira não atende aos requisitos
39 necessários para atender às atividades desenvolvidas pela interessada na área
40 metalúrgica, devendo a empresa indicar profissional com perfil compatível às
41 atividades desenvolvidas constantes em seu objetivo social; 1.4) A apresentação
42 de sugestão de que no caso da interessada atualmente não ter interesse na



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 atuação das áreas constantes de seu objetivo social, abarcadas sob a égide de
2 fiscalização deste Conselho, promova a alteração de sua documentação nos
3 órgãos competentes e submeta novamente a sua situação à apreciação da
4 CEEMM; 2) O voto quanto ao não provimento do recurso impetrado, pela
5 manutenção do indeferimento da anotação do Engenheiro Industrial – Mecânica
6 Vladislav Siqueira, bem como pela indicação por parte da interessada de
7 profissional detentor das atribuições consignadas no artigo 13 da Resolução nº
8 218/73 do Confea; considerando o caput e a alínea “c” do artigo 34 da Lei nº
9 5.194/66 que consignam: “Art. 34 – São atribuições dos Conselhos Regionais: (...)”
10 c) examinar reclamações e representações acerca de registros;”; considerando os
11 artigos 12 e 13 da Resolução nº 218/73 do Confea que consignam: “Art. 12 –
12 Compete ao ENGENHEIRO MECÂNICO ou ao ENGENHEIRO MECÂNICO E DE
13 AUTOMÓVEIS ou ao ENGENHEIRO MECÂNICO E DE ARMAMENTO ou ao
14 ENGENHEIRO DE AUTOMÓVEIS ou ao ENGENHEIRO INDUSTRIAL
15 MODALIDADE MECÂNICA: I – o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º
16 desta Resolução, referentes a processos mecânicos, máquinas em geral;
17 instalações industriais e mecânicas; equipamentos mecânicos e eletro-mecânicos;
18 veículos automotores; sistemas de produção de transmissão e de utilização do
19 calor; sistemas de refrigeração e de ar condicionado; seus serviços afins e
20 correlatos. Art. 13 – Compete ao ENGENHEIRO METALURGISTA ou ao
21 ENGENHEIRO INDUSTRIAL E DE METALURGIA ou ENGENHEIRO
22 INDUSTRIAL MODALIDADE METALURGIA: I – o desempenho das atividades 01
23 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a processos metalúrgicos,
24 instalações e equipamentos destinados à indústria metalúrgica, beneficiamento de
25 minérios; produtos metalúrgicos; seus serviços afins e correlatos”; considerando
26 que o Instrumento Particular de Contrato de Arrendamento Industrial foi firmado
27 em 19/09/2013; considerando que a interessada em 19/10/2015 procedeu à
28 indicação como responsável técnico do Engenheiro Industrial – Mecânica
29 Vladislav Siqueira – sócio cotista, sendo que a análise procedida pela CEEMM
30 restringiu-se à questão das atribuições profissionais do profissional indicado em
31 relação ao objetivo social da empresa; considerando que chama a atenção deste
32 Conselheiro Relator, o fato de que naquele momento (19/10/2015), quando da
33 indicação do profissional Vladislav Siqueira, não foi citada pela interessada a
34 situação de que a empresa não mais exercia a atividade de fundição, conforme
35 ressaltado posteriormente pela mesma em seu recurso protocolado em
36 18/04/2016 (fls. 53/54), que consigna “a Recorrente não exerce, desde 19 de
37 setembro de 2013, a atividade de fundição”; considerando o entendimento de que
38 não cabe em se falar em reforma da Decisão CEEMM/SP nº 78/2016;
39 considerando, que em princípio, o processo contempla duas questões distintas: 1)
40 O desenvolvimento ou não por parte da interessada, das atividades de “Fundição,
41 Industrialização, Usinagem e Comércio de Peças Fundidas em Aço Inox e Outras
42 Ligas” constantes de seu objetivo social; e, 2) A modalidade profissional do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 responsável técnico a ser anotado no caso do desenvolvimento das atividades
2 acima citadas; considerando que o segundo vistor manifestou-se 1) Pela
3 ratificação do entendimento consignado na Decisão CEEMM/SP nº 78/2016 e no
4 relato do Conselheiro responsável pelo relato de primeira “vista” quanto a: 1.1)
5 Que as atividades consignadas no objetivo social da interessada são afetas à
6 área da Engenharia Metalúrgica. 1.2) Pelo indeferimento da anotação do
7 Engenheiro Industrial – Mecânica Vladislav Siqueira, bem como quanto à
8 necessidade na indicação de profissional com as atribuições do artigo 13 da
9 Resolução nº 218/73 do Confea, ou equivalentes. 2) Que a interessada seja
10 orientada acerca dos procedimentos a serem observados para fins de
11 requerimento de cancelamento de registro, em face do eventual não
12 desenvolvimento de atividades afetas à fiscalização deste Conselho;
13 considerando todo o exposto e, considerando que o assunto foi amplamente
14 discutido, **DECIDIU** rejeitar o relato original e aprovar o relato do primeiro vistor,
15 negando provimento do recurso impetrado, indeferindo a anotação do Engenheiro
16 Industrial Mecânico Vladislav Siqueira como responsável técnico pela empresa
17 em tela. A interessada deve indicar como responsável técnico profissional
18 detentor das atribuições profissionais consignadas no Artigo 13 da Resolução nº
19 218/73, com um dos títulos profissionais apontados: Engenheiro Metalurgista
20 (cód. 131-09-00) ou Engenheiro Industrial – Metalurgia (cód. 131-07-03) ou
21 Engenheiro de Produção Metalurgista (cód. 131-06-02). Votaram favoravelmente
22 166 (cento e sessenta e seis) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco
23 Penteado, Adnael Antonio Fiaschi, Adolfo Bolivar Savelli, Adriana Mascarette
24 Labinas, Alexander Ramos, Alexandre César Rodrigues da Silva, Alexandre
25 Sayeg Freire, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Saretta
26 Zanferdini, Andréa Cristiane Sanches, Ângelo Petto Neto, Antonio Areias Ferreira,
27 Antonio Cláudio Coppo, Antonio Dirceu Zampaulo, Antonio Fernando Godoy, Arlei
28 Arnaldo Madeira, Ayrton Dardis Filho, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alberto Minin,
29 Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva,
30 Carlos Eduardo Freitas da Silva, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha,
31 Célia Correia Malvas, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Rodrigues,
32 César Augusto Sabino Mariano, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida
33 Ferreira Sornas Campos, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha
34 Gonçalves, Cristiane Maria Filgueiras Lujan, Dalton Edson Messa, Daniel
35 Cardoso, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Danilo José
36 Fuzzaro Zambrano, Edilson Pissato, Edilson Reis, Edison Pirani Passos, Edson
37 Navarro, Egberto Rodrigues Neves, Elio Lopes dos Santos, Everaldo Ferreira
38 Rodrigues, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi,
39 Francisco Innocencio Pereira, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Francisco
40 Tadeu Notari, Germano Sonhez Simon, Gilmar Vigiodri Godoy, Gislaine Cristina
41 Sales Brugnoli da Cunha, Gley Rosa, Hamilton Arnaldo Rodrigues, Hamilton
42 Fernando Schenkel, Hélio Percin Júnior, Henrique Di Santoro Júnior, Hideraldo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Ivam
2 Salomão Liboni, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Ariovaldo D’Amaro,
3 João Dini Pivoto, João Felipe Rodrigues de Albuquerque Andrade Picolini, João
4 Fernando Custódio da Silva, João Luís Scarelli, João Luiz Braguini, Joni Matos
5 Incheглу, Jorge Moya Diez, José Antonio Nardin, José Ariovaldo dos Santos, José
6 Eduardo de Assis Pereira, José Eduardo Quaresma, José Geraldo Baião, José
7 Geraldo Trani Brandão, José Júlio Joly Júnior, José Nilton Sabino, José Valmir
8 Flor, José Wanderley Cardoso, Juliano Boretti, Jussara Teresinha Tagliari
9 Nogueira, Karla Borelli Rocha, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues
10 Nunes, Lenita Secco Brandão, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Carlos da Silva
11 Mendes, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça
12 Coelho, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo
13 Wilson Anhesine, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves
14 Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marco Antonio Tecchio, Marcos Augusto
15 Alves Garcia, Marcos Muzatio, Marcos Peres Barros, Marcos Wanderley Ferreira,
16 Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin
17 de Oliveira, Maria Helena Ng, Mário Antonio Masteguín, Mário Eduardo Fumes,
18 Martim César, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Mauro
19 Montenegro, Michel Sahade Filho, Michele Carolina Moraes Maia, Miguel
20 Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Mônica Maria Gonçalves, Nelo
21 Pisani Júnior, Newton Guenaga Filho, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Nunziante
22 Graziano, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Oscar Emílio Ruedger
23 Neto, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Lavorini,
24 Paulo Roberto Peneluppi, Pedro Carvalho Filho, Rafael Henrique Gonçalves,
25 Reginaldo Carlos de Andrade, Renato Becker, Reynaldo Eduardo Young Ribeiro,
26 Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins,
27 Ricardo Victoria Filho, Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos, Roberto
28 Rancanicchi, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Rui Adriano
29 Alves, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Luiz Lousada, Sérgio Ricardo
30 Lourenço, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano,
31 Thiago Antonio Grandi de Tolosa, Thiago Barbieri de Faria, Umberto Ghilarducci
32 Neto, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Vasco Luiz Altafin,
33 Veríssimo Fernandes Barbeiro Filho, Vinícius Antonio Maciel Júnior, Vladimir
34 Chvojka Júnior, William Alvarenga Portela, Wilton Mozena Leandro. Votaram
35 contrariamente 27 (vinte e sete) Conselheiros: Ademar Salgosa Júnior, Agnaldo
36 Vendrame, Antonio Carlos Catai, Antonio Kenji Nomi, Cláudia Cristina Paschoaleti,
37 Demétrio Elie Baracat, Edelmo Edivar Terenzi, Fábio Olivieri de Nobile, Felipe
38 Antonio Xavier Andrade, Fernando Pierozzi Durso, Gilberto de Magalhães Bento
39 Gonçalves, José Antonio Bueno, José Carlos Zambon, José Eduardo Wanderley
40 de Albuquerque Cavalcanti, José Renato Cordaço, José Renato Zanini, José
41 Roberto Corrêa, Juliana Maria Manieri Varandas, Keiko Obara Kurimori, Maria
42 Olívia Silva, Maurício Uehara, Nelson Martins da Costa, Onivaldo Massagli, Pedro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 Aparecido de Freitas, Ricardo Cabral de Azevedo, Ronan Gualberto, Valter
2 Domingos Idargo. Abstiveram-se de votar 40 (quarenta) Conselheiros: Álvaro Luiz
3 Dias de Oliveira, Auro Doyle Sampaio, Balmes Vega Garcia, Cláudio Buiat, Dib
4 Gebara, Edson Facholi, Evaldo Dias Fernandes, Fábio Fernando de Araújo,
5 Glauco Eduardo Pereira Cortez, Guido Santos de Almeida Júnior, Hassan
6 Mohamad Barakat, Higino Ercílio Rolim Roldão, José Antonio Gomes Vieira, José
7 Luiz Pardal, José Manoel Teixeira, José Marcos Nogueira, José Paulo Garcia,
8 José Renato Nazario David, José Ricardo Mourão Alves Pereira, Laurentino Tonin
9 Júnior, Lealdino Sampaio Pedreira Filho, Luiz Manoel Furigo, Marcelo Alexandre
10 Prado, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcus Rogério Paiva Alonso, Paulo
11 César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro,
12 Paulo Takeyama, Rafael Augustus de Oliveira, Rafael Ricardi Irineu, Ricardo Botta
13 Tarallo, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Rogério Rocha Matarucco,
14 Salmen Saleme Gidrão, Tiago Santiago de Moura Filho, Vanda Maria Cavichioli
15 Mendes Ferreira, Wagner Vieira Chachá, Wolney José Pinto. (Decisão PL/SP nº
16 275/2018).

17 **2 – APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO DE REUNIÕES DE CÂMARA**
18 **ESPECIALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2018, NOS TERMOS DO ARTIGO 68**
19 **DO REGIMENTO;**

20 **Nº de Ordem 26** – Processo C-414/2009 – Crea-SP (Calendário de Câmara
21 Especializada – exercício 2018) – Processo encaminhado pela Diretoria, nos
22 termos do artigo 68 do Regimento.

23 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
24 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
25 2018, apreciando o processo em referência, que trata do calendário de reuniões
26 para o exercício de 2018 da Câmara Especializada de Engenharia de
27 Agrimensura, aprovado pela Diretoria do Crea-SP nos termos do artigo 68 do
28 Regimento, com as seguintes datas: 23 de março, 27 de abril, 25 de maio, 22 de
29 junho, 20 de julho, 31 de agosto, 28 de setembro, 26 de outubro, 23 de novembro
30 e 14 de dezembro, às 13:00 horas na Sede Angélica, **DECIDIU** aprovar o
31 calendário de reuniões da Câmara Especializada de Engenharia de Agrimensura
32 para o exercício 2018, com as seguintes datas: 23 de março, 27 de abril, 25 de
33 maio, 22 de junho, 20 de julho, 31 de agosto, 28 de setembro, 26 de outubro, 23
34 de novembro e 14 de dezembro, às 13:00 horas na Sede Angélica. Votaram
35 favoravelmente 217 (duzentos e dezessete) Conselheiros: Ademar Salgosa
36 Júnior, Adilson Bolla, Adilson Franco Penteado, Adnael Antonio Fiaschi, Adolfo
37 Bolivar Savelli, Adriana Mascarette Labinas, Agnaldo Vendrame, Alexander
38 Ramos, Alexandre César Rodrigues da Silva, Amaury Hernandez, Ana Meire
39 Coelho Figueiredo, Andréa Cristiane Sanches, Ângelo Petto Neto, Antonio Areias
40 Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Cláudio
41 Coppo, Antonio Dirceu Zampaulo, Antonio Fernando Godoy, Antonio Kenji Nomi,
42 Arlei Arnaldo Madeira, Ayrton Dardis Filho, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alberto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 Minin, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena
2 Paiva, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó
3 Rocha, Célia Correia Malvas, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso
4 Rodrigues, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos,
5 Cláudia Cristina Paschoaleti, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida
6 Noronha Gonçalves, Cristiane Maria Filgueiras Lujan, Dalton Edson Messa,
7 Daniel Cardoso, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva,
8 Danilo José Fuzzaro Zambrano, Demétrio Elie Baracat, Dib Gebara, Edelmo
9 Edivar Terenzi, Edilson Pissato, Edison Pirani Passos, Edson Facholi, Edson
10 Navarro, Egberto Rodrigues Neves, Elio Lopes dos Santos, Evaldo Dias
11 Fernandes, Everaldo Ferreira Rodrigues, Fábio Olivieri de Nóbile, Felipe Antonio
12 Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi,
13 Fernando Pierozzi Durso, Francisco Innocencio Pereira, Francisco Nogueira Alves
14 Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves,
15 Gilmar Vigiodri Godoy, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha, Glauco
16 Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Guido Santos de Almeida Júnior, Hamilton
17 Arnaldo Rodrigues, Hamilton Fernando Schenkel, Hassan Mohamad Barakat,
18 Hélio Percin Júnior, Henrique Di Santoro Júnior, Hideraldo Rodrigues Gomes,
19 Higino Ercílio Rolim Roldão, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar
20 Rodrigues, Ivam Salomão Liboni, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João
21 Ariovaldo D’Amaro, João Dini Pivoto, João Felipe Rodrigues de Albuquerque
22 Andrade Picolini, João Fernando Custódio da Silva, João Luís Scarelli, João Luiz
23 Braguini, Joni Matos Incheглу, Jorge Moya Diez, José Antonio Gomes Vieira, José
24 Antonio Nardin, José Ariovaldo dos Santos, José Carlos Zambon, José Eduardo
25 de Assis Pereira, José Eduardo Quaresma, José Eduardo Wanderley de
26 Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Trani Brandão, José
27 Júlio Joly Júnior, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino,
28 José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José
29 Ricardo Mourão Alves Pereira, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José
30 Wanderley Cardoso, Juliana Maria Manieri Varandas, Juliano Boretti, Jussara
31 Teresinha Tagliari Nogueira, Karla Borelli Rocha, Keiko Obara Kurimori, Kennedy
32 Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laurentino Tonin Júnior, Lenita Secco
33 Brandão, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Carlos da Silva Mendes, Luiz
34 Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Manoel Furigo, Luiz Sérgio
35 Mendonça Coelho, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Mailton Nascimento Barcelos,
36 Marcelo Alexandre Prado, Marcelo Wilson Anhesine, Márcio de Almeida
37 Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri,
38 Marco Antonio Tecchio, Marcos Augusto Alves Garcia, Marcos Aurélio de Araújo
39 Gomes, Marcos Muzatio, Marcos Peres Barros, Marcos Wanderley Ferreira,
40 Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro
41 Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Helena Ng, Maria Olívia
42 Silva, Mário Antonio Masteguín, Mário Eduardo Fumes, Martim César, Maurício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Montenegro,
2 Michel Sahade Filho, Michele Carolina Morais Maia, Miguel Aparecido de Assis,
3 Miguel de Paula Simões, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson de
4 Oliveira Matheus Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Ney
5 Wagner Gonçalves Ribeiro, Nunziante Graziano, Odair Bucci, Onivaldo Massagli,
6 Oscar Emílio Ruediger Neto, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo Eduardo Grimaldi,
7 Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Lavorini,
8 Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Paulo Takeyama,
9 Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Rafael Augustus de Oliveira,
10 Rafael Henrique Gonçalves, Rafael Ricardi Irineu, Reginaldo Carlos de Andrade,
11 Renato Becker, Reynaldo Eduardo Young Ribeiro, Ricardo Antonio Ferreira
12 Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo Hallak,
13 Ricardo Henrique Martins, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho,
14 Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos, Roberto Rancanicchi, Rodolfo
15 Fernandes More, Rodrigo de Freitas Borges Fonseca, Rogério Rocha Matarucco,
16 Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme
17 Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Luiz Lousada, Tadeu Gomes
18 Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Thiago Antonio Grandi de Tolosa,
19 Thiago Barbieri de Faria, Tiago Santiago de Moura Filho, Umberto Ghilarducci
20 Neto, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter Domingos
21 Idargo, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Veríssimo Fernandes Barbeiro
22 Filho, Vinícius Antonio Maciel Júnior, Wagner Vieira Chachá, William Alvarenga
23 Portela, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto. Votaram contrariamente 04
24 (quatro) Conselheiros: Alexandre Sayeg Freire, André Saretta Zanferdini,
25 Francisco Tadeu Notari, José Antonio Bueno. Abstiveram-se de votar 11 (onze)
26 Conselheiros: Álvaro Luiz Dias de Oliveira, Auro Doyle Sampaio, Balmes Vega
27 Garcia, Edilson Reis, Fábio Fernando de Araújo, José Paulo Garcia, Lealdino
28 Sampaio Pedreira Filho, Odécio Braga de Louredo Filho, Paulo César Lima
29 Segantine, Ricardo Perale, Silvio Antunes. (Decisão PL/SP nº 107/2018).-.-.-.-.-

30 **3 – APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO DE REUNIÕES DE COMISSÃO**
31 **PERMANENTE PARA O EXERCÍCIO DE 2018, NOS TERMOS DOS ARTIGOS**
32 **68 E 134 DO REGIMENTO.**-.-.-.-.-

33 **Nº de Ordem 27** – Processo C-129/2018 – Crea-SP (Calendário das Comissões –
34 exercício 2018) – Processo encaminhado pela Diretoria, nos termos dos artigos
35 68 e 134 do Regimento.-.-.-.-.-

36 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
37 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de
38 2018, apreciando o processo em referência, que trata das atividades da Comissão
39 Permanente de Acessibilidade no exercício de 2018; considerando a necessidade
40 de aprovação do calendário de reuniões da CPA para o exercício de 2018,
41 aprovado pela Diretoria do Crea-SP nos termos dos artigos 68 e 134 do
42 Regimento, com as seguintes datas: 06 de fevereiro, 13 de março e 10 de abril,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 às 09:00 horas na Sede Angélica, **DECIDIU** aprovar o calendário de reuniões da
2 Comissão Permanente de Acessibilidade para o exercício 2018, com as seguintes
3 datas: 06 de fevereiro, 13 de março e 10 de abril, às 09:00 horas na Sede
4 Angélica. Votaram favoravelmente 226 (duzentos e vinte e seis) Conselheiros:
5 Ademar Salgosa Júnior, Adilson Bolla, Adilson Franco Penteado, Adnael Antonio
6 Fiaschi, Adolfo Bolivar Savelli, Adriana Mascarette Labinas, Agnaldo Vendrame,
7 Alexander Ramos, Alexandre César Rodrigues da Silva, Alexandre Sayeg Freire,
8 Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Saretta Zanferdini,
9 Andréa Cristiane Sanches, Ângelo Petto Neto, Antonio Areias Ferreira, Antonio
10 Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Cláudio Coppo, Antonio
11 Dirceu Zampaulo, Antonio Fernando Godoy, Antonio Kenji Nomi, Ayrton Dardis
12 Filho, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alberto Minin, Carlos Azevedo Marcassa,
13 Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Eduardo Freitas da
14 Silva, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Célia Correia Malvas, Célio
15 da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Rodrigues, Cibeli Gama Monteverde,
16 Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudia Cristina Paschoaleti, Cláudio
17 Buiat, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Cristiane Maria
18 Filgueiras Lujan, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniel Lucas de Oliveira,
19 Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Danilo José Fuzzaro Zambrano, Demétrio Elie
20 Baracat, Dib Gebara, Edelmo Edivar Terenzi, Edilson Pissato, Edilson Reis,
21 Edison Pirani Passos, Edson Facholi, Edson Navarro, Egberto Rodrigues Neves,
22 Elio Lopes dos Santos, Evaldo Dias Fernandes, Everaldo Ferreira Rodrigues,
23 Fábio Fernando de Araújo, Fábio Olivieri de Nóbile, Felipe Antonio Xavier
24 Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi,
25 Fernando Pierozzi Durso, Francisco Innocencio Pereira, Francisco Nogueira Alves
26 Porto Neto, Francisco Tadeu Notari, Germano Sonhez Simon, Gilberto de
27 Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gislaine Cristina Sales
28 Brugnoli da Cunha, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Guido Santos de
29 Almeida Júnior, Hamilton Fernando Schenkel, Hassan Mohamad Barakat, Hélio
30 Perecin Júnior, Henrique Di Santoro Júnior, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino
31 Ercílio Rolim Roldão, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues,
32 Ivam Salomão Liboni, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Ariovaldo
33 D'Amaro, João Dini Pivoto, João Felipe Rodrigues de Albuquerque Andrade
34 Picolini, João Fernando Custódio da Silva, João Luís Scarelli, João Luiz Braguini,
35 Joni Matos Incheглу, Jorge Moya Diez, José Antonio Bueno, José Antonio Gomes
36 Vieira, José Antonio Nardin, José Ariovaldo dos Santos, José Carlos Zambon,
37 José Eduardo de Assis Pereira, José Eduardo Quaresma, José Eduardo
38 Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Trani
39 Brandão, José Júlio Joly Júnior, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José
40 Nilton Sabino, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato
41 Zanini, José Ricardo Mourão Alves Pereira, José Roberto Corrêa, José Valmir
42 Flor, José Wanderley Cardoso, Juliana Maria Manieri Varandas, Juliano Boretti,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 Jussara Teresinha Tagliari Nogueira, Karla Borelli Rocha, Keiko Obara Kurimori,
2 Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laurentino Tonin Júnior,
3 Lealdino Sampaio Pedreira Filho, Lenita Secco Brandão, Luiz Antonio Troncoso
4 Zanetti, Luiz Carlos da Silva Mendes, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique
5 Barbirato, Luiz Manoel Furigo, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Luiz Waldemar
6 Mattos Gehring, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Marcelo
7 Wilson Anhesine, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves
8 Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marco Antonio Tecchio, Marcos Augusto
9 Alves Garcia, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Muzatio, Marcos Peres
10 Barros, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália
11 Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira,
12 Maria Helena Ng, Maria Olívia Silva, Mário Antonio Masteguín, Mário Eduardo
13 Fumes, Martim César, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício
14 Uehara, Mauro Montenegro, Michel Sahade Filho, Michele Carolina Morais Maia,
15 Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Mônica Maria Gonçalves,
16 Nelo Pisani Júnior, Nelson de Oliveira Matheus Júnior, Nelson Martins da Costa,
17 Newton Guenaga Filho, Nunziante Graziano, Odair Bucci, Odécio Braga de
18 Louredo Filho, Onivaldo Massagli, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patrícia Gabarra
19 Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique
20 Bossi Cover, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Lavorini, Paulo Roberto
21 Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Paulo Takeyama, Pedro Aparecido de
22 Freitas, Pedro Carvalho Filho, Rafael Augustus de Oliveira, Rafael Henrique
23 Gonçalves, Rafael Ricardi Irineu, Reginaldo Carlos de Andrade, Renato Becker,
24 Reynaldo Eduardo Young Ribeiro, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo
25 Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique
26 Martins, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Rita
27 de Cássia Espósito Poço dos Santos, Roberto Rancanicchi, Rodolfo Fernandes
28 More, Rodrigo de Freitas Borges Fonseca, Rogério Rocha Matarucco, Ronaldo
29 Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão,
30 Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Luiz Lousada, Silvio Antunes, Tadeu
31 Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Thiago Antonio Grandi de
32 Tolosa, Thiago Barbieri de Faria, Tiago Santiago de Moura Filho, Umberto
33 Ghilarducci Neto, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter
34 Domingos Idargo, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin,
35 Veríssimo Fernandes Barbeiro Filho, Vinícius Antonio Maciel Júnior, Wagner Vieira
36 Chachá, William Alvarenga Portela, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto.
37 Votou contrariamente 01 (um) Conselheiro: Hamilton Arnaldo Rodrigues.
38 Absteram-se de votar 05 (cinco) Conselheiros: Álvaro Luiz Dias de Oliveira, Auro
39 Doyle Sampaio, Balmes Vega Garcia, José Paulo Garcia, Ney Wagner Gonçalves
40 Ribeiro. (Decisão PL/SP nº 108/2018).-----
41 Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais desejando fazer uso da palavra, o
42 Presidente **Vinicius Marchese Marinelli** encerrou a sessão às onze horas e oito



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 minutos, agradecendo a presença e a colaboração de todos e desejando que
2 Deus abençoe e proteja a todos em retorno a seus lares. E eu, Diretor
3 Administrativo Edson Navarro, mandei lavrar a presente Ata que, lida e achada
4 conforme, vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Diretor Administrativo na
5 data de sua aprovação.-.....
6
7
8
9
10